ESTADO DO MARANHÃO

Volume IV

PROTOCOLO

Nº DO PROCESSO: 0143808/2022 08/07/2022

ORIGEM: SES-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
AUTOR: UGASS-UNIDADE GESTORA DE ACOES E SERVICO DE
FAVORECID UGASS-UNIDADE GESTORA DE ACOES E SERVICO DE
ASSUNTO: MIGRADO > null > SOLICITACAO

DESCRIÇÃO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATACAO DE OSC PARA APERFEICOAMENTO DA GESTAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA NAS REDES DE ATENCAO A SAUDE

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROTOCOLO

Folha: 756

Processo: 143808

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 04 dias do mês de novembro de 2022, procedemos à abertura deste volume nº04 do processo nº 143808/2022, que se inicia com a folha nº 757. Para constar, eu Cássio Lopes Moraes, serviço de Protocolo Geral/SES matricula (886974) subscrevo e assino.

Cássio Lopes Moraes
Encarregado do Protocolo
Matrícula: 886974

SES-MA
Fls Nº 757
Proc. RC
Rubr.

Técnico (fls. 77/78), no Parecer Jurídico nº 1.718/2020/SAAJ/SES (fls. 189/195), bem como autorizado pelo Secretário de Estado da Saúde (fl. 196), constantes nos autos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias,** com início em **30/11/2020** e encerramento previsto para **28/02/2021**, nos termos da Cláusula Quinta do termo original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO SALDO EXISTENTE

3.1. Em razão do saldo existente no valor aproximado de **R$ 599.063,49 (quinhentos e noventa e nove mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos),** haverá um aporte de recursos no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para suplementar a execução do Plano de Trabalho, totalizando a quantia de R$ 1.599.063,49 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da execução do objeto deste Termo Aditivo, nos termos dos artigos 27 e 30, § 1º, do Decreto Federal nº 93.872/86 e Lei Federal nº 4.320/64, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21901
PROGRAMA	617 e 597
AÇÃO	3293 e 4817
SUBAÇÕES	1799 – (QUALIFICAÇÃO – ATENÇÃO MATERNA INFANTIL) 001744 – (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS)
FONTES	121 108
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.99
NOTAS DE EMPENHO Emitidas em 30/11/2020	2020NE011285: R$ 133.333,33 e 2020NE011284: R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo poderá ser rescindindo antecipadamente, sem direito a indenização, caso sejam concluídos os procedimentos da solicitação de Chamamento Público consubstanciado no Processo nº 104279/2020/SES.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração Pública, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

SES-MA
Fls Nº 758
Proc. RC
Rubr.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

7.2. E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante a presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), 30 de novembro de 2020.

Carlos Lula

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde
pela **Administração Pública**

FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO
Representada por **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**
pela **Organização da Sociedade Civil-OSC**

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF nº: 037.076.213-40

2. Nome: Karuny Carvalho Cruciera
CPF nº: 898.791.793-00

SES - MA
Fls Nº 759
Proc: RC
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES

REF.: Processo nº 158.643/2020/SES – **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO**, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência visando a continuidade da prestação dos serviços; alteração do Plano de Trabalho, em caráter complementar, em razão da prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA**: início em 30/11/2020 e término em 28/02/2021; **DO SALDO EXISTENTE:** Em razão do saldo existente no valor aproximado de **R$ 599.063,49 (quinhentos e noventa e nove mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos),** haverá um aporte de recursos no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para suplementar a execução do Plano de Trabalho, totalizando a quantia de R$ 1.599.063,49 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de novembro de 2020; **SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**, cédula de identidade nº 020526392002 SSP/MA, CPF nº 134.629.463-15, pela Contratada.

São Luís (MA), 30 de novembro de 2020.

Carlos Lula

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

SES-MA
Fls Nº 760
Proc.: 16
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 778/2020 - SAF/SES

São Luís - MA, 10 de dezembro de 2020.

A Sua Senhoria,
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Diretora do Diário Oficial
Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha.
Nesta

Assunto: Publicação de Errata.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar para fins e publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, a seguinte matéria:

• **Errata ao Contrato nº 380/2020/SES** – empresa Clinica Terezinha de Jesus Ltda (Hospital Dr. Walber Rodrigues da Cruz).

• **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018/SES** – empresa Fundação Josué Montello.

• **Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Termo de Fomento nº 001/2019/SES** – Instituto Antônio Brunno Pessoa.

Atenciosamente,

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES

SES-MA
Fls Nº 961
Proc. 1C
Rubrica

Autorizado

20121111285727

Nº Edição: 232
Data de Publicação: 15/12/2020
Data Sugerida: 15/12/2020
Data Solicitação: 11/12/2020 - 11:30
Solicitante: Ana Paula de Alencar Vasconcelos Gouveia
Organização: 02973240000106 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES
Tipo: Normal

ERRATAS

Assunto Validado
Caderno de Publicação: TERCEIROS

TERMO

Assunto Validado
Caderno de Publicação: TERCEIROS

< > Foram encontrados 2 assuntos.

Ações

Download do Oficio

Solicitar alteração

SES-MA
Fls Nº 962
Proc.
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO
PROCESSO: 57.491 / 2017
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 01 / 2017
CONTRATO: 001 / 2018
CONTRATADO: FUNDACAO JOSUE MONTELLO
CNPJ CONTRATADO: 01441372000116
DATA ASSINATURA: 05/03/2018
VALOR: R$ 15.680.067,250000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 3º/2020

Recibo emitido em 09 de Dezembro de 2020 ás 15:40:39 com o número 1607539239879.

São Luis, 09 de Dezembro de 2020

SES-MA
Fls Nº 763
Proc. PC
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES
PROCESSO Nº 14826/2021/SES

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC), PARA FINS QUE SE DECLARAM.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, situada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 912.886.063-20, residente e domiciliado nesta cidade, e a **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO**, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16, com sede na Travessa da Currupira, nº 42, Centro, CEP: 65020-560, São Luís/MA, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, a Sra **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 020526392002 - SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 134.629.463-15, residente e domiciliada na rua São Carlos, nº 16, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP 65.065-020, têm entre si justo e acordado **ADITAR**, nos termos da **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, regulamentada pelo **Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 10.375, de 16 de dezembro de 2015, Lei Estadual nº 10.498, de 22 de julho de 2016 e Lei nº 10.555, de 29 de dezembro de 2016, Portaria nº 2.488/2011/MS, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8.959, de 08 de maio de 2009** e pelos demais normativos aplicáveis, o **Termo de Colaboração nº 001/2018/SES**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é aditivar o **Termo de Colaboração nº 001/2018/SES**, no que se refere:

a) prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade da prestação dos serviços; e,

b) alteração do plano de trabalho para adequação quanto ao período de vigência

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste Aditivo está em conformidade com o estabelecido na C I nº 66/2021 e nº 43/2021 (fls. 01/04), do Plano de Trabalho (fls. 12/30), no Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 38/39), no Parecer Jurídico nº 215/2021/SAAJ/SES (fls 132/134), bem como autorizado pelo Secretário de Estado da Saúde (fl. 135), constantes nos autos.

SES-MA
Fls Nº 769
Proc: PC
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, com início em **28/02/2021** e encerramento previsto para **29/04/2021**, conforme Cláusula Quinta do termo original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Manter-se-ão inalterados os valores e estes serão utilizados nas ações e metas, no Plano de Trabalho proposto, em razão da readequação descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo poderá ser rescindindo antecipadamente, sem direito a Indenização, caso sejam concluídos os procedimentos da solicitação de Chamamento Público consubstanciado no Processo nº 104219/2020/SES

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração Pública, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

6.2. E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante a presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), 26 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde
pela **Administração Pública**

FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO
Representada por **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**
pela **Organização da Sociedade Civil-OSC**

TESTEMUNHAS:
1. Nome: [illegible]
CPF nº: 224.506.617-68

2 Nome: [illegible]
CPF nº: 062.149.[illegible]-20

SE
Fls Nº 765
Proc: AC
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES

REF.: Processo nº 14826/2021/SES – **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO**, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência visando a continuidade da prestação dos serviços; alteração do Plano de Trabalho, em caráter complementar, em razão da prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA**: início em 28/02/2021 e término em 29/04/2021; **DO VALOR:** Manter-se-ão inalterados os valores e estes serão utilizados nas ações e metas, no Plano de Trabalho proposto, em razão da readequação descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de fevereiro de 2021; **SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**, cédula de identidade nº 020526392002 SSP/MA, CPF nº 134.629.463-15, pela Contratada.

São Luís (MA), 26 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

SES-MA
Fls Nº 966
Proc.:
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 391/2021 - SAF/SES São Luís - MA, 01 de março de 2021.

A Sua Senhoria,
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Diretora do Diário Oficial
Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha.
Nesta

Assunto: Publicação de Extrato.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar para fins de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, as seguintes matérias:

- **Extrato do Contrato nº 37/2021/SES** – Empresa Hospi Bio Industria;
- **Extrato do Contrato nº 38/2021/SES** – Empresa Med-Surgery Hospitalar Ltda;
- **Extrato do Contrato nº 39/2021/SES** – Empresa Jorge Luiz de Gusmão;
- **Extrato do Contrato nº 40/2021/SES** – Empresa Tecnovent Comércio;
- **Extrato do Contrato nº 41/2021/SES** – Empresa Hempmeds Medicamentos;
- **Extrato do Contrato nº 43/2021/SES** – Empresa Royal Atacadista;
- **Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018/SES** – Fundação Josué Montello;
- **Extrato do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 152/2016/SES** - Empresa Clasi Segurança Privada Ltda.

Atenciosamente,

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES

Fls Nº 967

OBJETO: a readequação no custeio regular da unidade de saúde, readequação no custeio mensal do Covid-19, readequação no custeio mensal da Clínica do Idoso; implantação de 12 (doze) leitos de UTI adulto, bem como 08 (oito) leitos clínicos, destinados a prevenir e combater a pandemia do COVID - 19, implantação da Unidade de Atendimento Ambulatorial Pediátrico, bem como 14 (quatorze) leitos clínicos pediátricos, destinados a prevenir e combater a pandemia do COVID – 19 na unidade de saúde; adequação de 51 (cinquenta e um) leitos de clínica médica, bem como 03 (três) leitos de neurologia, para funcionarem na ala do servidor, a pacientes em tratamento não-covid; ao plano de investimento para Unidade de Atendimento Ambulatorial Pediátrico, que deverá ser pago em parcela única. VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 01/05/2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Estadual nº 10.924, de 4 de setembro de 2018, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Federal nº 13.979/2020, aplicando, supletivamente, a Lei nº 8.666/93; VALOR DO CUSTEIO MENSAL REGULAR DA UNIDADE. R$ 13.424.582,46 (treze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos); VALOR DO CUSTEIO MENSAL DO COVID-19 R$ 1.424.994,17 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), que ficará vigente até o final do contrato; DO VALOR DO CUSTEIO MENSAL DA CLÍNICA DO IDOSO: R$ 1.095.359,70 (um milhão, cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); DO VALOR DO CUSTEIO MENSAL DA ALA DO SERVIDOR R$ 1.804.460,70 (um milhão, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos) DO INVESTIMENTO: R$ 21.258,20 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) parcela unica; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21901, PROGRAMA: 596; AÇÃO: 4908/3128; SUBAÇÕES: 1650; 15570, 17768 FONTE: 108.301000 -121 -139; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.50 - 44.90.52.08 - 33.90.30.36, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000666; 2021NE000667; 2021NE000668; 2021NE000669; 2021NE000670, emitidas em 19/02/2021. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de fevereiro de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912 886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMENTO, Cédula de identidade nº 2.930.908-9 SSP/SP, CPF nº 308.064.328-37, pela Contratada. São Luis (MA), 19 de fevereiro de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES REF.. Processo nº 14826/2021/SES - PARTES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência visando a continuidade da prestação dos serviços; alteração do Plano de Trabalho, em caráter complementar, em razão da prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: início em 28/02/2021 e término em 29/04/2021; DO VALOR: Manter-se-ão inalterados os valores e estes serão utilizados nas ações e metas, no Plano de Trabalho proposto, em razão da readequação descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de fevereiro de 2021; SIGNATÁRIOS. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP MA, CPF nº 912 886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; MARIA DE JESUS JORGE TORRES, cédula de identidade nº 020526392002 SSP/MA, CPF nº 134 629.463-15, pela Contratada São Luis (MA), 26 de fevereiro de 2021 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 03/2018/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 0181852/2020/SEGOV MA. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GO VERNO-SEGOV/MA,** CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representad por seu Secretário, **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, CPF n. 016.580.903-57, **CONTRATADA FERNANDO TANNUS NAR DUCHI,** CPF n.º 848.928.626-49 **PRORROGAÇÃO:** Fica prorro gado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato n 03/2018/SEGOV/MA, **com início a partir de 27 de fevereiro d 2021 e término em 26 de fevereiro de 2022. VALOR** O valor glo bal estimado para custear a prorrogação do Contrato n.º 03/2018/SE GOV/MA, por mais 12 (doze) meses, permanecerá de 3.262.713,7 (três milhões. duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e treze reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADI ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DO GO VERNO, UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV. LICI TAÇÃO: ADITIVO CONTRATUAL: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021/2022, FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 APOI ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457 – ADMINISTRAÇÃO D UNIDADE; FONTE DO RECURSO 0101000000 - TESOURC ESTADUAL; SUBAÇÃO: 01148 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO NATUREZA. 339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTA ÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/1993, apliçando-se subsidiaria mente a Lei Federal n º 10.520/2002 e demais normas pertinentes espécie **DATA DA ASSINATURA**. 26/02/2021. São Luís/MA, 26 d fevereiro de 2021. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO** - SECRE TÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 ASSEJUR/SECMA. PROCESSO Nº 178180/2019/SECMA. CON TRATO Nº 001/2019-ASSEJUR/SECMA.PARTES. O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ES TADO DA CULTURA/SECMA,** com CNPJ nº 05 508 362/0001 - 01 situada a Av dos Holandeses, nº 1803, CEP 65.075-380, São Marcos nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário Sr **ANDER SON FLÁVIO LINDOSO SANTANA,** brasileiro, casado, servido público, portador do RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito n CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta Cap tal, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **CONSTRU TORA Z.L. LTDA (CONSTRUVILAS),** inscrita no CNPJ sob o n 12.022.295/0001-86, situada na Rua da União nº 04, Vila Flamengo CEP: 65.110-00, em São José de Ribamar/MA neste ato representa da por **JOÃO LUCINO ABREU,** RG nº 01094720999-0 SSP MA CPF nº 237.401.243-34. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019/SECMA por mais **12 (doze) meses, com início em 26/02/2021 e término em 26/02/2022** firmado entre as partes acima mencionadas, nos termo previstos em sua Cláusula Décima Oitava. **BASE LEGAL:** Lei Fe deral nº 8.666/93 e suas alterações posteriores **FORO:** São Luís Capital do Estado do Maranhão **DATA DA ASSINATURA:** 26 d fevereiro de 2021. **ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LIN DOSO SANTANA** e **JOÃO LUCINO ABREU.** São Luís/MA, 2 de fevereiro de 2021. **ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO** *– Chefe da Assessoria Jurídica - OAB nº 13 857.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO. ES PÉCIE: Primeiro termo de aditivo de contrato nº 015/2020, fi mando em 02/03/2020, com a **Sra. Paula Ambrosio Silva,** brasi leira, portadora do RG nº 0024144722(illegible) SSP/MA, inscrita so

SES-MA
Fls Nº 368
Proc.: PC
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO
PROCESSO: 57.491 / 2017
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 01 / 2017
CONTRATO: 001 / 2018
CONTRATADO: FUNDACAO JOSUE MONTELLO
CNPJ CONTRATADO: 01441372000116
DATA ASSINATURA: 05/03/2018
VALOR: R$ 15.680.067,250000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 4º/2021

Recibo emitido em 04 de Março de 2021 ás 19:01.34 com o número 1614895294194.

São Luis, 04 de Março de 2021

Davidsson Pinho Garcia
Assessor Tecnico
Matrícula: 2576254
SES/MA

SES
Fls nº
Proc.
SES-MA
969
Proc.
Rubrica

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES
PROCESSO Nº 61817/2021/SES

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC), PARA FINS QUE SE DECLARAM.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, situada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 912.886.063-20, residente e domiciliado nesta cidade, e a **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO**, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16, com sede na Travessa da Currupira, nº 42, Centro, CEP: 65020-560, São Luís/MA, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 020526392002 - SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 134.629.463-15, residente e domiciliada na rua São Carlos, nº 16, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP 65.065-020, têm entre si justo e acordado **ADITAR**, nos termos da **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, regulamentada pelo **Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 10.375, de 16 de dezembro de 2015, Lei Estadual nº 10.498, de 22 de julho de 2016 e Lei nº 10.555, de 29 de dezembro de 2016, Portaria nº 2.488/2011/MS, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8.959, de 08 de maio de 2009** e pelos demais normativos aplicáveis, o **Termo de Colaboração nº 001/2018/SES**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é aditivar o **Termo de Colaboração nº 001/2018/SES**, no que se refere:

a) a prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade da prestação dos serviços;
b) ao aporte financeiro no valor de R$ 2.964.213,89 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e nove centavos) para a plenitude da execução do Plano de Trabalho proposto;
c) a readequação do plano de trabalho para contemplar o objeto da execução de atividades contínuas de aprimoramento da atenção primária em saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste Aditivo está em conformidade com o estabelecido na C I nº 318/2021 e C.I nº 146/2021 (fls. 01/04), do Plano de Trabalho (fls. 12/22), no Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 66/67), no Parecer Jurídico nº 741/2021/SAAJ/SES (fls. 197/201v), bem como autorizado pelo Secretário de Estado da Saúde (fl. 202), constantes nos autos

SES
Fls.Nº 770
Proc. RC
Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com início em **29/04/2021** e encerramento previsto para **29/10/2021**, conforme Cláusula Quinta do termo original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão de saldo existente no valor de R$ 76.066,16 (setenta e seis mil, sessenta e seis reais e dezesseis centavos) oriundo do 4º Termo Aditivo deste instrumento, haverá aporte financeiro no valor **R$ 2.964.213,89 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e nove centavos)**, que será utilizado nas ações complementares, no Plano de Trabalho proposto, em razão da readequação descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, totalizando assim **R$ 3.040.280,05 (três milhões, quarenta mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da execução do objeto deste Termo Aditivo, nos termos dos artigos 27 e 30, § 1º, do Decreto Federal nº 93.872/86 e Lei Federal nº 4.320/64, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21901
PROGRAMA	617 e 597
AÇÃO	4913; 3293 e 4817
SUBAÇÕES	1849 – (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – ATENÇÃO PRIMÁRIA) 1744 – (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS) 1799 (QUALIFICAÇÃO- ATENÇÃO MATERNA E INFANTIL
FONTES	121 108.404000 108.502000 308
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.05;
NOTAS DE EMPENHO Emitidas em 29/04/2021	2021NE003261; 2021NE003262; 2021NE003264; 2021NE003265; 2021NE003259;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração Pública, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

SE ...IA
Fls Nº 771
Proc. ...
Rubrica

6.2. E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante a presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), 29 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde
pela **Administração Pública**

FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO
Representada por **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**
pela **Organização da Sociedade Civil-OSC**

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF nº: 018.645.313-40

2. Nome: _____
CPF nº: 623.656.493-00

SES-MA
Fls Nº 221
P.C.C.
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES

REF.: Processo nº 61817/2021/SES – **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO**, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16; **OBJETO:** a) a prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade da prestação dos serviços; b) ao aporte financeiro no valor de R$ 2.964.213,89 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e nove centavos) para a plenitude da execução do Plano de Trabalho proposto; c) a readequação do plano de trabalho para contemplar o objeto da execução de atividades contínuas de aprimoramento da atenção primária em saúde.; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início em 29/04/2021 e encerramento previsto para 29/10/2021; **VALOR:** Em razão de saldo existente no valor de R$ 76.066,16 (setenta e seis mil, sessenta e seis reais e dezesseis centavos) oriundo do 4º Termo Aditivo, haverá aporte financeiro no valor R$ 2.964.213,89 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e nove centavos), que será utilizado nas ações complementares, no Plano de Trabalho proposto, em razão da readequação descrita na Cláusula Primeira do presente Instrumento, totalizando assim R$ 3.040.280,05 (três milhões, quarenta mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 10.375, de 16 de dezembro de 2015, Lei Estadual nº 10.498, de 22 de julho de 2016 e Lei nº 10.555, de 29 de dezembro de 2016, Portaria nº 2.488/2011/MS, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8.959, de 08 de maio de 2009; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 617 e 597; AÇÃO - 4913; 3293 e 4817; SUBAÇÕES - 1849 – (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – ATENÇÃO PRIMÁRIA), 1744 – (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS), 1799 (QUALIFICAÇÃO- ATENÇÃO MATERNA E INFANTIL; FONTES – 121,108.404000, 108.502000 e 308; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.05; conforme NOTAS DE EMPENHO Nº 2021NE003261; 2021NE003262; 2021NE003264; 2021NE003265; 2021NE003259 emitidas em 29/04/2021.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de abril de 2020; **SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**, cédula de identidade nº 020526392002 SSP/MA, CPF nº 134.629.463-15, pela Contratada.

São Luís (MA), 29 de abril de 2021.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 972/2021 - SAF/SES

São Luís - MA, 07 de maio de 2021.

A Sua Senhoria,
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Diretora do Diário Oficial
Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha.
Nesta

Assunto: Publicação de Extrato.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar para fins de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, as seguintes matérias:

- **Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018/SES** – Fundação Josué Montello;

- **Extrato do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019/SES** – Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental;

Atenciosamente,

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES

SE
Fls Nº 734
Proc. ___ pc
Rubr. ___

creto Federal nº 3.100 de 30 de junho de 1999, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, aplicando-se lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de abril de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; BRUNO SOARES RIPARDO, cédula de identidade nº 206.533.754, DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 110.695.987-63, pela Contratada, São Luís (MA), 30 de abril de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2014/SES, REF.: Processo nº 35.222/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a ALFA ENGENHARIA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.273.155/0001-88; OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência por 36 (trinta e seis) meses; b) de valor, em razão da correção monetária com variação do índice contratual (IGPM/FGV); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01/05/2021, com término previsto para 01/05/2024; VALOR: valor mensal de R$ 11.041,47 (onze mil, quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R$ 397.492,92 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-21901;PROGRAMA - 0411AÇÃO - 4457;SUBAÇÃO - 17886(Locação de Imóveis - 133/2014 - ALFA ENGENHARIA LTDA); FONTE-121; NATUREZA DESPESA-33.90.39.10, conforme NOTA DE EMPENHO nº 2021NE003357, (Emitida em 30/04/2021); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de abril de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; Sra. ANNA PAULA PEREIRA JORGE, brasileira, casada, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob o nº 351.516.683-15, portadora do R.G. nº 405.425 SSP/MA, pela Contratada. São Luís (MA), 30 de abril de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019/SES REF.: Processo nº 47171/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: Aditivar o Contrato no que se refere: ao acréscimo no custeio regular mensal da unidade de saúde, em razão da necessidade de readequações de algumas linhas de despesas; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 10/10/2021; VALOR: DO VALOR DO CUSTEIO REGULAR - O valor do aditivo, em razão do que fora descrito na Cláusula Primeira, alínea "a", do presente instrumento, impactará no aumento do custeio regular mensal em R$ 15.044,38 (quinze mil, quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos). O valor do custeio mensal de R$ 263.458,78 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) com o acréscimo, passará para R$ 278.503,16 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e três reais e dezesseis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0596; AÇÃO - 4908; SUBAÇÕES - 17804 (CUSTEIO – CENTRO DE HEMODIÁLISE SÃO LUÍS – 172/2019 – EMSERH NEFROLOGIA); FONTES - 121; NATUREZAS DA DESPESA - 33.90.39.50, conforme NOTAS DE EMPENHO Nº 2021NE003164, emitidas em 26/04/2021, correspondente ao exercício financeiro em curso; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 34.992/2019, a Lei nº 13.303/2016 e aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de abril de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, portador da cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE, cédula de identidade nº 062643952017-1 SSP/PA, CPF nº 746.418.162-04, Presidente, pela Contratada. São Luís (MA), 30 de abril de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2016/SES REF.: Processo nº 49.629/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ nº 03.254.082/0001-99; OBJETO: readequação do custeio regular mensal e no custeio mensal do COVID-19, em razão do acréscimo da equipe de RH, bem como na atualização do salário mínimo e do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022, celebrado entre o Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Estado do Maranhão (SINTAEMA) e o Instituto Acqua; adequação do custeio específico dos serviços de saúde destinados a prevenir e combater a pandemia do COVID-19, impactando no acréscimo da linha de despesa de serviços de terceiros; adequação do custeio da retaguarda de atendimento ambulatorial, impactando na linha de despesa de serviços assistenciais; repasse da diferença salarial dos meses de janeiro, fevereiro e março/2021, estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 01/08/2021; DO VALOR REGULAR MENSAL: R$ 4.715.790,38 (quatro milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e noventa reais e trinta e oito centavos); DO VALOR DO CUSTEIO MENSAL DO COVID-19: R$ 1.463.945,47 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); DO VALOR DO REPASSE DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2021: R$ 131.613,63 (cento e trinta e um mil, seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos), que será desembolsado em 3 (três) parcelas; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Estadual nº 10.924, de 4 de setembro de 2018, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, aplicando-se, supletivamente, a Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 596; Ação - 4908; Subação - 1709; Fontes - 121; 108,301,000 e 139; Natureza da Despesa - 33.90.39.50; conforme Notas de Empenho nº 2021NE003330; 2021NE003332; 2021NE003334 e 2021NE003336, emitidas em 30/04/2021. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de abril de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMENTO, cédula de identidade nº 2.930.908-9 SSP/SP, CPF nº 308.064.328-37, pela Contratada. São Luís (MA), 30 de abril de 2021.CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES REF.: Processo nº 61817/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16; OBJETO: a) a prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade da prestação dos serviços; b) ao aporte financeiro no valor de R$ 2.964.213,89 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e nove centavos) para a plenitude da execução do Plano de Trabalho proposto; c) a readequação do plano de trabalho para contemplar o objeto da execução de atividades contínuas de aprimoramento da atenção primária em saúde; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 29/04/2021 e encerramento previsto para 29/10/2021; VALOR: Em razão de saldo existente no valor de R$ 76.066,16 (setenta e seis mil, sessenta e seis reais e dezesseis centavos) oriundo do 4º Termo Aditivo, haverá aporte financeiro

no valor R$ 2.964.213,89 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e nove centavos), que será utilizado nas ações complementares, no Plano de Trabalho proposto, em razão da readequação descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, totalizando assim R$ 3.040.280,05 (três milhões, quarenta mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 10.375, de 16 de dezembro de 2015, Lei Estadual nº 10.498, de 22 de julho de 2016 e Lei nº 10.555, de 29 de dezembro de 2016, Portaria nº 2.488/2011/MS, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8.959, de 08 de maio de 2009; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 617 e 597; AÇÃO - 4913; 3293 e 4817; SUBAÇÕES - 1849 – (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – ATENÇÃO PRIMÁRIA), 1744 – (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS), 1799 (QUALIFICAÇÃO- ATENÇÃO MATERNA E INFANTIL; FONTES – 121,108.404000, 108.502000 e [redacted] NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.05; conforme NOTAS DE EMPENHO Nº 2021NE003261; 2021NE003262; 2021NE003264; 2021NE003265; 2021NE003259 emitidas em 29/04/2021.DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de abril de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; MARIA DE JESUS JORGE TORRES, cédula de identidade nº 020526392002 SSP/MA, CPF nº 134.629.463-15, pela Contratada. São Luís (MA), 29 de abril de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019/SES REF.: Processo nº 71.203/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06; e INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ nº 03.254.082/0001-99; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência; readequação (acréscimo e supressão) do custeio regular mensal, impactando no acréscimo nos serviços de terceiros, serviços assistenciais e serviço técnico de apoio e acompanhamento; adequação no custeio do COVID-19, em razão das reduções nas linhas de despesas dos Anexos I, II, III, IV e V do Plano de Trabalho; acréscimo no custeio COVID-19, em razão da implantação dos serviços ambulatoriais pós COVID-19 na unidade de saúde; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2021 com término previsto para 01/05/2022; VALOR DO CUSTEIO REGULAR MENSAL DA UNIDADE: R$ 13.581.459,46 (treze milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos); VALOR DO CUSTEIO MENSAL DO COVID-19: 5.270.512,74 (cinco milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e doze reais e setenta e quatro centavos); VALOR DO CUSTEIO MENSAL DA ALA DO SERVIDOR: R$ 1.450.708,05 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e oito reais e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901, Programa - 596; Ação - 4908; Subação - 1650; Fontes - 121,139 e 108301000; Natureza da Despesa - 33.90.39.50; conforme Notas de Empenho nº 2021NE003358, 2021NE003359 e 2021NE003360, emitidas em 30/04/2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Estadual nº 10.924, de 4 de setembro de 2018, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, aplicando, supletivamente, a Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de abril de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMENTO, cédula de identidade nº 2.930.908-9 SSP/SP, CPF nº 308.064.328-37, pela Contratada. São Luís (MA), 30 de abril de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2019 - SECID. REF. Processo n.º 62422/2020 - SECID. **PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **PROENGER – PROJETOS, EGENHARIA E GERENCIAMENTO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.191.996/0001-98. **DO PRAZO:** Fica Aditivado em 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato nº 018/2019, com previsão de término para **01/08/2021. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021. FORO:** Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Márcio Jerry Saraiva Barroso, CPF nº 292.468.303-34, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Roberto Proença Nogueira, portador do CPF sob o nº. 659.187.623-53, representante da empresa **PROENGER – PROJETOS, EGENHARIA E GERENCIAMENTO EIRELI - ME. WELQUER LIMA FRANÇA** - Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019-SECOM/MA Processo Administrativo: 0032518/2021-SECAP/MA. Espécie: Termo Aditivo do Contrato nº 011/2019-SECOM/MA, como **CONTRATANTE** a **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM)**, CNPJ: 05.733.936/0001-45 e como **CONTRATADA** a Empresa **CI COMUNICAÇÃO & INFORMAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 07.461.897/0001-08. **Objeto:** Realizar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data 14 de maio de 2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 05/05/2021. **Valor: R$ 1.011.000,00** (hum milhão e onze mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: Fonte: 101; UG: 110121; Ação: 4627 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO; Subação: 001099 – OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO; ND: 39.90.39. **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei Nacional nº. 8.666/93. **Signatários: MARCO AURÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 467.367.513-49, Secretário Adjunto de Marketing - SECOM; **IRACEMA SILVA SOUZA**, CPF Nº 673.828.783-68, representante da Empresa **CI COMUNICAÇÃO & INFORMAÇÃO EIRELI**. São Luís/MA, 06 de maio de 2021. **ANTONIA MARIA DO CARMO RANGEL** Secretária Adjunta de Administração, Orçamento e Finanças-SECOM (Competência delegada por meio da Portaria 30/2021).

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016-ITERMA, firmado em 29/04/2021, com a empresa R&P TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP; **Objeto:** repactuação dos preços do contrato; **Fundamento Legal:** art. 55, inc. III, da Lei nº 8.666/1993, art. 5º do Decreto nº 2.271/1997; **Processo administrativo:** 152309/2020-ITERMA; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 9298; Subação: 11822; Elemento de Despesa: 339037; Fonte de Recursos: 218; **Valor:** R$ R$ 76.814,00 (setenta e seis mil oitocentos e quatorze reais); **Nota de Empenho:** nº 2021NE000119; **Signatários:** pelo Contratante, JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, ROMERO RICARDO ALMEIDA RODRIGUES.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO IV Processo n.º 1101/2021; CONTRATO Nº 036/2018-PRJ; ADITIVO IV; CONTRATANTE: *Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, doravante denominada* ***CONTRATANTE,***

SE
Fls. 726
Proc.
Rub.

Página Inicial (/diario) / Gerenciar Protocolo

Autorizado

21050703071740

Nº Edição:	088
Data de Publicação:	11/05/2021
Data Sugerida:	11/05/2021
Data Solicitação:	07/05/2021 - 15:07
Solicitante:	Dayvisson Pinho Garcia
Organização:	02973240000106 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES
Tipo:	Normal

ADITIVO

Assunto Validado
Caderno de Publicação: TERCEIROS

< 1 > Foram encontrados 1 assuntos.

Ações

TRIBUNAL DE CONTAS

SES-MA
Fls Nº 727
Proc.:
Rubrica:

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO
PROCESSO: 57.491 / 2017
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 01 / 2017
CONTRATO: 001 / 2018
CONTRATADO: FUNDACAO JOSUE MONTELLO
CNPJ CONTRATADO: 01441372000116
DATA ASSINATURA: 05/03/2018
VALOR: R$ 15.680.067,250000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA, MODIFICAÇÃO DO OBJETO
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 5ºCOLABORAÇÃO/2021

Recibo emitido em 06 de Maio de 2021 ás 19:36:10 com o número 1620340570207.

São Luis, 06 de Maio de 2021

Dayvisson Pinho Garcia
Assessor Técnico
Matrícula: 2576254
SES/MA

SES-MA
Fls Nº 774
Proc.
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 395, DE 19 DE JUNHO DE 2020

ALTERAR a Portaria nº 193, de 16 de abril de 2019, que designa servidores para as funções de Gestor e Suplente de Gestor, do Termo de Colaboração nº 01/2018/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 193, de 16 de abril de 2019, quanto a designação do **Gestor e Suplente do Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2018/SES.**

Art. 2º Designar o servidor, **Márcio Henrique Silva Menezes**, ID nº 00303935, Superintendente de Atenção Primária em Saúde, para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2018/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora **Isabelle Campos Marais Rêgo de Araújo**, ID nº 877439-00, Chefe do Departamento de Saúde Mental, para atuar como Suplente do Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2018, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da **Portaria nº 193, de 16 de abril de 2019.**

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

SE... Fls Nº 779 Proc. ... Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 182/2020 - GAB/SES

São Luís - MA, 19 de junho de 2020.

A Sua Senhoria
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Diretora do Diário Oficial
Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha
Nesta

Assunto: Publicação das Matérias.

Estamos encaminhando, para fins de publicação no Diário Oficial, as seguintes Portarias.

- **PORTARIA/SES/MA nº 394**, de 19 de junho de 2020, referente à Gestor e Suplente de Gestor.
- **PORTARIA/SES/MA nº 395**, de 19 de junho de 2020, referente à Gestor e Suplente de Gestor.
- **PORTARIA/SES/MA nº 396**, de 19 de junho de 2020, referente à Gestor e Suplente de Gestor.
- **PORTARIA/SES/MA nº 397**, de 19 de junho de 2020, referente à Gestor e Suplente de Gestor.

Atenciosamente,

Janikele Galvão Ferreira
Chefe de Gabinete

SES-MA
Fls Nº 786
Proc. RC
Rubr.

Autorizado

[redacted]

PORTARIA

[redacted] Assunto Validado

Caderno de Publicação:
EXECUTIVO

1 Foram encontrados 1 assuntos.

2006220419
5810

Nº Edição:	115
Data de Publicação:	24/06/2020
Data Sugerida:	24/06/2020
Data Solicitação:	22/06/2020 - 16:22
Solicitante:	Dayvisson Pinho Garcia
Organização:	02973240000106 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SES
Tipo:	Normal

Ações

Download do Ofício

Solicitar alteração

Solicitar Cancelamento

Histórico

SES-MA
Fls Nº 281
Proc.
Rubrica

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES
PROCESSO Nº 179.508/2021/SES

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC), PARA FINS QUE SE DECLARAM.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, situada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 912.886.063-20, residente e domiciliado nesta cidade, e a **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO**, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16, com sede na Travessa da Currupira, nº 42, Centro, CEP: 65020-560, São Luís/MA, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 020526392002 - SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 134.629.463-15, residente e domiciliada na rua São Carlos, nº 16, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP 65.065-020, têm entre si justo e acordado **ADITAR**, nos termos da **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, regulamentada pelo **Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 10.375, de 16 de dezembro de 2015, Lei Estadual nº 10.498, de 22 de julho de 2016 e Lei nº 10.555, de 29 de dezembro de 2016, Portaria nº 2.488/2011/MS, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8.959, de 08 de maio de 2009** e pelos demais normativos aplicáveis, o **Termo de Colaboração nº 001/2018/SES**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é aditivar o **Termo de Colaboração nº 001/2018/SES**, no que se refere:

a) a prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade da prestação dos serviços;

b) ao aporte financeiro no valor de R$ 3.780.683,04 (três milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos) para a plenitude da execução do Plano de Trabalho proposto;

SES-MA SESMA
Fls Nº 782
Proc. 10

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste Aditivo está em conformidade com o estabelecido na C I nº 833/2021 (fls. 01/02), do Plano de Trabalho (fls. 13/25), no Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 70/70-v), no Parecer Jurídico nº 1930/2021/SAAJ/SES (fls. 203/209), bem como autorizado pelo Secretário de Estado da Saúde (fl. 210), constantes nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com início em **29/10/2021** e encerramento previsto para **29/04/2022**, conforme Cláusula Quinta do termo original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão da projeção de saldo remanescente no valor de R$ 885.488,02 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos) oriundo do 5º Termo Aditivo deste instrumento, haverá aporte financeiro no valor **R$ 3.780.683,04 (três milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**, que será utilizado nas ações complementares, no Plano de Trabalho proposto, em razão da readequação descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, totalizando assim **R$ 4. 666.171,06 (quatro milhões, cento e setenta e um mil reais e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da execução do objeto deste Termo Aditivo, nos termos dos artigos 27 e 30, § 1º, do Decreto Federal nº 93.872/86 e Lei Federal nº 4.320/64, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21901
PROGRAMAS	0597; 0311
AÇÕES	4387; 4913
SUBAÇÕES	1755 – (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – PLANEJAMENTO) 1849 – (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – ATENÇÃO PRIMÁRIA)
FONTES	121 308
NATUREZA DA DESPESA	33.50.39.50
NOTAS DE EMPENHO Emitidas em 29/10/2021	2021NE009822 2021NE009823

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração Pública, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

SES-MA
Fls Nº 783
Proc.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.
6.2. E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante a presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), 29 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde
pela **Administração Pública**

FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO
Representada por **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**
pela **Organização da Sociedade Civil-OSC**

TESTEMUNHAS:
1. Nome: RARROI
CPF nº: 224.500.603-61

2. Nome:
CPF nº: 062.449.043-90

SES-MA
Fls Nº
Proc.
Rubrica

SES-MA
Fls Nº 784
Proc. ec
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES

REF.: Processo Nº 179508/2021/SES – **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** CNPJ nº 02.973.240/0001-06; **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO,** instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16; **OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade da prestação dos serviços; ao aporte financeiro no valor de R$ 3.780.683,04 (três milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos) para a plenitude da execução do Plano de Trabalho proposto; **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 29/10/2021 e encerramento previsto para 29/04/2022, conforme Cláusula Quinta do instrumento; **VALOR:** Em razão da projeção de saldo remanescente no valor de R$ 885.488,02 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos) oriundo do 5º Termo Aditivo deste instrumento, haverá aporte financeiro no valor **R$ 3.780.683,04 (três milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**, que será utilizado nas ações complementares, no Plano de Trabalho proposto, em razão da readequação descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, totalizando assim **R$ 4. 666.171,06 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil reais, cento e setenta e um mil reais e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 10.375, de 16 de dezembro de 2015, Lei Estadual nº 10.498, de 22 de julho de 2016 e Lei nº 10.555, de 29 de dezembro de 2016, Portaria nº 2.488/2011/MS, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8.959, de 08 de maio de 2009; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária - 21901; Programa – 0597;0311 ; Ação – 4387, 4913; Subação – 1755;1849; Fonte – 121,308; Natureza da Despesa - 33.50.39.50; conforme Nota de Empenho nº 2021NE009822, 2021NE009823, Emitidas em 29/10/2021; **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29 de outubro de 2021; **SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; Sra. **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 020526392002 - SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 134.629.463-15, pela Contratada.

São Luís (MA), 03 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SES-MA
Fls Nº 485
Proc.
Rubrica

Ofício nº 2380/2021 - SAF/SES

São Luís - MA, 09 de novembro de 2021.

A Sua Senhoria,
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Diretora do Diário Oficial
Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha.
Nesta

Assunto: Publicação de Extrato.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar para fins de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, a seguinte matéria:

- **Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018/SES** – Fundação Josué Montello - Republicada por Incorreção.

Atenciosamente,

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES

SESA
Fls Nº 786
Proc. 10
Rubrica

Página Inical (/diario) / Gerenciar Protocolo

Solicitação de Revisão

10/11/2021
14:52

Solicitação: BOA TARDE, SOLICITO A REABERTURA DA MATÉRIA POIS NECESSITA ALTERAR ALGUNS DADOS. OBRIGADO!

Resposta: Protocolo liberado para Revisão

< 1 > Foram encontrados 1 registros.

Autorizado

21111011265822

Nº Edição: 212
Data de Publicação: 12/11/2021
Data Sugerida: 12/11/2021
Data Solicitação: 10/11/2021 - 11:27
Solicitante: Dayvisson Pinho Garcia
Organização: 02973240000106 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES
Tipo: Normal

ADITIVO

Assunto Validado
Caderno de Publicação: TERCEIROS

< 1 > Foram encontrados 1 assuntos.

vinte e quatro reais e noventa centavos). **DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 04 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Expedito Rodrigues Silva Junior, pela CONTRATANTE e o Sr. Raimundo Neiva Moreira Neto, pela CONTRATADA. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na pasta 001/2021 - SEINC/MA. São Luís (MA), aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. SEINC. **Juliana Borges Lima Alves** – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID:00809906-2.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES REF.: Processo Nº 179508/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06; FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16; OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência, [illegible]ando à continuidade da prestação dos serviços; ao aporte financeiro no valor de R$ 3.780.683,04 (três milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos) para a plenitude da execução do Plano de Trabalho proposto; VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 29/10/2021 e encerramento previsto para 29/04/2022, conforme Cláusula Quinta do instrumento; VALOR: Em razão da projeção de saldo remanescente no valor de R$ 885.488,02 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos) oriundo do 5º Termo Aditivo deste instrumento, haverá aporte financeiro no valor R$ 3.780.683,04 (três milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos), que será utilizado nas ações complementares, no Plano de Trabalho proposto, em razão da readequação descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, totalizando assim R$ 4. 666.171,06 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil reais, cento e setenta e um mil reais e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 10.375, de 16 de dezembro de 2015, Lei Estadual nº 10.498, de 22 de julho de 2016 e Lei nº 10.555, de 29 de dezembro de 2016, Portaria nº 2.488/2011/MS, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8.959, de [illegible]e maio de 2009; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa – 0597;0311 ; Ação – 4387, 4913; Subação – 1755;1849; Fonte – 121,308; Natureza da Despesa - 33.50.39.50; conforme Nota de Empenho nº 2021NE009822, 2021NE009823, Emitidas em 29/10/2021; DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de outubro de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; Sra. MARIA DE JESUS JORGE TORRES, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 020526392002 - SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 134.629.463-15, pela Contratada. São Luís (MA), 03 de novembro de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº 01244 84/2020 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2020 – SEAP de 23/11/2020, que tem como objeto a Aquisição de Equipamento para Marcenaria e Serralheria; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa L AGUIAR RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.346.271/0001-64; **DO OBJETO:** DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA: O presente Termo Aditivo objetiva promover a alteração qualitativa do Contrato nº 151/2020-SEAP, com fulcro no Art. 58, inciso I e Art. 65, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993, de forma a contemplar a seguinte substituição da máquina de solda, conforme descrito na proposta contratada à fl.174: **Especificação Anterior:** Item nº 2: EQUIPAMENTO TIPO: MAQUINA DE SOLDA, REQUISITO: COM CORRENTE DE SOLDA AJUSTÁVEL DE 10 A 200 AMPERES E PODENDO SOLDAT ELETRODOS DE BITOLA DE 2,5MM E 4MM, CARACTERÍSTICAS: PORTÁTIL TENSÃO: 22VOLTS, FREQUENCIA: 50/60HZ, MARCA: CARBOGRAFITE. **Especificação Atual:** conforme especificação às fls. 203-204 dos autos. CG200BIVOL" CORRENTE DE TRABALHO: 20 À 200 AMPERES DC, CAPACIDADE PARA ELETRODOS: DE ATÉ 1,6 MM A 5,0 MM, POTÊNCIA DO INVERSOR: 5,8 KVA, FATO DE POTÊNCIA: 0,93, EFICIÊNCIA: 0,85, TENSÃO: 220 V, TENSÃO DE SAÍDA EM VAZIO: 60 V, TENSÃO DE SAÍDA EM CARGA: 28 V, CICLO DE TRABALHO (+35º C): 80%, CONECTORES DE SOLDA: PADRÃO MACHO E FÊMEA PARA CABOS DE 70 MM² A 95 MM², GRAU DE PROTEÇÃO: IP21S; **Parágrafo Primeiro:** Para todos os efeitos legais, a alteração consignada neste termo, não representam qualquer impacto no valor global do Contrato nº 151/2020-SEAP; **Parágrafo Segundo:** Conforme indicado em despacho pela Unidade Gestora de Profissionalização, Trabalho e Renda –UGTR desta Pasta, as alterações não maculam o certame licitatório, haja vista a aquisição de equipamento com qualidade equivalente ou superior àquela licitada (às fls. 177-180); **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Leonardo Aguiar Ribeiro – Representante Legal, CPF nº 014.875.183-07 pela **CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 09 de novembro de 2021 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís, 09 de novembro de 2021. Graciela Campelo dos Santos Barros **Assessoria Jurídica – SEAP.**

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº 01326 15/2020 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2020 – SEAP de 17/12/2020, que tem como objeto a Aquisição de Materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e das Unidades Prisionais; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa L AGUIAR RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.346.271/0001-64; **DO OBJETO:** Este instrumento visa, acrescer ao contrato, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei 8.666/93, em R$ 1.786,15 (um mil e setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), o que corresponde a 24,95% do valor inicialmente pactuado e se dará na forma indicada abaixo:

Item	Quantia Inicial	Valor Unitário (R$)	Quantia Aditada	Valor Aditado (R$)	Percentual Aditado
23	4	505,00	1	505,00	25,00 %
24	542	9,49	135	1.281,15	24,91 %
Total Geral				R$ 1.786,15	24,95 %

Parágrafo Único: Com a realização do presente termo aditivo, o valor global do contrato passa de R$ 7.163,58 (sete mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e oitó centavos) para R$ 8.949,73 (oito mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária à fl. 202: Órgão: 56.000- Secretaria de administração Penitenciaria; Unidade Orçamentária: 56101- SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 4644- Ressocialização de Apenados; Subação: 16837-Material de Consumo - Oficinas de Trabalho; Natureza Despesa: 33.90.30.99 – Outras Despesas Corrente; Fonte: 0.122.000000 - Adicional do ICMS-FUMACOP; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Leonardo Aguiar Ribeiro – Representante Legal, CPF nº 014.875.183-07 pela **CONTRATADA.**

TRIBUNAL DE CONTAS

SES-MA
Fls Nº 788
Rubr. RC

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO
PROCESSO: 57.491 / 2017
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 01 / 2017
CONTRATO: 001 / 2018
CONTRATADO: FUNDACAO JOSUE MONTELLO
CNPJ CONTRATADO: 01441372000116
DATA ASSINATURA: 05/03/2018
VALOR: R$ 15.680.067,250000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA, MODIFICAÇÃO DO OBJETO
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 6ºCOLABORAÇÃO/2021

Recibo emitido em 09 de Novembro de 2021 ás 15:56:05 com o número 1636484165849.

São Luis, 09 de Novembro de 2021

Doyvisson Filho Garcia
Assessor Técnico
Matrícula: 2576254
SES/MA

SES-MA
Fls Nº 789
Proc. ec
Rubr.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 395, DE 19 DE JUNHO DE 2020

ALTERAR a Portaria nº 193, de 16 de abril de 2019, que designa servidores para as funções de Gestor e Suplente de Gestor, do Termo de Colaboração nº 01/2018/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 193, de 16 de abril de 2019, quanto a designação do **Gestor e Suplente do Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2018/SES.**

Art. 2º Designar o servidor, **Márcio Henrique Silva Menezes**, ID nº 00303935, Superintendente de Atenção Primária em Saúde, para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2018/SES.

Parágrafo único, Designar a servidora **Isabelle Campos Marais Rêgo de Araújo**, ID nº 877439-00, Chefe do Departamento de Saúde Mental, para atuar como Suplente do Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2018, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da **Portaria nº 193, de 16 de abril de 2019.**

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

SES-MA
Fls Nº 790
Proc: RC
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES
PROCESSO Nº 179.508/2021/SES

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC), PARA FINS QUE SE DECLARAM.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, situada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 912.886.083-20, residente e domiciliado nesta cidade, e a **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO**, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16, com sede na Travessa da Currupira, nº 42, Centro, CEP: 65020-560, São Luís/MA, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 020526392002 - SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 134.629.463-15, residente e domiciliada na rua São Carlos, nº 16, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP 65.065-020, têm entre si justo e acordado **ADITAR**, nos termos da **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, regulamentada pelo **Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 10.375, de 16 de dezembro de 2015, Lei Estadual nº 10.498, de 22 de julho de 2016 e Lei nº 10.555, de 29 de dezembro de 2016, Portaria nº 2.488/2011/MS, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8.959, de 08 de maio de 2009** e pelos demais normativos aplicáveis, o **Termo de Colaboração nº 001/2018/SES**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é aditivar o **Termo de Colaboração nº 001/2018/SES**, no que se refere:

a) a prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade da prestação dos serviços;

b) ao aporte financeiro no valor de R$ 3.780.683,04 (três milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos) para a plenitude da execução do Plano de Trabalho proposto;

SES-AIA
Fls Nº 791
Proc.
Rubrica

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste Aditivo está em conformidade com o estabelecido na C I nº 833/2021 (fls. 01/02), do Plano de Trabalho (fls. 13/25), no Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls: 70/70-v), no Parecer Jurídico nº 1930/2021/SAAJ/SES (fls. 203/209), bem como autorizado pelo Secretário de Estado da Saúde (fl. 210), constantes nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com início em **29/10/2021** e encerramento previsto para **29/04/2022**, conforme Cláusula Quinta do termo original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão da projeção de saldo remanescente no valor de R$ 885.488,02 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos) oriundo do 5º Termo Aditivo deste instrumento, haverá aporte financeiro no valor **R$ 3.780.683,04 (três milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**, que será utilizado nas ações complementares, no Plano de Trabalho proposto, em razão da readequação descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, totalizando assim **R$ 4. 666.171,06 (quatro milhões, cento e setenta e um mil reais e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da execução do objeto deste Termo Aditivo, nos termos dos artigos 27 e 30, § 1º, do Decreto Federal nº 93.872/86 e Lei Federal nº 4.320/64, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21901
PROGRAMAS	0597; 0311
AÇÕES	4387; 4913
SUBAÇÕES	1755 – (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – PLANEJAMENTO) 1849 – (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – ATENÇÃO PRIMÁRIA)
FONTES	121 308
NATUREZA DA DESPESA	33.50.39.50
NOTAS DE EMPENHO Emitidas em 29/10/2021	2021NE009822 2021NE009823

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração Pública, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

SES-MA
Fls Nº 292
Proc.
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.
6.2. E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante a presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), 29 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde
pela **Administração Pública**

FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO
Representada por **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**
pela **Organização da Sociedade Civil-OSC**

TESTEMUNHAS:
1. Nome: BARROS
CPF nº: 224.500.603.61

2. Nome:
CPF nº: 062.449.043-90

SES-MA
Fls Nº 1793
Proc. AC
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES

REF.: Processo Nº 179508/2021/SES – **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, CNPJ nº 02.973.240/0001-06; **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO**, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16; **OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade da prestação dos serviços; ao aporte financeiro no valor de R$ 3.780.683,04 (três milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos) para a plenitude da execução do Plano de Trabalho proposto; **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 29/10/2021 e encerramento previsto para 29/04/2022, conforme Cláusula Quinta do termo original.; **VALOR:** Em razão da projeção de saldo remanescente no valor de R$ 885.488,02 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos) oriundo do 5º Termo Aditivo deste instrumento, haverá aporte financeiro no valor **R$ 3.780.683,04 (três milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**, que será utilizado nas ações complementares, no Plano de Trabalho proposto, em razão da readequação descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, totalizando assim **R$ 4. 666.171,06 (quatro milhões, cento e setenta e um mil reais e seis centavos)**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 10.375, de 16 de dezembro de 2015, Lei Estadual nº 10.498, de 22 de julho de 2016 e Lei nº 10.555, de 29 de dezembro de 2016; Portaria nº 2.488/2011/MS, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8.959, de 08 de maio de 2009; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária - 21901; Programa – 0597;0311 ; Ação – 4387; 4913; Subação – 1755;1849; Fonte – 121,308; Natureza da Despesa - 33.50.39.50; conforme Nota de Empenho nº 2021NE009822, 2021NE009823, Emitidas em 29/10/2021; **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03 de novembro de 2021; **SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; Sra. **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 020526392002 - SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 134.629.463-15, pela Contratada.

São Luís (MA), 03 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SES-MA
Fls Nº 294
Proc. AC
Rubrica

Ofício nº 2357/2021 - SAF/SES

São Luís - MA, 05 de novembro de 2021.

A Sua Senhoria,
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Diretora do Diário Oficial
Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha.
Nesta

Assunto: Publicação de Extrato.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar para fins de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, a seguinte matéria:

- **Extrato do Contrato nº 393/2021/SES** – Empresa: Call Med Comércio de Medicamentos e Representações Ltda;
- **Extrato do Contrato nº 394/2021/SES** – Empresa: Distribuidora de Medicamentos Maximus Eireli;
- **Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018/SES** – Fundação Josué Montello;
- **Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2019/SES** – Empresa: Emserh;
- **Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2019/SES** – Empresa: Emserh;
- **Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2016/SES** – Empresa: CDML – Centro de Diagnóstico Maria Luciene Ltda – ME.

Atenciosamente,

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES

SES-MA
Fls Nº 795
Proc.
Rubrica:

Página Inical (/diario) / Gerenciar Protocolo

Autorizado

21110803554746

Nº Edição:	210
Data de Publicação:	10/11/2021
Data Sugerida:	10/11/2021
Data Solicitação:	08/11/2021 - 15:57
Solicitante:	Dayvisson Pinho Garcia
Organização:	02973240000106 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES
Tipo:	Normal

CONTRATOS

Assunto Validado
Caderno de Publicação: TERCEIROS

ADITIVO

Assunto Validado
Caderno de Publicação: TERCEIROS

< 1 > Foram encontrados 2 assuntos.

Ações

SES-MA
Fls Nº 796
Proc.
Rubr

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES
PROCESSO Nº 52041/2022/SES

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC), PARA FINS QUE SE DECLARAM.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, situada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 912.886.063-20, residente e domiciliado nesta cidade, e a **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO**, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16, com sede na Travessa da Currupira, nº 42, Centro, CEP: 65020-560, São Luís/MA, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 020526392002 - SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 134.629.463-15, residente e domiciliada na rua São Carlos, nº 16, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP 65.065-020, têm entre si justo e acordado **ADITAR**, nos termos da **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, regulamentada pelo **Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 10.375, de 16 de dezembro de 2015, Lei Estadual nº 10.498, de 22 de julho de 2016 e Lei nº 10.555, de 29 de dezembro de 2016, Portaria nº 2.488/2011/MS, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8.959, de 08 de maio de 2009** e pelos demais normativos aplicáveis, o **Termo de Colaboração nº 001/2018/SES**, cujo objeto é a execução das ações do Projeto de Qualificação e Aperfeiçoamento Técnico da Atenção Primária em Saúde de Interesse da Secretaria de Estado da Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é aditivar o **Termo de Colaboração nº 001/2018/SES**, no que se refere:

a) a prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade das ações do Plano de Trabalho e execução das ações de políticas da Atenção Primária em Saúde;

b) readequação das metas e diretrizes do Plano de Trabalho Proposto, para contemplar o objeto da execução de atividades contínuas de aprimoramento da atenção primária em saúde;

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste Aditivo está em conformidade com o estabelecido na C.I nº 227/2022 (fls. 01/02), do Plano de Trabalho (fls. 10/33), no Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 62/63), no Parecer Jurídico nº 507/2022/SAAJ/SES (fls. 79/81), bem como autorizado pelo Secretário de Estado da Saúde (fl. 82), constantes nos autos.

SES-MA
Fls Nº 797
Proc.
Rubr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais **03 (três) meses**, com início em **29/04/2022** e encerramento previsto para **29/07/2022**, conforme Cláusula Quinta do termo original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO REMANESCENTE

3.1. Em razão do saldo remanescente no valor de **R$ 1.983.548,89 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, este será utilizado nas ações descritas no Plano de Trabalho Proposto, para execução das ações do Projeto de Qualificação e Aperfeiçoamento Técnica da Atenção Primária em Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração Pública, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo poderá ser rescindindo antecipadamente, sem direito a indenização, caso sejam concluídos os procedimentos da solicitação de Chamamento Público consubstanciado no Processo nº 94103/2021/SES.

CLÁUSULA SEXTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

6.2. E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante a presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), 30 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
SERPRO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde
pela **Administração Pública**

MARIA DE JESUS JORGE TORRES:13462946315
Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS JORGE TORRES:13462946315 Dados: 2022.03.30 11:36:06 -03'00'

FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO
Representada por **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**
pela **Organização da Sociedade Civil-OSC**

TESTEMUNHAS:
1. Nome: Lina Júlia C.
2. Nome: MARIA OCIREMA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA:05244904320

CPF nº: 045.820.513-32
CPF nº:

SES-MA
Fls Nº 799
Proc.
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES

REF.: Processo Nº 52041/2022/SES /MA – **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** CNPJ nº 02.973.240/0001-06; **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO,** Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16; **OBJETO:** a) a prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade das ações do Plano de Trabalho e execução das ações de políticas da Atenção Primária em Saúde; b) readequação das metas e diretrizes do Plano de Trabalho Proposto, para contemplar o objeto da execução de atividades contínuas de aprimoramento da atenção primária em saúde; **VIGÊNCIA:** O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 29/04/2022 e encerramento previsto para 29/07/2022; **VALOR:** Em razão do saldo remanescente no valor de R$ 1.983.548,89 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), este será utilizado nas ações descritas no Plano de Trabalho Proposto, para execução das ações do Projeto de Qualificação e Aperfeiçoamento Técnica da Atenção Primária em Saúde; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 10.375, de 16 de dezembro de 2015, Lei Estadual nº 10.498, de 22 de julho de 2016, e Lei nº 10.555, de 29 de dezembro de 2016, Portaria nº 2.488/2011/MS, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8.959, de 08 de maio de 2009; **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30 de março de 2021; **SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA,** cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; **MARIA DE JESUS JORGE TORRES,** portadora da cédula de Identidade nº 020526392002 - SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 134.629.463-15, pela Contratada.

São Luís (MA), 30 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
SERPRO

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

SES-MA
Fls Nº 799
Proc. 6c
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 292/2022 - SAF/SES São Luís - MA, 01 de abril de 2022.

A Sua Senhoria,
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Diretora do Diário Oficial
Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.
Nesta

Assunto: Publicação de Extrato.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar para fins de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, a seguinte matéria:

- **Extrato do Contrato nº 111/2022/SES** – Empresa: G10 Comércio de Gás e Serviços LTDA;
- **Extrato do Contrato nº 102/2022/SES** – Empresa Novartis Biociências S.A.;
- **Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2017/SES** – Empresa: Parvi Locadora LTDA;
- **Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018/SES** - Fundação Josué Montello;
- **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2021/SES** – Empresa: Clear Tecnologia da Informação LTDA;
- **Extrato do 16º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 02/2015/SES Convolado em Contrato de Gestão nº 04/2018/SES** – Instituto Vida e Saúde - INVISA;
- **Extrato do Termo de Adesão PECAPS nº 10/2022/SES** – Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA;
- **Extrato do Termo de Adesão PECAPS nº 11/2022/SES** – Município de Tutóia/MA;

Atenciosamente,

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES

SES-MA
Fls Nº 800
Proc. [illegible]
Rubrica

Página Inicial (/diario) / Gerenciar Protocolo

Autorizado



220401054905 98

Nº Edição:	064
Data de Publicação:	05/04/2022
Data Sugerida:	05/04/2022
Data Solicitação:	01/04/2022 - 17:50
Solicitante:	Ana Júlia Aguiar de Alencar Camapum
Organização:	02973240000106 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SES
Tipo:	Normal

Ações

Download do Ofício

Solicitar alteração

Solicitar Cancelamento

CONTRATOS

Assunto Validado
Caderno de Publicação:
TERCEIROS

ADITIVO

Assunto Validado
Caderno de Publicação:
TERCEIROS

TERMO

Assunto Validado
Caderno de Publicação:
TERCEIROS

< 1 > Foram encontrados 3 assuntos.

SES-PIA
Fls Nº 801
Proc.
Rubr.

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 0001090696997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, com CNPJ nº 07.070.873/001-10, sediada na Av. Chico Brito, s/n, Centro, CEP nº65.975-000, Estreito/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 222/2018 – SECTUR por mais 180 (cento oitenta) dias, com início em 04/04/2022 e término em 30/09/2022, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 204/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2021. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. São Luís/MA; 31 de março de 2022. Arthur Barros Fonseca Ribeiro-Chefe Assessoria Jurídica-ID: 8409302.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017/SES REF.: Processo nº 10872/2022/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a PARVI LOCADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.146/0001-09; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, em CARÁTER EXCEPCIONAL, visando a continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, com fulcro no Art. 57, §4º da Lei 8.666/1993; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo ficará prorrogado, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2022 até 30/03/2023, com fulcro no art. 57, § 4º da Lei 8.666/1993; VALOR TOTAL: R$ 2.876.158,08 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0411; Ação - 4457; Subação - 017774 – Locação de Veículos – 52/2017 Parvi Locadora Ltda; Fonte - 121; Natureza de Despesa - 33.90.33.03, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001502, emitida em 08/03/2022; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de março de 2022; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; JOSÉ AMAURY DIAS PEDROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4696224 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 020.597.804-54, pela Contratada. São Luís (MA), 28 de março de 2022. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA. Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SES REF.: Processo Nº 52041/2022/SES / MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06; FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16; OBJETO: a) a prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade das ações do Plano de Trabalho e execução das ações de políticas da Atenção Primária em Saúde; b) readequação das metas e diretrizes do Plano de Trabalho Proposto, para contemplar o objeto da execução de atividades contínuas de aprimoramento da atenção primária em saúde; VIGÊNCIA: O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 29/04/2022 e encerramento previsto para 29/07/2022; VALOR: Em razão do saldo remanescente no valor de R$ 1.983.548,89 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), este será utilizado nas ações descritas no Plano de Trabalho Proposto, para execução das ações do Projeto de Qualificação e Aperfeiçoamento Técnica da Atenção Primária em Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 10.375, de 16 de dezembro de 2015, Lei Estadual nº 10.498, de 22 de julho de 2016, e Lei nº 10.555, de 29 de dezembro de 2016, Portaria nº 2.488/2011/MS, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8.959, de 08 de maio de 2009; DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de março de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; MARIA DE JESUS JORGE TORRES, portadora da cédula de Identidade nº 020526392002 - SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 134.629.463-15, pela Contratada. São Luís (MA), 30 de março de 2022. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2021/SES REF.: Processo nº 40755/2022/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.088.923/0001-08; OBJETO: substituição de equipamentos para de outras marcas, com especificações semelhantes e superiores, pelo mesmo valor ora pactuado, objeto do contrato nº 457/2021, cujas especificações estão descritas no anexo da Ata de Registro de Preços nº 007/2021 – TJ/AM/CPL/CADJJFL, originada através do Pregão Eletrônico nº 016.2021 - TJAM com a justificativa de evento fortuito, decorrente da atual pandemia, pois diversos setores da indústria apresentam problemas em suas cadeias globais de suprimentos, enfrentando dificuldades na fabricação de seus produtos, sobretudo, em razão da falta de semicondutores e chips.; VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja: 15/06/2022.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de março de 2022; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; ROGERIO AUGUSTO FERREIRA, portador da cédula de identidade nº 18.764.453-6, inscrito no CPF sob o nº 101.346.668-36, pela Contratada. São Luís (MA), 29 de março de 2022. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 02/2015/SES CONVOLADO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2018/SES REF.: Processo nº 57.461/2022/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA, CNPJ nº 05.997.585/0001-80; OBJETO: a) readequação do custeio regular mensal das unidades de saúde, em razão do reajuste do salário mínimo e da repactuação de preço ocasionada pelos efeitos trazidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2022, firmado entre o Instituto e o Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Maranhão (SEEMA), impactando no acréscimo de despesas com pagamento de pessoal; b) acréscimo no custeio regular mensal do Hospital Nina Rodrigues, em razão do aumento das despesas com alimentação, material de consumo, serviços de terceiros e serviços técnicos de apoio administrativo, bem como pela inclusão de despesas com material permanente; c) acréscimo do custeio mensal dos Leitos de Retaguarda no Hospital Nina Rodrigues, em razão do aumento das despesas com pagamento de pessoal, alimentação; material de consumo e serviços técnicos de apoio administrativo; d) acréscimo do custeio mensal do Núcleo de Perícias Psiquiátricas no Hospital Nina Rodrigues, em decorrência do aumento das despesas com pagamento de pessoal e serviços técnicos de apoio administrativo; e) implantação do Centro de Referência Especializado de Atenção Integral à saúde da Pessoa Idosa; f) investimento para a implantação do Centro de Referência Especializado de Atenção Integral à saúde da Pessoa Idosa, a ser desembolsado em parcela única; g) repasse da diferença salarial dos meses de janeiro, fevereiro e março/2022, referente a adequação dos salários dos enfermeiros aos termos do Acordo Coletivo de Trabalho em todas as unidades de saúde; h) acréscimo no custeio regular mensal do CAPS AD e UAA Unidade de Saúde, em razão do aumento das despesas com alimentação, material de consumo, serviços de terceiros, serviços assistenciais e serviços técnicos de apoio administrativo; i) acréscimo

TRIBUNAL DE CONTAS

SES-MA
Fls Nº 802
Proc. AC
Rubrica

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO
PROCESSO: 57.491 / 2017
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 01 / 2017
CONTRATO: 001 / 2018
CONTRATADO: FUNDACAO JOSUE MONTELLO
CNPJ CONTRATADO: 01441372000116
DATA ASSINATURA: 05/03/2018
VALOR: R$ 15.680.067,250000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA, MODIFICAÇÃO DO OBJETO
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 7ºCOLABORAÇÃO/2022

Recibo emitido em 05 de Abril de 2022 ás 16:01:23 com o número 1649185283657.

São Luis, 05 de Abril de 2022

SES-MA
Fls Nº 803
Proc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de JUNHO de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SÃO LUÍS, 22 DE MAIO DE 2020.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 162/2020-GABIN
SÃO LUÍS, 10 DE JUNHO DE 2020.

Inclui Código de Receita na Tabela de Codificação de Receitas Estaduais do Sistema de Arrecadação Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 578 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714 de 10 de julho de 2003 e considerando a solicitação da Gestora da CEGAF/Cobrança, através de E-mail, do dia 10 de junho de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Incluir na Tabela de Codificação de Receitas Estaduais, relativa ao Sistema de Arrecadação Estadual, instituída pela Portaria nº 273/2015-Gabin de 19 de maio de 2015, os códigos de receita abaixo indicados.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA
630	LANÇAMENTO FUMACOP-DÍVIDA ATIVA
238	Multa Lançamento FUMACOP-Dívida Ativa
239	Juros Lançamento FUMACOP-Dívida Ativa
631	PARCELAMENTO FUMACOP-DIVIDA ATIVA
258	Multa Parcelamento FUMACOP-Dívida Ativa
259	Juros Parcelamento FUMACOP-Dívida Ativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em São Luís, 10 de junho de 2020.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 394, DE 19 DE JUNHO DE 2020

ALTERAR a Portaria nº 143, de 17 de março de 2020, que designa servidores para as funções de Gestor e Suplente de Gestor, do Termo de Colaboração nº 02/2019/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 143, de 17 de março de 2020, quanto a designação do **Gestor e Suplente do Gestor do Termo de Colaboração nº 02/2019/SES.**

Art. 2º Designar a servidora, **Ana Lúcia Nunes,** ID nº 306785-03-01, CPF: 252.492.823-34, Diretora Administrativa, para exercer a função de Gestora do Termo de Colaboração nº 02/2019/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora **Cynthia Griselda Castro Viegas,** ID nº 853298-01, CPF: 680.863.773-34, Coordenadora de Estágio, para atuar como Suplente do Gestor do Termo de Colaboração nº 02/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da **Portaria nº 143, de 17 de março de 2020.**

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA Nº 395, DE 19 DE JUNHO DE 2020

ALTERAR a Portaria nº 193, de 16 de abril de 2019, que designa servidores para as funções de Gestor e Suplente de Gestor, do Termo de Colaboração nº 01/2018/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 193, de 16 de abril de 2019, quanto a designação do **Gestor e Suplente do Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2018/SES.**

Art. 2º Designar o servidor, **Márcio Henrique Silva Menezes,** ID nº 00303935, Superintendente de Atenção Primária em Saúde, para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2018/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora **Isabelle Campos Marais Rêgo de Araújo,** ID nº 877439-00, Chefe do Departamento de Saúde Mental, para atuar como Suplente do Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2018, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da **Portaria nº 193, de 16 de abril de 2019.**

SES-MA
Fls Nº 804
Proc. ec

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA Nº 396, DE 19 DE JUNHO DE 2020

ALTERAR a Portaria nº 195, de 16 de abril de 2019, que designa servidores para as funções de Gestor e Suplente de Gestor, do Termo de Colaboração nº 03/2018/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANO - IADVH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 195, de 16 de abril de 2019, quanto a designação do **Gestor e Suplente do Gestor do Termo de Colaboração nº 03/2018/SES.**

Art. 2º Designar o servidor, **Márcio Henrique Silva Menezes**, ID nº 00303935, Superintendente de Atenção Primária em Saúde, para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 03/2018/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora **Isabelle Campos Marais Rêgo de Araújo**, ID nº 877439-00, Chefe do Departamento de Saúde Mental, para atuar como Suplente do Gestor do Termo de Colaboração nº 03/2018, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 195, de 16 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA Nº 397, DE 19 DE JUNHO DE 2020

ALTERAR a Portaria nº 194, de 16 de abril de 2019, que designa servidores para as funções de Gestor e Suplente de Gestor, do Termo de Colaboração nº 02/2018/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 194, de 16 de abril de 2019, quanto a designação do **Gestor e Suplente do Gestor do Termo de Colaboração nº 02/2018/SES.**

Art. 2º Designar o servidor, **Ronaldo Ferreira Pereira Filho**, ID nº 304037-1, Chefe do Departamento de Produtos, para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 02/2018/SES.

Parágrafo único. Designar a servidora **Karla Cristina Guimarães Campos**, ID nº 303981-00, Agente de Saúde Pública, para atuar como Suplente do Gestor do Termo de Colaboração nº 02/2018, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 194, de 16 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

PORTARIA Nº 195, DE 16 DE JUNHO DE 2020 - GAB/EMSERH

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012 c/c Decreto Estadual nº 34.992, de 09 de julho de 2019, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo para apuração dos elementos essenciais à conclusão dos trabalhos no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 263480/2019, autuado em desfavor da colaboradora Adelaide Acácia Aguiar Mota de Sousa, Supervisora Administrativa no Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco, remetendo-se os autos, para tanto, à COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Portaria nº 129/2020 - GAB/EMSERH, de 30 de abril de 2020, para providências necessárias à continuidade das diligências.

Parágrafo Único. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da expedição desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcos Antônio da Silva Grande
- Presidente da EMSERH –

SES-MA
Fls Nº 805
Proc
Rubrica

IGEP
GESTÃO ESTRATÉGICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS REFERENTES A CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL DA INSTITUIÇÃO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA - IGEP

RUA QUEOPES, Nº 12, EDIFÍCIO EXECUTIVE CENTER, SALA COMERCIAL Nº 203, JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-800, SÃO LUÍS – MA, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS-MA.
CNPJ 25.270.322/0001-81

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO/SES - MA
RECEBIDO EM: 07/12/22
HORA 14:04
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

IGEP
GESTÃO ESTRATÉGICA

SES-MA
Fls Nº 806
Proc PC
Rubrica

SES-MA
Fls Nº 507
Proc
Rubrica

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA 5
1.1. Referência 5
1.2. Razão Social da Proponente 5
1.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 5
1.4. Endereço 5
1.5. Telefone 5
1.6. E-mail 5
1.7. Dados Bancários 5
1.8. Responsável Técnico Pela Assinatura do Temo de Colaboração 6
2. SOBRE A ENTIDADE 6
2.1. Quem Somos 6
2.2. Missão 6
2.3. Visão 6
2.4. Valores 6
2.5. Nossa Cultura Organizacional 6
2.6. Estrutura Organizacional 7
2.6.1. Conselho Administrativo 7
2.6.2. Conselho Fiscal 7
2.6.3. Diretoria 7
2.6.4. Organograma 8
2.7. Capacidade Técnica e Operacional 8
3. DETALHAMENTO DA PROPOSTA 10
3.1. Objetivo Geral 10
3.2. Objetivos Específicos 10
3.3. Justificativa 11
4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA E NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO 13
4.1. PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO/ABRANGENCIA 14
5. DESCRIÇÕES DOS EIXOS, META, AÇÃO E MEIOS DE VERIFICAÇÃO 14
5.1. EIXO I - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS 14
5.1.1. Fundamentação do EIXO I 14
5.1.2. Objetivo do EIXO I 15
5.1.3. Metodologia do EIXO I 15
5.1.4. Meta do EIXO I 15
5.1.5. Indicadores do EIXO I 16

5.1.6. Estrutura do EIXO I 16
5.1.7. Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO I 17
5.1.8. Ações do EIXO I 18
5.2. EIXO II - APERFEIÇOAMENTO DOS NÍVEIS DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE NAS UNIDADES DE GESTÃO ESTADUAL 18
5.2.1. Fundamentação do EIXO II 18
5.2.2. Objetivo do EIXO II 19
5.2.3. Metodologia do EIXO II 19
5.2.4. Meta do EIXO II 19
5.2.5. Indicadores do EIXO II 19
5.2.6. Estrutura do EIXO II 20
5.2.7. Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO II 20
5.2.8. Ações do EIXO II 21
5.3. EIXO III - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS CLÍNICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE GESTÃO ESTADUAL. 22
5.3.1. Fundamentação do EIXO III 22
5.3.2. Objetivo do EIXO III 22
5.3.3. Metodologia do EIXO III 22
5.3.4. Meta do EIXO III 23
5.3.5. Indicadores do EIXO III 23
5.3.6. Estrutura do EIXO III 23
5.3.7. Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO III 23
5.3.8. Ações do EIXO III 25
5.4. EIXO IV- IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS DE INCORPORAÇÃO DAS TECNOLOGIAS EM SAÚDE, POR MEIO DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE. 25
5.4.1. Fundamentação do EIXO III 25
5.4.2. Objetivo do EIXO IV 25
5.4.3. Metodologia do EIXO IV 25
5.4.4. Meta do EIXO IV 26
5.4.5. Indicadores do EIXO IV 26
5.4.6. Estrutura do EIXO IV 26
5.4.7. Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO IV 26
5.4.8. Ações do EIXO IV 27
5.5. EIXO V - FORTALECIMENTO DO APOIO INSTITUCIONAL, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO. 27
5.5.1. Fundamentação do EIXO IV 27

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Quéopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 806
Proc
Rubrica

5.5.2. Objetivo do EIXO V 28
5.5.3. Metodologia do EIXO V 28
5.5.4. Meta do EIXO V 28
5.5.5. Indicadores do EIXO V 28
5.5.6. Estrutura do EIXO V 28
5.5.7. Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO V 29
5.5.8. Ações do EIXO V 29
6. CRONOGRAMA DE METAS E AÇÕES 29
7. DISPESAS DIVERSAS 30
8. CUSTOS INDIRETOS 30
9. COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA 30
10. VALOR DA PROPOSTA DE PARCERIA 31
10.1. Liberação dos Recursos 31
10.2. PRAZO PARA EXECUCÃO 31
10.3. VALIDADE DA PROPOSTA 31
11. ANEXOS 31

SES-MA
Fls Nº 809
Proc AC
Rubrica

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. Referência

Termo de referência

1.2. Razão Social da Proponente

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS

1.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

25.270.322/0001-81

1.4. Endereço

R. Quéopes, 12 - Jardim Renascença, São Luís - MA, 65075-800, Ed. Executive Center, 2º andar, Sala 203.

1.5. Telefones

+55 98 99157-8672 Contato IGEP
+55 98 98159-2854 Diretora Presidente
+55 98 98100-6191 Diretor Financeiro
+55 98 98605-2099 Diretor Executivo

1.6. E-mail

contato@igep.org.br
presidencia@igep.org.br
diretoriafiananceira@igep.org.br
diretoriaexecutiva@igep.org.br

1.7. Dados Bancários

Banco: Brasil
Agência: 4323-0
Conta Corrente: 50.979-5

SES-MA
Fls Nº 810
Proc
Rubrica

1.8. Responsável Técnico Pela Assinatura do Termo de Colaboração

Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes, Diretora Presidente, CPF 639.958.403-53.

2. SOBRE A ENTIDADE

2.1. Quem Somos

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS, é uma instituição de direito privado sem fins lucrativos, isenta de Inscrição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.322/0001-81, localizada na R. Quéopes, 12 - Jardim Renascença, São Luís - MA, 65075-800, Ed. Executive Center, 2º andar, Sala 203.

2.2. Missão

Gerir projetos de forma estratégica, entregando satisfação e qualidade.

2.3. Visão

Ser referência em gestão de projetos, reconhecida pela estratégia e qualidade na execução dos contratos.

2.4. Valores

Qualidade na execução de Processos e Projetos. Transparência na prestação de contas. Valorização das pessoas. Ética e integridade. Respeito mútuo. Resultados confiáveis.

2.5. Nossa Cultura Organizacional

Nosso DNA tem foco na liderança imersa na gestão de processo com foco na qualidade da execução dos projetos. Comprometimento com a qualificação e saúde mental dos nossos colaboradores sempre preparando a organização para o futuro. Oferendo clima favorável a produtividade, minimizando o absenteísmo e turnover. Liberdade com responsabilidade, gerando confiança, processos e condutas flexíveis que reduzam custos desnecessários com controles excessivos.

SES-MA
Fls Nº 811
Proc
Rubrica

2.6. Estrutura Organizacional

2.6.1. Conselho Administrativo

- Fabiola Lago de Sá Menezes, brasileira, solteira, CPF 613.041.223-10;
- Antônia Francisca Lago Barbosa, casada, CPF 515.778.523-20;
- Ana Priscila G. Nascimento, brasileira, divorciada, CPF 602.585.043-74;
- Ana Roberta Barros Ferreira Oliveira, casada, CPF 654.832.943-00;
- Kelyane Da Silva Gomes, divorciada, CPF 929.626.023-04;
- Luana Junqueira Ayres Gomes, brasileira, solteira, CPF 012.040.453-21;
- Pedro de Barros Pessoa, brasileiro, Casado, CPF 261.412.213-00;
- Josilda Junqueira A. Gomes, brasileiro, Casado, CPF 081.056.933-72;
- Sebastião Dijalma Gomes, brasileira, Casado, CPF 034.938.142-72;
- Marcos A. Fernandes Santos, brasileiro, Casado, CPF 741.496.873-15.

2.6.2. Conselho Fiscal

- Ronivan Soares Abreu, brasileiro, casado, CPF 053.366.231-13;
- Thayssa Karoliny Monroe, brasileira solteiro, CPF 054.615.143-40;
- Dário Getúlio Ferreira Neto, brasileiro, Casado, CPF 021.574.373-39;

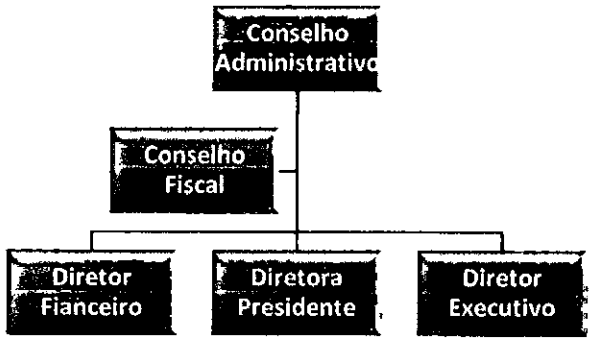
2.6.3. Diretoria

- **Diretora-Presidente**: Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes, brasileira, casada, CPF 639.958.403;
- **Diretor Financeiro**: Denis Araújo Eduardo, brasileiro, solteiro, CPF 908.601.093-91;
- **Diretor Executivo**: Felipe de Menezes, brasileiro, Casado, CPF 057.871.163-05.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 812
Proc. RC
Rubrica

2.6.4. Organograma



2.6.5. Capacidade Técnica e Operacional

ITEM	TÍTULO	INSTITUIÇAO PARCEIRA	EXECUTOR	ÁREA DE TRABALHO/ÁREA DE CONHECIMENTO
1	PROJETO DE FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	SOUSÂNDRADE	FLÁVIA AYRES	SAÚDE
2	PROJETO DE QUALIFICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	ICN	FLÁVIA AYRES	SAÚDE
3	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE 22 PLANOS DE TRABALHO REFERENTES A DIFERENTES UNIDADES DE SAÚDE E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UPA DA CIDADE OPERÁRIA	ICN	FLÁVIA AYRES	SAÚDE
4	PROJETO DE APOIO TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL POR MEIO DO CONTRATO Nº023/2017CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ISEC E A SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – MA	ISEC	FLÁVIA AYRES	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
5	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/DC-EMSERH, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75244/2018/EMSERH, CUJO OBJETO FORA A EXECUÇÃO DE PROJETO VISANDO O APRIMORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM 39 UNIDADES PERTENCENTES À REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, COMO COORDENADORA GERAL	IADVH	FLÁVIA AYRES	SAÚDE
6	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/DC-EMSERH, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75244/2018/EMSERH, CUJO OBJETO FORA A EXECUÇÃO DE PROJETO VISANDO O APRIMORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM 76 UNIDADES PERTENCENTES À REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH COMO COORDENADORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.	IADVH	FLÁVIA AYRES	SAÚDE

7	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE 22 PLANOS DE TRABALHO REFERENTES A DIFERENTES UNIDADES DE SAÚDE E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UPA DA CIDADE OPERÁRIA	ICN	DÊNIS EDUARDO	SAÚDE
8	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/DC-EMSERH, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75244/2018/EMSERH, CUJO OBJETO FORA A EXECUÇÃO DE PROJETO VISANDO O APRIMORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM 76 UNIDADES PERTENCENTES À REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH COMO COORDENADOR DE QUALIDADE	IADVH	FELIPE LAGO	SAÚDE
9	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/DC-EMSERH, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75244/2018/EMSERH, CUJO OBJETO FORA A EXECUÇÃO DE PROJETO VISANDO O APRIMORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM 76 UNIDADES PERTENCENTES À REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH COMO COORDENADOR DE CAPACITAÇÕES.	IADVH	FELIPE LAGO	SAÚDE
10	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/DC-EMSERH, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75244/2018/EMSERH, CUJO OBJETO FORA A EXECUÇÃO DE PROJETO VISANDO O APRIMORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM 76 UNIDADES PERTENCENTES À REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH COMO COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL.	IADVH	FELIPE LAGO	SAÚDE
11	CONSULTORIA EM PROJETOS, PESQUISA, GESTÃO DE PROJETOS EM SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DA ÁREA, CAPACITAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL E TREINAMENTOS, COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS	IADVH	IGEP	EDUCAÇÃO, SAÚDE E DIREITOS SOCIAIS
12	SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA REALIZAÇÃO DA GESTÃO ORGANIZACIONAL, QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES (SEMINÁRIOS, TREINAMENTOS,CURSOS) CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NOS PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E CONSULTORA PARA O FORTALECIMENTO FINANCEIRO	SOLUTEC	IGEP	EDUCAÇÃO, FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença. CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 814
Proc
Rubrica

3. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

3.1. Objetivo Geral

Atuar com ações estratégicas para o aperfeiçoamento da gestão do sistema único de saúde - sus e a garantia da melhoria da assistência à saúde da rede sob gestão estadual, de interesse da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA. Apoiando as atividades contínuas de fortalecimento e desenvolvimento da Gestão do SUS no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES), visando propiciar espaços de articulação e pactuação consensual entre o gestor estadual e os gestores municipais para o aprimoramento técnico da gestão do SUS, bem como garantir a qualidade da assistência à saúde dos maranhenses.

3.2. Objetivos Específicos

a) Propiciar o debate é a negociação entre o gestor estadual e os gestores municipais no processo de formulação e implementação da política de saúde;
b) Executar ações de apoio institucional, monitoramento, avaliação e auditoria nas unidades de nível secundário e terciário nas 19 Regiões de Saúde do Maranhão;
c) Apoiar a realização das ações de qualificação na atenção à saúde nas unidades de nível secundário e terciário nas 19 Regiões de Saúde do Maranhão;
d) Elaborar protocolos e outras ferramentas facilitadoras para garantia do acesso dos usuários aos serviços de cada Rede de Atenção à Saúde;
e) Realizar estudos analíticos para elaboração, implantação monitoramento de protocolos clínicos;
f) Fortalecer a capacidade técnica, gerenciai e administrativa da gestão para melhoria da qualidade e oferta de serviços disponibilizados;
g) Apoiar os municípios para realização das ações de planejamento para o aperfeiçoamento da gestão do Sistema Único de Saúde;
h) Garantir a coordenação de logística para realização das ações programadas;
i) Qualificar os Sistemas de Informação em saúde visando sua utilização efetiva como instrumento para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATEGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís - Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

3.3. Justificativa

O direito à saúde no Brasil foi constitucionalmente instituído em 1988 pelo artigo 196 que dispõe que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação".

Conforme versa o Art. 3º do Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 "o SUS é constituído pela conjugação das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde executados pelos entes federativos, de forma direta ou indireta, mediante a participação complementar da iniciativa privada, sendo organizado de forma regionalizada e hierarquizada".

No mesmo decreto, o parágrafo VI do Art. 2° define como Rede de Atenção à Saúde "o conjunto de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade crescente, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde". Para a realização desse conjunto de ações faz-se necessário uma estrutura organizacional da rede que garanta o acesso e o cuidado regular ao longo do tempo nos três níveis de atenção à saúde: Primário, Secundário (Especializado) e Terciário (Hospitalar).

Entende-se por atenção primária a porta de entrada do sistema de saúde. Em geral, com profissionais que prestam o primeiro atendimento, resolvem a maioria das necessidades de saúde e coordenam a utilização dos níveis mais complexos de atenção. Ao nível secundário cabe receber pacientes encaminhados do setor primário que necessitam de atendimentos mais especializados, com profissionais voltados exclusivamente para a solução de problemas específicos. Já o nível de atenção terciário compreende os hospitais de grande porte, aptos para receberem casos de alta complexidade e que necessitam de atendimento especializado, invasivo, rápido e de urgência.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aponta que o Maranhão possui uma área de aproximadamente 331.936,95 km², que se distribui em 217 municípios e com uma população estimada em cerca de 7.153.262 habitantes no ano de 2021, um aumento de 38.664 em comparação com o ano anterior. Apresentando esta população uma transição demográfica indicando que há um processo gradual de envelhecimento, o que implica na modificação do perfil epidemiológico, sinalizando a necessidade de atenção para a saúde do público adulto e idoso, materno e infantil.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís - Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 816
Proc
Rubrica

O IBGE mostra ainda que as mulheres em idade fértil (de 10 a 49 anos) correspondem a 64,14% da população total de mulheres do estado, estima um número de mais de 629 mil idosos, o que representa 8,93% da população, demonstrando um aumento populacional de idosos na atual sociedade que leva ao surgimento de novos desafios às redes de atenção à saúde.

De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) as Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNTs configuram entre grande parte dos números de atendimentos em serviços especializados e hospitalares. No Maranhão, segundo dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), em 2018, o estado registrou 35,16% de sua população adulta com sobrepeso e uma prevalência de 18,64% de obesidade na população adulta.

A Hipertensão Arterial e as outras doenças hipertensivas registraram um aumento de 10,3% nas hospitalizações de 2010 a 2018 e ocorreram 67.946 internações por Diabetes Mellitus no mesmo período.

Portanto em virtude dos dados apresentados e de outros referentes à saúde/adoecimento da população maranhense, bem como pelo crescente aumento dela, fez-se necessário que a gestão estadual ampliasse a capacidade instalada aos serviços de saúde, e, portanto, encontra-se em constante busca por oferta cada vez maior de atendimentos de qualidade e garantia de acesso referenciado à população maranhense.

A Resolução n° 44/2011 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do Maranhão definiu as 08 macrorregiões (São Luís, Caxias, Pinheiro, Imperatriz, Presidente Dutra, Coroatá, Santa Inês e Balsas) e as 19 regiões de saúde do estado para possibilitar a organização das Redes de Atenção à Saúde nos níveis secundário e terciário de complexidade: Rede Materno Infantil, Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas, Rede de Atenção às Urgências, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência, Rede de Atenção Psicossocial.

É possível concluir que para além da criação e ampliação de estruturas físicas na rede de atenção à saúde, o atual cenário de morbimortalidade do estado requer melhoria real da assistência prestada, por meio do constante apoio institucional com qualificação, atividades/ações para o fortalecimento e aprimoramento técnico de todos os integrantes da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial nos níveis secundário e terciário da rede estadual.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATEGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 812
Proc
Rubrica

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA E NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO

O objeto da Parceria consiste em ações estratégicas para o aperfeiçoamento da gestão do sistema único de saúde - sus e a garantia da melhoria da assistência à saúde da rede sob gestão estadual, de interesse da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA.

A Colaboração se dará com uma entidade que atuará em mútua cooperação com a Secretaria de Estado da Saúde no que se refere ao desenvolvimento de atividades de apoio e execução de ações de aprimoramento do processo de trabalho, passando pelo acompanhamento, monitoramento, supervisão, avaliação e fortalecimento do desenvolvimento humano e institucional da Atenção Primária em Saúde, junto aos municípios do Estado do Maranhão.

Além disso, devem ser desenvolvidas ações de capacitação, treinamentos, seminários e monitoramento com os profissionais da área da saúde do Estado do Maranhão, por meio de mobilizações com temáticas de saúde que implicam em autocuidado, cuidado apoiado, cuidado com o paciente e racionalização do uso dos equipamentos de saúde pública.

Ainda, para o aprimoramento instrutivo e técnico das ações da Atenção Primária em Saúde, torna-se imperativa a produção e distribuição de instrumentos técnicos, bem como a provisão de materiais e serviços de apoio à gestão, fortalecendo políticas de caráter contínuo de interesse público.

O formato apresentado na presente proposta visa estabelecer metodologias de cooperação com a Administração Pública, que vão de encontro do modelo de atenção à saúde fundamentada nas ações curativas, centrado no cuidado médico e estruturado com ações e serviços de saúde dimensionados a partir da oferta, o que tem se mostrado insuficiente para dar conta dos desafios atuais, e insustentável para os enfrentamentos futuros, respondendo a transição das condições de saúde, caracterizada pela queda relativa das condições agudas e pelo aumento das condições crônicas, além do fenômeno da transição epidemiológica.

Superar desafios e avançar na qualificação da atenção e da gestão em saúde pública requer apoio significativo para mudança no processo de trabalho de gestores, profissionais, usuários e sociedade civil organizada do SUS, municipais e estaduais, envolvendo aspectos, dentre outros, técnicos.

De forma a contemplar as necessidades apresentadas pela Secretaria de Estado da Saúde, a presente proposta tem como objetivos aqueles já apresentados.

Por fim, o fortalecimento do Sistema de Saúde exige ações planejadas e integradas que sejam desenvolvidas por um conjunto de profissionais capacitados para atuarem de forma multidisciplinar, nas áreas da assistência, do planejamento, do assessoramento, da gestão e da mobilização social, dentre outras.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís - Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 818
Proc
Rubrica

4.1. PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO/ABRANGENCIA

Profissionais de saúde da rede ambulatorial e hospitalar do Estado do Maranhão, no que diz respeito ao instrumento, abrangendo as seguintes Regiões de Saúde:

a) Região de São Luís (05 Municípios)
b) Região de Açailândia (08 Municípios)
c) Região de Bacabal (11 Municípios)
d) Região de Balsas (13 Municípios)
e) Região de Barra do Corda (06 Municípios)
f) Região de Caxias (07 Municípios)
g) Região de Chapadinha (13 Municípios)
h) Região de Codó (06 Municípios)
i) Região de Imperatriz (16 Municípios)
j) Região de Itapecuru-Mirim (14 Municípios)
k) Região de Pedreiras (13 Municípios)
l) Região de Pinheiro (17 Municípios)
m) Região de Presidente Dutra (16 Municípios)
n) Região de Rosário (12 Municípios)
o) Região de Santa Inês (13 Municípios)
p) Região de São João dos Patos (15 Municípios)
q) Região de Timon (04 Municípios)
r) Região de Viana (11 Municípios)
s) Região de Zé Doca (17 Municípios).

5. DESCRIÇÕES DOS EIXOS, META, AÇÃO E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

5.1. EIXO I - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

5.1.1. Fundamentação do EIXO I

Governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. A governança se ocupa de avaliar a situação, determinar a direção e monitorar os acontecimentos para acompanhar se a direção determinada está sendo seguida, enquanto a gestão elabora os processos de trabalho para executar o ciclo do

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís - Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

PDCA, com objetivo de ir na direção determinada pela governança. O fortalecimento da governança do sistema único de saúde, visa garantir o direito à saúde dos cidadãos, para alcançar determinados objetivos em termos de equidade territorial, eficiência e qualidade dos serviços de saúde. Onde a capacitação é essencial no processo de construção do conhecimento para a qualificação de profissional com visão clara e completa sobre o sistema de governança no SUS.

5.1.2. Objetivo do EIXO I

Promover a capacitação para implantação dos sistemas de faturamento e cadastro das unidades de saúde, realizar oficinas para elaborar o plano estadual de saúde, promover seminários referentes a estruturação da área de planejamento nas secretarias municipais de saúde e realizações de reuniões mensais para fortalecimento da comissão intergestores bipartite - cib os membros da comissão municipais de saúde.

5.1.3. Metodologia do EIXO I

Promoção de oficinas, seminários e reuniões.

5.1.4. Meta do EIXO I

a) META 01 - Promoção de oficinas, seminários e reuniões para a articulação e pactuação consensual entre os gestores estadual e municipal para um sistema mais sustentável e mais eficiente.

AÇÃO	QTD
a. OFICINAS OPERACIONALIZAÇÃO DO DIgSUS GESTOR	5
b. OFICINAS PLANO ESTADUAL DE SAÚDE.	2
c. SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO	3
d. REUNIÕES PLENÁRIAS	12

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís - Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

b) META 02 - Realização de conferências, oficinas e reuniões para potencializar as ações do controle social e dos canais de Interlocução entre o usuário dos serviços públicos de saúde e os prestadores de serviços de saúde.

AÇÃO	QTD
a. REUNIÕES PLENÁRIAS MENSAIS E EXTRAORDINÁRIAS	16
b. OFICINAS DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS.	1
c. CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE	3
d. OFICINAS SOBRE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA.	12

c) META 03 - Implantação dos Protocolos de Acesso nos serviços de saúde no âmbito das Macrorregiões/Regiões de Saúde.

AÇÃO	QTD
a. OFICINA PARA DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES (DOMI) - ETAPA 1 PRI	19
b. OFICINA PARA MODELAGEM DE REDE - ETAPA 2 PRI	19
c. OFICINA DE PARAMETRÍZAÇÃO DE ITENS DE PROGRAMAÇÃO E ÁREAS ESTRATÉGICAS - ETAPA 3 PRI	19
d. OFICINAS PARA DEFINIÇÃO DOS FLUXOS ASSISTENCIAIS - ETAPA 3 PRI	19
e. OFICINA PARA DEFINIÇÃO DO FINANCIAMENTO DOS TETOS MAC - ETAPA 3 PRI	19
f. OFICINA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO REGIONAL (PAR) POR REDE TEMÁTICA	19
g. OFICINA LABORATORIAL PARA A CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA SUS	3

5.1.5. Indicadores do EIXO I

- Quantidade de oficinas realizadas / oficinas planejadas
- Quantidade de conferências realizadas / conferências planejadas
- Quantidade de reuniões realizadas / reuniões planejadas

5.1.6. Estrutura do EIXO I

	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
EIXO 01	FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	868.512,40

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 821
Proc
Rubrica

5.1.7. Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO I

a. OFICINAS OPERACIONALIZAÇÃO DO DIgSUS GESTOR
ITENS
KIT PASTA (Bloco c/ 20 folhas, Caneta azul, Pasta transp.c/ elástico)
MATERIAL GRAFICO: Apostilas (01) mais anexos- 100 páginas - frente e verso - coloridas com encadernação), frequência, ficha de inscrição, impressão de certificados e outros
Água, Café e Biscoito (30 pessoas X 2 dias)
Locação de espaço físico climatizado (1 sala com capacidade para 30 pessoas)
Locação de equipamentos (1 notebook, datashow, tela de proteção, caixa de som e microfone sem fio)
Outros Materiais Didáticos
b. OFICINAS PLANO ESTADUAL DE SAÚDE.
ITENS
KIT PASTA (Bloco c/ 20 folhas, Caneta azul, Pasta transp.c/ elástico)
MATERIAL GRAFICO: Apostilas (01) mais anexos- 100 páginas - frente e verso - coloridas com encadernação), frequência, ficha de inscrição, impressão de certificados e outros
Água, Café e Biscoito (30 pessoas X 2 dias)
Locação de espaço físico climatizado (1 sala com capacidade para 30 pessoas)
Locação de equipamentos (1 notebook, datashow, tela de proteção, caixa de som e microfone sem fio)
Outros Materiais Didáticos
c. SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO
ITENS
KIT PASTA (Bloco c/ 20 folhas, Caneta azul, Pasta transp.c/ elástico)
MATERIAL GRAFICO: Apostilas (01) mais anexos- 100 páginas - frente e verso - coloridas com encadernação), frequência, ficha de inscrição, impressão de certificados e outros
Água, Café e Biscoito (30 pessoas X 2 dias)
Locação de espaço físico climatizado (1 sala com capacidade para 30 pessoas)
Locação de equipamentos (1 notebook, datashow, tela de proteção, caixa de som e microfone sem fio)
Backdrop com arte do evento;
Banner
Outros Materiais Didáticos
d. REUNIÕES PLENÁRIAS MENSAIS
ITENS
KIT PASTA (Bloco c/ 20 folhas, Caneta azul, Pasta transp.c/ elástico)
MATERIAL GRAFICO: Apostilas (01) mais anexos- 100 páginas - frente e verso - coloridas com encadernação), frequência, ficha de inscrição, impressão de certificados e outros
Água, Café e Biscoito (30 pessoas X 2 dias)
Locação de espaço físico climatizado (1 sala com capacidade para 30 pessoas)
Locação de equipamentos (1 notebook, datashow, tela de proteção, caixa de som e microfone sem fio)
Outros Materiais Didáticos

INSTITUTO DE GESTAO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís - Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 822
Proc RC
Rubrica

5.1.8. Ações do EIXO I

AÇÃO	OFICINAS OPERACIONALIZAÇÃO DO DIGSUS GESTOR
	OFICINAS PLANO ESTADUAL DE SAÚDE.
	SEMINÁRIO PLANEJAMENTO
	REUNIÕES PLENÁRIAS MENSAIS
	REUNIÕES PLENÁRIAS MENSAIS E EXTRAORDINÁRIAS
	OFICINAS DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS.
	CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
	OFICINAS SOBRE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA.
	OFICINA PARA DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES (DOMI) - ETAPA IPRI
	OFICINA PARA MODELAGEM DE REDE - ETAPA 2 PRI
	OFICINA DE PARAMETRIZAÇÃO DE ITENS DE PROGRAMAÇÃO E ÁREAS ESTRATÉGICAS - ETAPA 3 PRI
	OFICINA PARA DEFINIÇÃO DOS FLUXOS ASSISTENCIAIS - ETAPA 3 PRI
	OFICINA PARA DEFINIÇÃO DO FINANCIAMENTO DOS TETOS MAC - ETAPA 3 PRI
	OFICINA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO REGIONAL (PAR) POR REDE TEMÁTICA
	OFICINA LABORATORIAL PARA CAPACITAÇÃO NO PROGRAMASUS

5.2. EIXO II - APERFEIÇOAMENTO DOS NÍVEIS DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE NAS UNIDADES DE GESTÃO ESTADUAL

5.2.1. Fundamentação do EIXO II

O indicador de qualidade da assistência médica, é necessário para realizar avaliações simultâneas das estruturas e dos processos para conhecer as razões das diferenças encontradas, de forma a planejar intervenções, que levem não apenas à melhoria da assistência à saúde, mas também ao alcance da eficiência na administração dos serviços de saúde. Neste sentido, ganha relevância a capacitação profissionais de saúde para melhoria de resultados obtidos pela assistência prestada, com o objetivo de intervir nos vários componentes dos sistemas e subsistemas, para operar mudanças e melhorar a qualidade dos serviços.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís - Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

5.2.2. Objetivo do EIXO II

Aperfeiçoamento dos níveis de qualidade dos serviços da rede assistencial de saúde nas unidades de gestão estadual, por meio de realização de oficinas relacionadas aos sistemas de informação em saúde da rede ambulatorial e hospitalar sai / cnes / sih / raas / apac / bpa / fpo), realizar aperfeiçoamento das auditorias para melhor certificar os serviços de saúde, realizar aperfeiçoamento das auditorias para melhor certificar os serviços de saúde. Apoio logístico e técnico na realização de 03 Seminários da Planificação da Atenção em Saúde com as seguintes características e necessidades. Apoio logístico e técnico na realização de Seminários.

5.2.3. Metodologia do EIXO II

Promoção de oficinas, seminários e reuniões.

5.2.4. Meta do EIXO II

d) META 0I - Realizar oficinas, seminários e congressos para melhoria da qualidade dos serviços de saúde.

AÇÃO	QTD
a. CONSULTORIA	19
b. OFICINAS DE ATUALIZAÇÃO SISTEMAS DE FATURAMENTO E CADASTRO.	19
c. OFICINAS AUDITORIA DO SUS.	19
d. OFICINAS COMPLEXO REGULADOR	19
e. SEMINÁRIO PLANIFICAÇÃO	19
f. SEMINÁRIO SENSIBILIZAÇÃO DOAÇÃO DE ORGÃOS	19
g. SEMINÁRIO DOENÇAS RARAS	19

5.2.5. Indicadores do EIXO II

- Quantidade de oficinas realizadas / oficinas planejadas.
- Quantidade de conferências realizadas / conferências planejadas.
- Quantidade de reuniões realizadas / reuniões planejadas.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 824
Proc
Clínica

5.2.6. Estrutura do EIXO II

	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
EIXO 02	APERFEIÇOAMENTO DOS NÍVEIS DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE NAS UNIDADES DE GESTÃO ESTADUAL	**255.260,00**

5.2.7. Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO II

b. OFICINAS DE ATUALIZAÇÃO SISTEMAS DE FATURAMENTO E CADASTRO.
ITENS
KIT PASTA (Bloco c/ 20 folhas, Caneta azul, Pasta transp.c/ elástico)
MATERIAL GRAFICO: Apostilas (01) mais anexos- 100 páginas - frente e verso - coloridas com encadernação), frequência, ficha de inscrição, impressão de certificados e outros
Água, Café e Biscoito (30 pessoas X 2 dias)
Locação de espaço físico climatizado (1 sala com capacidade para 30 pessoas)
Locação de equipamentos (1 notebook, datashow, tela de proteção, caixa de som e microfone sem fio)
Outros Materiais Didáticos
c. OFICINAS AUDITORIA DO SUS.
ITENS
KIT PASTA (Bloco c/ 20 folhas, Caneta azul, Pasta transp.c/ elástico)
MATERIAL GRAFICO: Apostilas (01) mais anexos- 100 páginas - frente e verso - coloridas com encadernação), frequência, ficha de inscrição, impressão de certificados e outros
Água, Café e Biscoito (30 pessoas X 2 dias)
Locação de espaço físico climatizado (1 sala com capacidade para 30 pessoas)
Locação de equipamentos (1 notebook, datashow, tela de proteção, caixa de som e microfone sem fio)
Outros Materiais Didáticos
d. OFICINAS COMPLEXO REGULADOR
ITENS
KIT PASTA (Bloco c/ 20 folhas, Caneta azul, Pasta transp.c/ elástico)
MATERIAL GRAFICO: Apostilas (01) mais anexos- 100 páginas - frente e verso - coloridas com encadernação), frequência, ficha de inscrição, impressão de certificados e outros
Água, Café e Biscoito (30 pessoas X 2 dias)
Locação de espaço físico climatizado (1 sala com capacidade para 30 pessoas)
Locação de equipamentos (1 notebook, datashow, tela de proteção, caixa de som e microfone sem fio)
Backdrop com arte do evento;
Banner
Outros Materiais Didáticos

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

e. SEMINÁRIO PLANIFICAÇÃO
ITENS
KIT PASTA (Bloco c/ 20 folhas, Caneta azul, Pasta transp.c/ elástico)
MATERIAL GRAFICO: Apostilas (01) mais anexos- 100 páginas - frente e verso - coloridas com encadernação), frequência, ficha de inscrição, impressão de certificados e outros
Água, Café e Biscoito (30 pessoas X 2 dias)
Locação de espaço físico climatizado (1 sala com capacidade para 30 pessoas)
Locação de equipamentos (1 notebook, datashow, tela de proteção, caixa de som e microfone sem fio)
Outros Materiais Didáticos
f. SEMINÁRIO SENSIBILIZAÇÃO DOAÇÃO DE ORGÃOS
ITENS
KIT PASTA (Bloco c/ 20 folhas, Caneta azul, Pasta transp.c/ elástico)
MATERIAL GRAFICO: Apostilas (01) mais anexos- 100 páginas - frente e verso - coloridas com encadernação), frequência, ficha de inscrição, impressão de certificados e outros
Água, Café e Biscoito (30 pessoas X 2 dias)
Locação de espaço físico climatizado (1 sala com capacidade para 30 pessoas)
Locação de equipamentos (1 notebook, datashow, tela de proteção, caixa de som e microfone sem fio)
g. SEMINÁRIO DOENÇAS RARAS
ITENS
KIT PASTA (Bloco c/ 20 folhas, Caneta azul, Pasta transp.c/ elástico)
MATERIAL GRAFICO: Apostilas (01) mais anexos- 100 páginas - frente e verso - coloridas com encadernação), frequência, ficha de inscrição, impressão de certificados e outros
Água, Café e Biscoito (30 pessoas X 2 dias)
Locação de espaço físico climatizado (1 sala com capacidade para 30 pessoas)
Locação de equipamentos (1 notebook, datashow, tela de proteção, caixa de som e microfone sem fio)
Outros Materiais Didáticos

5.2.8. Ações do EIXO II

AÇÃO	CONSULTORIA
	OFICINAS DE ATUALIZAÇÃO SISTEMAS DE FATURAMENTO E CADASTRO
	OFICINAS AUDITORIA DO SUS
	OFICINAS COMPLEXO REGULADOR
	SEMINÁRIO PLANIFICAÇÃO
	SEMINÁRIO SENSIBILIZAÇÃO DOAÇÃO DE ORGÃOS
	SEMINÁRIO DOENÇAS RARAS

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

5.3. EIXO III - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS CLÍNICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE GESTÃO ESTADUAL.

5.3.1. Fundamentação do EIXO III

Os protocolos clínicos são uma coleção de procedimentos de atendimento e medicação que foram pré-aprovados por médicos para o atendimento ao paciente. Eles vêm em várias formas e são criados por organizações de saúde sob a orientação de médicos para que toda a equipe possa cuidar do paciente sem intervenção médica adicional. O uso de protocolos permite que a triagem de pacientes, por exemplo, possa ser feita até mesmo por telefone. São, ainda, uma ferramenta importante para gerenciar o atendimento geral ao paciente, reduzindo a carga de trabalho dos médicos e a variação no atendimento prestado. Normalmente, essas instruções são escritas para condições que podem ser diagnosticadas com algumas perguntas simples feitas por uma enfermeira e facilmente respondidas por um paciente.

5.3.2. Objetivo do EIXO III

Elaboração dos protocolos clínicos, e treinamento para a equipe de multiplicadores que irão implantar os protocolos clínicos nas unidades de saúde de gestão estadual.

5.3.3. Metodologia do EIXO III

Promoção de oficinas, seminários e reuniões. Consultoria para elaboração de protocolos clínicos.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 827
Proc
Rubrica

5.3.4. Meta do EIXO III

e) META 0I - Elaborar modelo padrão e implantar protocolo clínico para o cuidado materno infantil.

AÇÃO	QTD
a. OFICINA PARA ELABORAÇÃO DOS PROTOCOLOS CLÍNICOS.	19
b. OFICINA PARA IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS CLÍNICOS	19
c. MONITORAMENTO E AVÀLIAÇÃO PÓS-IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO CLÍNICO	19

f) META 02 - Elaborar e implantar protocolo clínico para tratamento de queimados na rede hospitalar em unidades de gestão estadual.

AÇÃO	QTD
a. CONSULTORIA	19
b. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PÓS-IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS CLÍNICOS	19

g) META 03 - Implantar protocolos cirúrgicos em cardiologia neonatal.

AÇÃO	QTD
a. CONSULTORIA	19

5.3.5. Indicadores do EIXO III

- Quantidade de oficinas realizadas / oficinas planejadas.
- Quantidade de conferências realizadas / conferências planejadas.
- Quantidade de reuniões realizadas / reuniões planejadas.

5.3.6. Estrutura do EIXO III

	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
EIXO 03	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS CLÍNICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE GESTÃO ESTADUAL.	**221.035,20**

5.3.7. Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO III

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

a. OFICINA PARA ELABORAÇÃO DOS PROTOCOLOS CLÍNICOS.
ITENS
KIT PASTA (Bloco c/ 20 folhas, Caneta azul, Pasta transp.c/ elástico)
MATERIAL GRAFICO: Apostilas (01) mais anexos- 100 páginas - frente e verso - coloridas com encadernação), frequência, ficha de inscrição, impressão de certificados e outros
Água, Café e Biscoito (30 pessoas X 2 dias)
Locação de espaço físico climatizado (1 sala com capacidade para 30 pessoas)
Locação de equipamentos (1 notebook, datashow, tela de proteção, caixa de som e microfone sem fio)
Outros Materiais Didáticos
b. OFICINA PARA IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS CLÍNICOS
ITENS
KIT PASTA (Bloco c/ 20 folhas, Caneta azul, Pasta transp.c/ elástico)
MATERIAL GRAFICO: Apostilas (01) mais anexos- 100 páginas - frente e verso - coloridas com encadernação), frequência, ficha de inscrição, impressão de certificados e outros
Água, Café e Biscoito (30 pessoas X 2 dias)
Locação de espaço físico climatizado (1 sala com capacidade para 30 pessoas)
Locação de equipamentos (1 notebook, datashow, tela de proteção, caixa de som e microfone sem fio)
Outros Materiais Didáticos
c. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PÓS IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO CLÍNICO
ITENS
KIT PASTA (Bloco c/ 20 folhas, Caneta azul, Pasta transp.c/ elástico)
MATERIAL GRAFICO: Apostilas (01) mais anexos- 100 páginas - frente e verso - coloridas com encadernação), frequência, ficha de inscrição, impressão de certificados e outros
Água, Café e Biscoito (30 pessoas X 2 dias)
Locação de espaço físico climatizado (1 sala com capacidade para 30 pessoas)
Locação de equipamentos (1 notebook, datashow, tela de proteção, caixa de som e microfone sem fio)
Backdrop com arte do evento;
Banner
Outros Materiais Didáticos
b. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PÓS-IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS CLÍNICOS
ITENS
KIT PASTA (Bloco c/ 20 folhas, Caneta azul, Pasta transp.c/ elástico)
MATERIAL GRAFICO: Apostilas (01) mais anexos- 100 páginas - frente e verso - coloridas com encadernação), frequência, ficha de inscrição, impressão de certificados e outros
Água, Café e Biscoito (30 pessoas X 2 dias)
Locação de espaço físico climatizado (1 sala com capacidade para 30 pessoas)
Locação de equipamentos (1 notebook, datashow, tela de proteção, caixa de som e microfone sem fio)
Outros Materiais Didáticos

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 829
Proc
Rubrica

5.3.8. Ações do EIXO III

AÇÃO	OFICINA PARA DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES (DOMI) - ETAPA IPRI
	OFICINA PARA MODELAGEM DE REDE - ETAPA 2 PRI
	OFICINA DE PARAMETRIZAÇÃO DE ITENS DE PROGRAMAÇÃO E ÁREAS ESTRATÉGICAS - ETAPA 3 PRI
	OFICINA PARA DEFINIÇÃO DOS FLUXOS ASSISTENCIAIS - ETAPA 3 PRI
	E. OFICINA PARA DEFINIÇÃO DO FINANCIAMENTO DOS TETOS MAC - ETAPA 3 PRI
	OFICINA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO REGIONAL (PAR) POR REDE TEMÁTICA
	OFICINA LABORATORIAI PARA CAPACITAÇÃO NO PROGRAMASUS

5.4. EIXO IV- IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS DE INCORPORAÇÃO DAS TECNOLOGIAS EM SAÚDE, POR MEIO DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE.

5.4.1. Fundamentação do EIXO III

A incorporação de tecnologias em saúde no Brasil evoluiu consideravelmente nos últimos anos. Isto decorre da elevação dos custos dos sistemas de saúde, do aumento da expectativa de vida da população, do maior conhecimento sobre o processo saúde-doença e da aceleração do desenvolvimento tecnológico, que pressiona a incorporação de tecnologias inovadoras, mas que necessitam garantir eficácia e segurança. A incorporação de tecnologias nos sistemas de saúde deve ser constantemente analisada e aprimorada para que sua adoção ocorra de forma sustentável, transparente e que favoreça sua consolidação no SUS.

5.4.2. Objetivo do EIXO IV

Implantação dos Protocolos de Acesso nos serviços de saúde no âmbito das Macrorregiões/ Regiões de Saúde, por meio de oficinas e diretrizes de tecnologia.

5.4.3. Metodologia do EIXO IV

Promoção de oficinas, seminários e reuniões. Consultoria para elaboração de protocolos de tecnologia.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 830
Proc
Rubrica

5.4.4. Meta do EIXO IV

h) META 01 - Promover avaliação de tecnologias em saúde, monitorar sua utilização e disseminar os resultados, de forma contínua.

AÇÃO	QTD
a. ASSESSORIA TÉCNICA	19

5.4.5. Indicadores do EIXO IV

- Quantidade de oficinas realizadas / oficinas planejadas.
- Quantidade de conferências realizadas / conferências planejadas.
- Quantidade de reuniões realizadas / reuniões planejadas.

5.4.6. Estrutura do EIXO IV

	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
EIXO 04	IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS DE INCORPORAÇÃO DAS TECNOLOGIAS EM SAÚDE, POR MEIO DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE.	**260.299,20**

5.4.7. Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO IV

b. OFICINA PARA IMPLANTAÇÃO AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE.
ITENS
KIT PASTA (Bloco c/ 20 folhas, Caneta azul, Pasta transp.c/ elástico)
MATERIAL GRAFICO: Apostilas (01) mais anexos- 100 páginas - frente e verso - coloridas com encadernação), frequência, ficha de inscrição, impressão de certificados e outros
Água, Café e Biscoito (30 pessoas X 2 dias)
Locação de espaço físico climatizado (1 sala com capacidade para 30 pessoas)
Locação de equipamentos (1 notebook, datashow, tela de proteção, caixa de som e microfone sem fio)
Outros Materiais Didáticos
c. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PÓS IMPLANTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE.
ITENS
KIT PASTA (Bloco c/ 20 folhas, Caneta azul, Pasta transp.c/ elástico)
MATERIAL GRAFICO: Apostilas (01) mais anexos- 100 páginas - frente e verso - coloridas com encadernação), frequência, ficha de inscrição, impressão de certificados e outros

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

Água, Café e Biscoito (30 pessoas X 2 dias)
Locação de espaço físico climatizado (1 sala com capacidade para 30 pessoas)
Locação de equipamentos (1 notebook, datashow, tela de proteção, caixa de som e microfone sem fio)
Outros Materiais Didáticos
d. CONGRESSO ESTADUAL
ITENS
KIT PASTA (Bloco c/ 20 folhas, Caneta azul, Pasta transp.c/ elástico)
MATERIAL GRAFICO: Apostilas (01) mais anexos- 100 páginas - frente e verso - coloridas com encadernação), frequência, ficha de inscrição, impressão de certificados e outros
Água, Café e Biscoito (30 pessoas X 2 dias)
Locação de espaço físico climatizado (1 sala com capacidade para 30 pessoas)
Locação de equipamentos (1 notebook, datashow, tela de proteção, caixa de som e microfone sem fio)
Backdrop com arte do evento;
Banner
Outros Materiais Didáticos

5.4.8. Ações do EIXO IV

AÇÃO	ASSESSORIA TÉCNICA
	OFICINA PARA IMPLANTAÇÃO AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE.
	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PÓS-IMPLANTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE
	CONGRESSO ESTADUAL
	CONSULTORIA

5.5. EIXO V - FORTALECIMENTO DO APOIO INSTITUCIONAL, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO.

5.5.1. Fundamentação do EIXO IV

Um dos maiores desafios no Sistema Único de Saúde (SUS) tem sido inovar as práticas de gestão. A transformação dos modos tradicionais de gerir pessoas, processos de trabalho, recursos e políticas públicas de saúde tem sido foco de trabalho e estudo em diversos contextos do país. Dentre as iniciativas e inovações experimentadas, estão em destaque os arranjos de Apoio Institucional.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís - Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 832
Pro RC
Rubrica

5.5.2. Objetivo do EIXO V

Implantação dos processos de incorporação das tecnologias em saúde, por meio da comissão estadual de avaliação de tecnologia em saúde.

5.5.3. Metodologia do EIXO V

Promoção de oficinas, seminários e reuniões.

5.5.4. Meta do EIXO V

i) META 01 - Realizar vistas técnicas por equipe multiprofissional para monitorar, avaliar e auditar os processos de trabalho nas unidades de saúde do estado.

AÇÃO	QTD
a. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE.	19

5.5.5. Indicadores do EIXO V

- Quantidade de oficinas realizadas / oficinas planejadas.
- Quantidade de conferências realizadas / conferências planejadas.
- Quantidade de reuniões realizadas / reuniões planejadas.

5.5.6. Estrutura do EIXO V

	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
EIXO 05	FORTALECIMENTO DO APOIO INSTITUCIONAL, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO.	**196.290,00**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 833
Proc
Pública:

5.5.7. Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO V

a. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE
ITENS
KIT PASTA (Bloco c/ 20 folhas, Caneta azul, Pasta transp.c/ elástico)
MATERIAL GRAFICO: Apostilas (01) mais anexos- 100 páginas - frente e verso - coloridas com encadernação), frequência, ficha de inscrição, impressão de certificados e outros
Água, Café e Biscoito (30 pessoas X 2 dias)
Locação de espaço físico climatizado (1 sala com capacidade para 30 pessoas)
Locação de equipamentos (1 notebook, datashow, tela de proteção, caixa de som e microfone sem fio)
Outros Materiais Didáticos

5.5.8. Ações do EIXO V

AÇÃO	MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE

6. CRONOGRAMA DE METAS E AÇÕES

		METAS ANUAL	MÊS												AÇÕES
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
1	EIXO 01	*FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS*	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	139
2	EIXO 02	*APERFEIÇOAMENTO DOS NÍVEIS DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE NAS UNIDADES DE GESTÃO ESTADUAL*	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	35
3	EIXO 03	*ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS CLÍNICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE GESTÃO ESTADUAL.*	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	41
4	EIXO 04	*IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS DE INCORPORAÇÃO DAS TECNOLOGIAS EM SAÚDE, POR MEIO DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE.*	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	8
5	EIXO 05	*FORTALECIMENTO DO APOIO INSTITUCIONAL, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO.*	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	150

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA Fls Nº 834 Proc Rubrica

7. DESPESAS DIVERSAS

Considerando a realidade dinâmica em que se inserem o objetivo e o desenvolvimento desta parceria, entende-se que pode ser necessária a execução de alguma atividade aqui não prevista (produto ou serviço) ou em maior quantidade do que aqui apresentada (necessidade de aumentar a meta física), com algo indispensável para o cenário apresentado quando da solicitação, desde que previamente autorizadas e justificadas pela Administração e pactuadas com a entidade parceira.
Estas serão contempladas no item DESPESAS DIVERSAS do Plano de Trabalho, e a elas será destinado o percentual de 3% (três) do valor global do Termo de Colaboração.

8. CUSTOS INDIRETOS

Os Custos Indiretos para execução da parceria consistem em despesas rateadas com impostos, material de escritório, comunicações, divulgação, depreciação de máquinas e equipamentos, salários dos empregados envolvidos no projeto, combustíveis e lubrificantes, água, energia elétrica, serviços de segurança, limpeza e manutenção.

9. COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR (R$)
1	EIXO 01	FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	868.512,40
2	EIXO 02	APERFEIÇOAMENTO DOS NÍVEIS DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE NAS UNIDADES DE GESTÃO ESTADUAL	255.260,00
3	EIXO 03	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS CLÍNICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE GESTÃO ESTADUAL.	221.035,20
4	EIXO 04	IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS DE INCORPORAÇÃO DAS TECNOLOGIAS EM SAÚDE, POR MEIO DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE.	260.299,20
5	EIXO 05	FORTALECIMENTO DO APOIO INSTITUCIONAL, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO.	196.290,00
6	EQUIPE TECNICA E RECURSOS HUMANOS	183 COLABORADRES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TECNICAS, OPERACIONAIS DE COORDENAÇÃO E ALCANCE DAS METAS E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	16.482.751,99
7	DESPESAS DIVERSAS	DESPESAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (NAS CATEGORIAS PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO), NÃO ESPECIFICADAS NAS PLANILHAS DE CUSTOS, INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES, DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADAS E QUANDO SOLICITADAS PELO ENTE PARCEIRO OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA ADMINISTRAÇÃO.	794,605,30

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís - Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

8	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	AS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS CONSISTE NOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DO OBJETO	1.640.982,66
TOTAL			19.925.131,46

SES-MA
Fls. nº 835
Proc. AC
Rubrica

10. VALOR DA PROPOSTA DE PARCERIA

O valor para realização do objeto do Termo de colaboração será de R$ 19.925.131,46 (dezenove milhões e novecentos e vinte e cinco mil e cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

10.1. Liberação dos Recursos

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no artigo 48 da Lei 13.019 de 2014, e nos artigos 33 e 34 do Decreto n° 32.724 de 2017.

10.2. PRAZO PARA EXECUCÃO

A presente proposta de parceria, bem como todas as ações, eixos e metas aqui apresentadas, tem prazo de execução em 12 (doze) meses, sendo esta a duração da vigência do Termo de Colaboração.

10.3. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da Proposta será de 120 (cento e vinte) dias.

11. ANEXOS

ANEXO 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA GESTÃO DO PROJETO:

- **PLANEJAMENTO**
  MODELO DE SIPOC DE PLANEJAMENTO
  MODELO DE ANEXO PARA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE AÇÃO
  MODELO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS
  MODELO DE PLANO DE AÇÃO
- **EXECUÇÃO**
  MODELO DE SIPOC DE EXECUÇÃO
  MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO- CAPACITAÇÕES
  MODELO DE FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, n° 12, Edifício Executive Center, sala comercial n° 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 836
Pro PC
rica.

MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E TREINAMENTO
MODELO DE CHECK LIST PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

- **MONITORAMENTO**

MODELO DE SIPOC DE MONITORAMENTO E CONTROLE
MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES
MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

ANEXO 02 – CURRÍCULOS E DECLARAÇÕES DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA E DE CAPACIDADE TÉCNICA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES OU PROJETOS RELACIONADOS AO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)

ANEXO 03 – DECLARAÇÕES:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
DECLARAÇÃO DO ARTIGO 27 DO DECRETO Nº 8.726/2016 E DIRIGENTES DA ENTIDADE
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

ANEXO 04 – ESTATUTOS, ATA DE ELEIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS DIRIGENTES DA FUNDAÇÃO.

ANEXO 05 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REGULARIDADE DA ENTIDADE

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

S-MA
832

ANEXO 01

DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO

- MODELO DE SIPOC DE PLANEJAMENTO
- MODELO DE ANEXO PARA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE AÇÃO
- MODELO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS
- MODELO DE PLANO DE AÇÃO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

PLANEJAMENTO

FORNECEDOR	ENTRADA	ATIVIDADE	SAÍDA	CLIENTE

SES-MA
Fls Nº 838
Proc
Rubrica

SES-MA
Fls Nº 839
Proc PC
Rubrica

AÇÃO:
TREINAMENTO INSTITUCIONAL

CARGA HORÁRIA
01 hora e 30 minutos

UNIDADE:
UPA Parque Vitória.

DATAS:
04, 05 e 06 de fevereiro de 2020

OBSERVAÇÃO:
As turmas serão definidas pela Coordenação da UNIDADE seguindo a ordem prevista em cronograma. Tendo em vista que são pessoas chaves e conhecem a necessidade da unidade no tocante a horários, plantões e disponibilidade.

OBJETIVOS:

Geral

- Apresentar diretrizes, normas e perfil que todo o colaborador IADVH deve ter e seguir, demonstrar como funcionará o programa de Capacitação e avaliação de desempenho do colaborador assim como esclarecer algumas dúvidas pertinentes a relação empregado, empregador.

Específicos

- Apresentar a Visão, Missão e Valores da empresa;
- Demonstrar os Direitos e Deveres do colaborador
- Explicar como funcionará o programa de Capacitação do colaborador;
- Tirar dúvidas;

PÚBLICO ALVO:
Colaboradores IGEP

META A SER ATINGIDA:
149 colaboradores unidade

METODOLOGIA:
Palestra e roda de conversa

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

9h/10h- Apresentação em Slides:

- Visão, Missão, Valores;
- Estrutura Organizacional;
- Áreas de Atuação;

Roda de Conversa

- Parcerias;
- Direitos e deveres do Colaborador;
- Programa Treinamento para o colaborador;
- Sensibilização e Avaliação de Desempenho do Colaborador.

10h/10h30min- Tira dúvidas:

- Insalubridade, descontos e benefícios...

Obs: Com objetivo de atingir a capacitação de 100% dos colaboradores IADVH na unidade, caso seja necessário, será realizado capacitação no turno da tarde.

34

MATERIAL E RECURSOS UTILIZADOS:

- Projetor multimídia / Sonorização
- Textos de suporte e sensibilização
- Vídeos institucionais

SES-MA
Fls Nº 840
Proc
Rubrica

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO E PRODUTO DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE

NOME DO PROJETO:	Nº DO CONTRATO: CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
RESPONSÁVEL: / DATA DA SOLICITAÇÃO:	ÁREA/SETOR DE APLICAÇÃO:
SUBCOMPONENTE ASSOCIADO:	
ATIVIDADE:	ORÇAMENTO DISPONÍVEL:

2. TIPO DE SERVIÇO/PRODUTO

☐ SERVIÇOS ☐ MATERIAL DE CONSUMO ☐LOCAÇÃO/COMODATO/CESSÃO
☐RECURSOS HUMANOS ☐TREINAMENTO ☐Outros:

3. NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

☒SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA ☐SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

4. DETALHAMENTO DA ATIVIDADE

EVENTO:	NÚMERO DE PARTICIPANTES: 1
DATA: / HORÁRIO:	CARGA HORÁRIA:
LOCAL:	TELEFONE:
RESPONSÁVEL:	TELEFONE:

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO

ITEM	SERVIÇO/MATERIAL	NATUREZA FINANCEIRA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	APRESENTAÇÃO
01	CAMISAS	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E IMPRESSOS EM GERAL.	475	18,00	8.550,00	ANEXO 1- CAMISA SAMUZINHO_ALUNOS2
02	CAMISAS	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E IMPRESSOS EM GERAL.	25	14,00	350,00	ANEXO 2- CAMISA SAMUZINHO
04	BANNER	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E IMPRESSOS EM GERAL.	2	150,00	300,00	ANEXO 4- BANNER SAMUZINHO 2 (TAMANHO: 1,5 X 2,0 M – 60 M².)
05	CERTIFICADOS	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E IMPRESSOS EM GERAL.	1.000	0,508	508,00	ANEXO 5- CERTIFICADO_SAMUZINHO – FRENTE ANEXO 6- CERTIFICADO_SAMUZINHO - VERSO
06	FOLHETOS	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E IMPRESSOS EM GERAL.	2.000	0,25	500,00	ANEXO 7- FOLHETO - SAMU - DICAS_01 – FRENTE ANEXO 8 - FOLHETO - SAMU - DICAS_02 - VERSO
	TOTAL:				10.508,00	

ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR DO PROJETO

SES-MA
Fls Nº 841
Proc
Rubrica

36

PLANO DE AÇÃO

Setor:
Objetivo:
Responsável:

SEQ	O QUE - Atividades ou serviços a serem executados (What)	QUEM - Responsável (Who)	ONDE - Área, Departamento, setor, linha, Máquina, outros (Where)	QUANDO - Cronograma (When)	POR QUE - Objetivo (Why)	COMO - Metodologia (How)	QUANTO CUSTA - Investimento (How Much)	TRIADE DO TEMPO	STATUS	OBSERVAÇÃO
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										

LEGENDA	QTDE DE AÇÕES
Finalizado no prazo	0
[illegible]	0
Em execução no prazo	0
Em execução atrasado	0
[illegible]	0
Cancelado	0
[illegible]	0

LEGENDA	QTDE DE AÇÕES	%
Importante	0	#DIV/0!
Urgente	0	#DIV/0!
Circunstancial	0	#DIV/0!
Total	0	#DIV/0!

SES-MA
Fls Nº 842
Proc
Rubrica

SES-MA
Fls Nº 843
Proc
Rubrica

ANEXO 01

DOCUMENTOS DE EXECUÇÃO

MODELO DE SIPOC DE EXECUÇÃO
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO- CAPACITAÇÕES
MODELO DE FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA
MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E TREINAMENTO
MODELO DE CHECK LIST PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís - Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

EXECUÇÃO

FORNECEDOR	ENTRADA	ATIVIDADE	SAÍDA	CLIENTE

SES-MA
Fls Nº 841
Proc
Rubrica

IGEP
GESTÃO ESTRATÉGICA

SES-MA
Fls Nº 845
Proc RC
Rubrica

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO EVENTO:

Obs.: Preencher nome em letra de FORMA legível e sem abreviações.

Nome do participante: _____

Departamento: _____

Profissão: _____ Escolaridade: _____

Telefone Corporativo: _____ Telefone Pessoal: _____

E-mail pessoal: _____

E-mail corporativo: _____

FOLHA DE FREQUÊNCIA

Local:

Data: **Hora:**

Evento:

SEQ	NOME COMPLETO	Cargo	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

SES-MA
Fls Nº 846
Proc ___ PC
Rubrica

IGEP
GESTÃO ESTRATÉGICA

SES-MA
Fls Nº 847
Proc PC
Rubrica

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TREINAMENTO

Nome do curso: _____ **Data:** ___/___/___

Local: _____ **Período:** _____

Caro participante,

Ao responder esta avaliação, seja sincero e objetivo. Suas respostas serão muito importantes para nosso aperfeiçoamento. Marque ao lado de cada afirmativa com um X o grau de satisfação em Insuficiente, Regular, Bom e Excelente, conforme sua opinião.

1 - AFIRMATIVAS SOBRE O TREINAMENTO:	**INSUFICIENTE**	**REGULAR**	**BOM**	**EXCELENTE**
a) O conteúdo foi adequado.				
b) O tempo disponível foi suficiente para o desenvolvimento.				
c) O balanceamento entre teoria e prática foi bom.				
2 - AFIRMATIVAS SOBRE O INSTRUTOR:	**INSUFICIENTE**	**REGULAR**	**BOM**	**EXCELENTE**
a) Demonstrou ter preparo e organização no treinamento.				
b) Preocupou-se em mostrar as aplicações práticas dos assuntos tratados.				
c) Teve grande facilidade de comunicação.				
d) Motivou, permitiu a participação de todos e esclareceu dúvidas.				
e) Cumpriu os horários previstos.				
3 - AFIRMATIVAS GERAIS:	**INSUFICIENTE**	**REGULAR**	**BOM**	**EXCELENTE**
a) Comprometimento e desenvolvimento dos participantes.				
b) Atendimento de pessoas envolvidas.				
c) Materiais (livros, apostilas, questionários).				
4 - AFIRMATIVAS SOBRE O LOCAL:	**INSUFICIENTE**	**REGULAR**	**BOM**	**EXCELENTE**
a) O local foi adequado para o treinamento.				
b) O local do treinamento foi de fácil acesso.				

5 - Utilize este espaço para contribuir com novas sugestões:

_____

_____

_____

_____

42

IGEP
GESTÃO ESTRATÉGICA

CHECKLIST PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Responsável pelo evento:	**Data da Solicitação:**	**Organização do evento a ser feita por:** ☒ IGEP ☐ US
Nome do Evento:		**Data do Evento:**

2. CHECKLIST DE ORGANIZAÇÃO

Item	Responsável	Quem	Atividade	Quando	Comentário
1	☐ IGEP ☒ US				
2	☐ IGEP ☒ US				
3	☐ IGEP ☒ US				
4	☐ IGEP ☒ US				
5	☐ IGEP ☒ US				
6	☐ IGEP ☒ US				
7	☐ IGEP ☒ US				
8	☐ IGEP ☒ US				
9	☐ IGEP ☒ US				
10	☐ IGEP ☒ US				
11	☐ IGEP ☒ US				
12	☐ IGEP ☒ US				
13	☐ IGEP ☒ US				
14	☐ IGEP ☒ US				
15	☐ IGEP ☒ US				

3. FORNECEDORES UTILIZADOS NO EVENTO

Item	Atividade	Fornecedor	Descrição do Serviço
1			
2			
3			
4			
5			

43

SES-MA
Fls Nº 348
Proc.
Rubrica

IGEP
GESTÃO ESTRATÉGICA

SES-MA
Fls Nº 849
Proc RC
Rubrica

ANEXO 01

DOCUMENTOS DE MONITORAMENTO

MODELO DE SIPOC DE MONITORAMENTO E CONTROLE
MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES
MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

94

MONITORAMENTO

FORNECEDOR	ENTRADA	ATIVIDADE	SAÍDA	CLIENTE

SES-MA
Fls Nº 850
Proc
Rubrica

SES-MA
Fls Nº 851
Proc
Rubrica

IGEP GESTÃO ESTRATÉGICA

Termo de Colaboração Nº

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

META ASSOCIADA

UNIDADE DE SAÚDE

AÇÃO

PERÍODO DE REALIZAÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA

PÚBLICO ALVO	PREVISTO	NÚMERO DE PARTICIPANTES

PALESTRANTE/INSTRUTORES

NOME	FORMAÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA APLICADA:

OBJETIVO:	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	
METODOLOGIA:	
RECURSOS APLICADOS:	
ATIVIDADES REALIZADAS:	
PONTOS POSITIVOS:	
PONTOS NEGATIVOS:	
SUGESTÃO:	
CONCLUSÃO:	

DATA:

NOME/ASSINATURA

SES-MA
Fls Nº 852
Proc RC
Rubrica.

IGEP GESTÃO ESTRATÉGICA

Termo de Colaboração Nº 001/2022

NOME DA AÇÃO

LOCAL:

DATA:

TOTAL DE AVALIAÇÕES: 63*

1- AFIRMATIVAS SOBRE O TREINAMENTO:	Excelente	%	Bom	%	Regular	%	Insuficiente	%
a) O conteúdo foi adequado.	34	53,97	27	42,86	2	3,17	0	0,00
b) O tempo disponível foi suficiente para	12	19,05	27	42,86	17	26,98	7	11,11
c) O balanceamento entre teoria e prática foi bom.	21	35,00	30	50,00	7	11,67	2	3,33

2 - AFIRMATIVAS SOBRE O INSTRUTOR:	Excelente	%	Bom	%	Regular	%	Insuficiente	%
a) Demonstrou ter preparo e organização no treinamento.	40	62,50	22	34,38	1	1,56	1	1,56
B) Preocupou-se em mostrar as aplicações práticas dos assuntos tratados.	34	55,74	22	36,07	5	8,20	0	0,00
c) Teve grande facilidade de comunicação.	43	68,25	18	28,57	2	3,17	0	0,00
d) Motivou, permitiu a participação de todos e esclareceu dúvidas.	31	50,00	25	40,32	5	8,06	1	1,61
e) Cumpriu os horários previstos.	29	46,03	25	39,68	8	12,70	1	1,59

3 - AFIRMATIVAS GERAIS:	Excelente	%	Bom	%	Regular	%	Insuficiente	%
a) Comprometimento e desenvolvimento dos participantes.	13	20,97	37	59,68	12	19,35	0	0,00
b) Atendimento de pessoas envolvidas.	13	23,64	36	65,45	6	10,91	0	0,00
c) Materiais (livros, apostilas, questionários).	11	21,57	27	52,94	10	19,61	3	5,88

4 - AFIRMATIVAS SOBRE O	Excelente	%	Bom	%	Regular	%	Insuficiente	%
a) O local foi adequado para o treinamento.	21	31,82	24	36,36	13	19,70	8	12,12
b) O local do treinamento foi de fácil acesso.	15	23,08	20	30,77	17	26,15	13	20,00

* OBS: Das 63 avaliações, alguns participantes deixaram de marcar um ou mais itens desejados, ou seja, deixaram algum campo em branco sem marcar.

SUGESTÕES X ANÁLISE DAS SUGESTÕES	

SES-MA
Fls Nº 853
Proc RC
Rubrica

REGISTRO DE VIAGEM

DATA DO REGISTRO:

	NOME:		PROJETO [SIGLA]
Local de Saída:			
Local de Destino/Chegada:		Data	Hora
Local de Destino/Saída:		Data	Hora

Meio de transporte: ( ) Aéreo ( ) Rodoviário - ônibus/van (x) Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA:

ANEXOS:

Assinatura do responsável

___/___/_____

Visto Superior Imediato

___/___/_____

Atenção: a) Este documento deverá ser entregue aos setor de RH, devidamente preenchido em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem, acompanhado de cópias de passagens (caso haja); b) sempre que possível anexar documentos que comprovem as atividades (fotos, tickets, notas fiscais, etc.)

48

SES-MA
Fls Nº 854
Proc RC
Rubrica

ANEXO 02

CURRÍCULOS E DECLARAÇÕES DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA E DE CAPACIDADE TÉCNICA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES OU PROJETOS RELACIONADOS AO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 855
Proc
Rubrica

DENIS ARAUJO EDUARDO
Contador CRC/MA, Auditor-CNAI-QTG-CFC, Especialista em Controladoria

AV. Beta, s/n, Apt. 03 Bl. 04 Condomínio Athenas Park II
Parque Atenas, CEP 65.072-120 – São Luís – MA

FORMAÇÃO

-Pós-Graduação: **ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA – 2016;**
-Instituição: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**
-Período: 11/2014 - 11/2016
-Graduação: **CIENCIAS CONTÁBEIS - 2013;**
-Instituição: **UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO**
-Período: 01/2010 - 12/2013

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Empresa: EI! Auditoria e Consultoria
Contador, Consultor e Auditor Independente

Empresa: Prefeitura Municipal de Codó – MA desde 2020
Contador Geral

Empresa: INTECS – Instituto Nacional de Tecnologia, Educação e Saude
Até dezembro de 2021
Coordenador de Controladoria e Prestação de Contas dos Projeto, Contratos de Gestão e Termo de Colaboração com entidades públicas.

Empresa: IADVH – Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana
Até outubro de 2020
Coordenador de Controladoria e Prestação de Contas dos Projeto, Contratos de Gestão e Termo de Colaboração com entidades públicas.

Empresa: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO – desde 01/2016
Último cargo: Perito Contador – Setor de Cálculos Atribuições:

Empresa: R. S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – desde 01/2018
Assessoria e Consultoria contábil e financeira

Empresa: ENDOSERVICE – SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DO MARANHÃO LTDA – desde: 04/2016
Contador

Empresa: ENDOMAR – ENDOSCOPIA DO MARANHÃO LTDA – 01/2013 a 04/2017
Último cargo: Contador

Empresa: ICN GESTÃO INTEGRADA - 07/2012 a 11/2015
- Analista de Controle e Finanças (Coordenação financeira e orçamentária do Projeto Atenção Básica – Prefeitura de São Luís) - 1 ano e 4 meses
- Analista de Contratos - 1 ano e 5 meses Atribuições do cargo:
- Analista de Contabilidade - 7 meses

SES-MA
Fls Nº 856
Proc AC
Rubrica

DENIS ARAUJO EDUARDO
Contador CRC/MA, Auditor-CNAI-QTG-CFC, Especialista em Controladoria

Empresa: FACULDADE LABORO - 01/2013 a 12/2013 - 11 meses
PROFESSOR DE GESTÃO DE CUSTOS - 11 meses

Empresa: ASSOCIALÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISO DE ASSIS - 08/2009 a 12/2011 –
Gerente Administrativo Financeiro - 2 anos e 4 meses

Empresa: PROCONTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA JURIDICA - 05/2000 a 01/2002
Auxiliar contábil - 1 ano e 8 meses

CERTIFICAÇÃO

Auditor – CNAI – QTG – Conselho Federal de Contabilidade

ICN
CIDADANIA INTEGRADA

SES-MA
Fls Nº 857
Proc RC
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Declaramos para os devidos fins que **DENIS ARAUJO EDUARDO**, Contador CRC/MA 012643/0, inscrita no CPF sob nº 908.691.093-91, RG. Nº 1041311980 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Beta, sn, Apt. 03, Bloco 04, Condomínio Athenas Park II, Parque Atenas, CEP 65072-120, prestou serviços ao Instituto de Cidadania e Natureza - ICN, inscrito no CNPJ nº 05.487.198/0001-01 sediada Av. Colares Moreira – Edifício Vinicius de Moraes, Sobreloja- Jardim Renascença, São Luís – MA, realizando as seguintes atividades profissionais: gestão econômico-financeira dos recursos, apresentação de todas as informações relativas a prestação de contas de todos os gastos vinculados as atividades previamente determinadas mediante relatórios de execução financeira, conciliação bancária, relação de receitas e despesas, organização de documentação de todas as atividades programadas no Plano de Trabalho do ***Projeto de Qualificação, Articulação e Fortalecimento da Atenção Básica*** por meio do Termo de Parceria entre o **ICN** e a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS,** no período de 01/08/2014 a 30/10/2015, com carga horária semanal de 40hs.

Por fim declaramos não haver restrições quanto a capacidade técnica do referido profissional.

São Luís, 22 de julho de 2018 ✓

Raimundo N. Mesquita dos Santos.

Raimundo Nonato Mesquita dos Santos
Presidente do Conselho de Administração do ICN

FL

Felipe Lago de Sá Menezes

felipelago92@gmail.com

98986052099

Estrada de Ribamar, São Luís, MA 65054005

Histórico profissional

Master Brasil S.A. - Gestor da Qualidade

- Planejamento e execução das atividades diárias de acordo com os prazos definidos pela equipe, colaborando com o bom andamento das operações e a qualidade dos resultados.
- Prestação de atendimento personalizado ao cliente, atuando de forma a promover os serviços oferecidos, apresentando as opções mais adequadas a cada perfil.
- Comunicação presencial e on-line com clientes para divulgação de serviços, contribuindo para o crescimento dos negocios.
- Responsável por promover um atendimento humanizado, garantindo a satisfação com o serviço.
- Implementação de melhorias operacionais a fim de gerar economia e aumentar as margens de lucro.
- Produção de relatórios quantitativos e qualitativos, apresentando as informações à equipe junto a estratégias de melhorias e solução de problemas.
- Criação de documentos e planilhas utilizando Microsoft Word e Excel, auxiliando na produção de comunicações e relatórios diversos.
- Lançamento de registros no sistema Interno (Intranet), levantando as informações necessárias para manter o banco de dados atualizado.
- Participação em reuniões com os superiores e outros membros da equipe, sugerindo melhorias na área, se necessário, a fim de melhorar a eficiência e a qualidade do serviço.
- Apoio à equipe na realização de tarefas diversas conforme a demanda, garantindo a agilidade e eficiência.

Sociedade Comercial Irmãs Claudino - Gestor de Pessoas

- Promoção do espirito de colaboração entre a equipe, contribuindo para o alcance das metas estabelecidas.
- Participação em atividades voltadas à equipe a fim de fortalecer os relacionamentos profissionais.
- Divulgação de vagas em aberto em fontes de recrutamento internas e externas, descrevendo de forma clara as atribuições e requisitos do cargo para atrair candidatos qualificados.
- Solicitação de documentos para conferência e admissão, realizando o checklist para garantir a formalização da contratação em conformidade com as leis trabalhistas.
- Contato com candidatos para fornecer feedback, informando a aprovação ou reprovação no processo seletivo, relatando os motivos da decisão.

Formação académica

Faculdade Estacio
Administração

FESCEMP
Especialização em Gestão de Pessoas

FESCEMP
Especialização em Docência no Ensino Superior

IDAAM
Engenharia da Qualidade

IDAAM
MBA em Controladoria

IPEBRAS
Especialização em Gestão Estrategica

INTERVALE
MBA Exec em Gestão da Psicologia Organizacional

INTERVALE
MBA em Gestão de Operações, Produção e Serviços

Habilidades e competências

- Desenvolvimento de novos programas
- Habilidade de liderança para o desenvolvimento de equipes
- Capacidade organizacional
- Criação e desenvolvimento de projetos

- Realização de entrevistas de emprego, analisando conhecimentos técnicos e habilidades comportamentais de forma a determinar a afinidade dos candidatos com a posição.
- Elaboração de planilhas com indicadores de recrutamento e seleção, contribuindo com sugestões para melhoria do desempenho do processo de seleção.
- Triagem de currículos recebidos para as vagas, selecionando candidatos que tivessem as qualificações e o perfil ideais para as etapas de seleção seguintes.
- Acompanhamento do processo de treinamento de campo, registrando cada passo a fim de levantar dados para mensuração de resultados e performances, visando a eficiência do programa
- Desenvolvimento de treinamentos para a equipe, incluindo materiais didáticos, avaliações e dinâmicas, implementando metricas para analisar os resultados e KPIs de produtividade.
- Desenvolvimento de conteúdos técnicos e didáticos de cursos para treinamento de equipes comerciais de vendas, nas modalidades presencial e on-line, com base nas necessidades da empresa contratante.
- Participação na integração de novos colaboradores, proporcionando ao funcionário compreensão sobre o funcionamento e a cultura da empresa, facilitando o processo de adaptação.
- Contribuição na realização adequada da comunicação interna das políticas de RH, identificando e sugerindo ações de endomarketing.
- Controle e análise das políticas de benefícios, garantindo a inclusão e exclusão no período correto em alinhamento com a folha de
- Realização de entrevistas de emprego, analisando conhecimentos técnicos e habilidades comportamentais de forma a determinar a afinidade dos candidatos com a posição.
- Elaboração de planilhas com indicadores de recrutamento e seleção, contribuindo com sugestões para melhoria do desempenho do processo de seleção.
- Triagem de currículos recebidos para as vagas, selecionando candidatos que tivessem as qualificações e o perfil ideais para as etapas de seleção seguintes.
- Acompanhamento do processo de treinamento de campo, registrando cada passo a fim de levantar dados para mensuração de resultados e performances, visando a eficiência do programa
- Desenvolvimento de treinamentos para a equipe, incluindo materiais didáticos, avaliações e dinâmicas, implementando metricas para analisar os resultados e KPIs de produtividade.
- Desenvolvimento de conteúdos técnicos e didáticos de cursos para treinamento de equipes comerciais de vendas, nas modalidades presencial e on-line, com base nas necessidades da empresa contratante.
- Participação na integração de novos colaboradores, proporcionando ao funcionário compreensão sobre o funcionamento e a cultura da empresa, facilitando o processo de adaptação.
- Contribuição na realização adequada da comunicação interna das políticas de RH, identificando e sugerindo ações de endomarketing.
- Controle e análise das políticas de benefícios, garantindo a inclusão e exclusão no período correto em alinhamento com a folha de pagamento.

- Liderança para orientar e coordenar equipes de projetos
- Organização e planejamento para gerir projetos sociais
- Boa oratoria para participação em palestras e eventos
- Domínio do português escrito para elaboração de documentos e relatórios
- Facilidade em lidar com metas e situações de pressão
- Foco em qualidade no cumprimento das metas
- Organização e flexibilidade com múltiplas tarefas
- Boa gestão do tempo para o planejamento e execução de tarefas
- Conhecimentos em Pacote Office com ênfase em relatório e dashboard
- Dinamismo e adaptabilidade a diferentes modelos organizacionais
- Proficiência no MS Office e sistemas ERP
- Conhecimento das normas de saúde e segurança
- Criatividade e inovação na busca por soluções
- Liderança para orientar e coordenar equipes de projetos
- Organização e planejamento para gerir projetos sociais
- Boa oratoria para participação em palestras e eventos
- Domínio do português escrito para elaboração de documentos e relatórios
- Facilidade em lidar com metas e situações de pressão
- Foco em qualidade no cumprimento das metas
- Organização e flexibilidade com múltiplas tarefas
- Boa gestão do tempo para o planejamento e execução de tarefas
- Conhecimentos em Pacote Office com ênfase em relatório e dashboard
- Dinamismo e adaptabilidade a diferentes modelos organizacionais
- Proficiência no MS Office e sistemas ERP
- Conhecimento das normas de saúde e segurança
- Criatividade e inovação na busca por soluções
- Eficiência na solução de problemas

SES-MA
Fls Nº 859
Rubrica

- Registro da jornada de trabalho dos funcionários através do controle de ponto, facilitando o fechamento da folha ao final do mês e garantindo o cumprimento correto da carga horária.
- Controle e análise dos enquadramentos no plano de cargos e salários, evidenciando questões legais que pudessem gerar passivos trabalhistas para a empresa.
- Liderança e implementação de iniciativas práticas a fim de promover oportunidades de emprego igualitárias e combater o assédio sexual.
- Treinamento, monitoramento e direcionamento de funcionários de acordo com as boas práticas de gestão de pessoas, resultando no aumento da produtividade.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Gestor de Pessoas

- Execução e análise de programas de treinamento e desenvolvimento de equipes, identificando as maiores necessidades e fornecendo orientações para melhorias.
- Análise e sugestão de ações para melhorar a qualidade de vida dos funcionários da empresa, com foco na saúde, satisfação e bem-estar de todos.
- Contribuição na realização adequada da comunicação interna das políticas de RH, identificando e sugerindo ações de endomarketing.
- Registro da jornada de trabalho dos funcionários através do controle de ponto, facilitando o fechamento da folha ao final do mês e garantindo o cumprimento correto da carga horária.
- Auxílio à gerência na otimização das estratégias de gestão de pessoas.
- Criação e atualização de arquivos completos dos funcionários.
- Homologação das rescisões de contrato dos funcionários, fazendo os pagamentos dentro do prazo estipulado por lei para evitar atrasos e processos trabalhistas.
- Cálculo de rescisões trabalhistas, identificando os valores devidos aos colaboradores de acordo com o tipo de desligamento, atendendo às exigências das legislações vigentes.
- Esclarecimento de dúvidas sobre a folha de pagamento, provendo informações detalhadas para que os colaboradores tivessem maior controle sobre seus ganhos.
- Auxílio à gerência na tomada de decisões através do envio de relatórios atualizados com dados dos funcionários e recomendações de melhorias.

Instituto Brasileiro de Políticas Públicas - Gestor da Qualidade

- Controle das etapas de produção do produto, garantindo que todos os procedimentos estivessem em conformidade com as especificações de qualidade, reportando os resultados à gerência
- Envio dos resultados das inspeções à gerência, garantindo informações contundentes capazes de auxiliar na elaboração de planos futuros de prevenção e correção.
- Acompanhamento dos números e dados diários da produção de forma a analisar o cumprimento das normas internas e institucionais, elaborando relatórios de inspeção em seguida
- Elaboração e implantação de planos de ação preventivos e
- Pensamento estratégico para tomada de decisões inteligentes
- Bom relacionamento com a equipe

SES-MA
Fls Nº 860
Proc
Rubrica

corretivos para as não conformidades dos processos, de forma a analisar como e por que ocorriam as falhas, atingindo o cerne dos problemas.
- Investigação dos pontos de não conformidade na produção, incluindo processos de rastreabilidade de produtos e lotes por meio do levantamento de dados das amostras.
- Produção e apresentação de relatórios detalhados para agências regulatórias e a gerência da empresa a fim de promover melhorias.
- Desenvolvimento de planos, metas e cronogramas a fim de concluir os projetos dentro do prazo.
- Atuação dentro das normas, políticas e diretrizes aplicáveis, visando promover um ambiente de trabalho seguro.
- Execução de tarefas diversas, valorizando a comunicação e a transparência a fim de entregar um serviço de excelência

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - Coordenador da Qualidade

- Avaliação do fluxo de produção, desenvolvendo medidas que diminuissem os atrasos e falhas nos processos a fim de atingir as metas.
- Verificação da execução das atividades de trabalho, corrigindo possíveis erros no seguimento dos processos, buscando atingir os objetivos estabelecidos pela empresa.
- Desenvolvimento de novos processos produtivos, propondo alternativas eficientes que atendessem às demandas da empresa e atingissem os resultados esperados.
- Elaboração da documentação técnica de processos, integrando as áreas de produção para estabelecer uma comunicação objetiva no setor, evitando problemas na produção.
- Identificação de problemas no processo produtivo, adaptando as etapas de trabalho às situações apresentadas para manter o fluxo das atividades.
- Levantamento de dados da produção, comparando os numeros com os resultados esperados a fim de analisar a eficiência dos processos produtivos.
- Ministração de treinamentos a funcionários sobre os processos produtivos, capacitando os profissionais em relação aos novos métodos desenvolvidos para padronizar os serviços da empresa
- Superação das metas da empresa em parceria com a equipe através da atualização de estratégias e processos de produção.
- Avaliação dos níveis de produção, padrões de qualidade e planos de manutenção a fim de identificar e resolver problemas operacionais, com foco no alcance das metas.
- Gestão da equipe de funcionários, atuando no recrutamento, treinamento e liderança diária de uma equipe com colaboradores.
- Criação de documentos e planilhas utilizando Microsoft Word e Excel, auxiliando na produção de comunicações e relatorios diversos.
- Participação em reuniões com os superiores e outros membros da equipe, sugerindo melhorias na área, se necessário, a fim de melhorar a eficiência e a qualidade do serviço.
- Atuação dentro das normas, políticas e diretrizes aplicáveis, visando promover um ambiente de trabalho seguro.

SES-MA
Fls Nº 861
Proc pc
Rubrica

SES-MA
Fls Nº 862
Proc RC
Rubrica

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - Coordenador de Capacitação

- Responsável por promover um atendimento humanizado garantindo a satisfação com o serviço.
- Avaliação do processo de ensino-aprendizagem de forma a reformular estratégias e materiais pedagógicos se necessário, sistematizando informações e experiências sobre o conteúdo ensinado.
- Avaliação da eficácia dos treinamentos no desempenho dos funcionários através de métricas e indicadores, incluindo relatorios de desenvolvimento individuais dos treinandos, reportando os resultados à gerência.
- Acompanhamento do processo de treinamento de campo, registrando cada passo a fim de levantar dados para mensuração de resultados e performances, visando a eficiência do programa.
- Desenvolvimento de treinamentos para a equipe, incluindo materiais didáticos, avaliações e dinâmicas, implementando métricas para analisar os resultados e KPIs de produtividade.
- Desenvolvimento de conteúdos técnicos e didáticos de cursos para treinamento de equipes comerciais de vendas, nas modalidades presencial e on-line, com base nas necessidades da empresa contratante.
- Gestão da plataforma dos cursos de treinamento, desenvolvendo os roteiros das aulas e capacitando todos os setores, da venda inicial à prestação do serviço, atuando em comunicação com a equipe de planejamento.
- Desenvolvimento de treinamentos de capacitação inicial ou reciclagem para os funcionários da empresa, adequando o conteúdo conforme as demandas de cada equipe ou região, com foco na efetividade dos programas.
- Apoio à equipe na realização de tarefas diversas conforme a demanda, garantindo a agilidade e eficiência.
- Implementação de programas de desenvolvimento de líderes e gestores, identificando funcionários com essas qualidades para oferecer possíveis oportunidades de promoção e aumentar a performance em seus respectivos departamentos.
- Apoio na gestão das equipes de cada departamento da empresa, fornecendo feedbacks e incentivos para aumentar a produtividade e manter o engajamento nas funções.

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - Coordenador de Desenvolvimento Organizacional

- Responsável pelo processo de demissão de funcionários, seguindo os trâmites corretamente para evitar processos trabalhistas, mantendo uma comunicação eficiente com as pessoas desligadas
- Avaliação do desempenho dos funcionários, sistematizando os indicadores em relatórios e reportando-os à gerência para subsidiar a tomada de decisões, com foco na melhoria dos resultados
- Implementação de programas de desenvolvimento de líderes e gestores, identificando funcionários com essas qualidades para oferecer possíveis oportunidades de promoção e aumentar a performance em seus respectivos departamentos.
- Controle da folha de pagamento dos funcionários, calculando valores de descontos e benefícios corretamente para que não

houvesse erros e atrasos no lançamento.

- Apoio na gestão das equipes de cada departamento da empresa, fornecendo feedbacks e incentivos para aumentar a produtividade e manter o engajamento nas funções.
- Pesquisa, cotação e implementação de novos cursos e treinamentos para os funcionários, objetivando a capacitação e qualificação profissional das equipes, tendo em vista uma melhora geral no desempenho das atividades.
- Coordenação dos processos de recrutamento e seleção, estabelecendo critérios de divulgação, captação e entrevistas conforme as diretrizes da empresa, de forma a selecionar os melhores candidatos para as vagas disponíveis.
- Desenvolvimento de ações que visassem a integração de novos colaboradores, inteirando-os sobre as rotinas e a cultura organizacional da empresa, facilitando a adaptação.
- Disseminação da cultura da empresa através de uma comunicação clara e eficiente com os departamentos, levando as informações aos funcionários para garantir que as políticas corporativas fossem cumpridas.
- Participação em negociações salariais e de benefícios apresentando propostas condizentes ao cargo do funcionário, bem como à capacidade financeira da empresa.
- Anúncio de vagas, recrutamento e seleção de candidatos para entrevistas, identificando os profissionais mais qualificados.
- Melhoria da comunicação entre funcionários e a diretoria através da promoção de diálogos e momentos de interação

- Anúncio de vagas, recrutamento e seleção de candidatos para entrevistas, identificando os profissionais mais qualificados
- Melhoria da comunicação entre funcionários e a diretoria através da promoção de diálogos e momentos de interação.

- Atualização sobre a legislação trabalhista vigente e as políticas da empresa a fim de atender aos requisitos regulatórios.
- Coordenação das atividades da equipe de Recursos Humanos, delegando tarefas a auxiliares e assistentes a fim de atender as necessidades do departamento.
- Desenvolvimento de estratégias personalizadas a fim de selecionar colaboradores de maneira assertiva, alinhada à cultura organizacional.
- Desenvolvimento de planos, metas e cronogramas a fim de concluir os projetos dentro do prazo.
- Intermediação de conflitos entre áreas internas buscando promover melhores relacionamentos entre pessoas e departamentos, de forma a amenizar problemas e manter o pleno funcionamento dos projetos.
- Implementação de melhorias operacionais a fim de gerar economia e aumentar as margens de lucro.
- Promoção do espírito de colaboração entre a equipe, contribuindo para o alcance das metas estabelecidas.
- Desenvolvimento e implementação de estratégias e planos de melhoria do desempenho, visando o crescimento contínuo da equipe.
- Participação em reuniões com os superiores e outros membros da equipe, sugerindo melhorias na área, se necessário, a fim de melhorar a eficiência e a qualidade do serviço.

SES-MA
Fls Nº 867
Proc
Rubrica

IADVH

SES-MA
Fls Nº 864
Proc
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Declaramos para os devidos fins que o profissional autônomo **FELIPE LAGO DE SÁ MENEZES**, Bacharel em Administração, inscrita no CPF sob nº 057.087.167-05, RG. Nº 034401342007-9, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar, Condomínio Vitória São Luis – Forquilha – São Luís/MA, CEP: 65.054-005, prestou a este **Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana** localizado na Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65077-635 E-mail: contato@iadvh.org.br - inscrito no CNPJ sob o nº 21.843.341/0001-07, prestou serviços como **COORDENADOR DA QUALIDADE** na execução de atividades no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2019/DC-EMSERH, Processo Administrativo nº 75244/2018/EMSERH. Cujo objeto fora **A EXECUÇÃO DE PROJETO VISANDO O APRIMORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE** em 76 Unidades pertencentes à Rede Pública Estadual de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. Onde garantiu que todas as funções de planejamento, execução, controle e monitoramento das atividades estivessem alinhadas ao escopo desse projeto.

No período de março de 2020 até março de 2021, cumprindo regularmente com suas obrigações, não havendo em nossos arquivos quaisquer restrições quanto a capacidade técnica da referida profissional.

Declaramos, ainda, que os serviços foram prestados a contento, dentro dos padrões técnicos exigidos e que os prazos de execução foram cumpridos de acordo com o cronograma de trabalho.

São Luís, 08 de novembro de de 2022.

Atenciosamente,

GEOVÁ FERNANDO DOS SANTOS
Presidente do IADVH

59

SES-MA
Fls Nº 864
Proc
Rubrica.

IADVH

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Declaramos para os devidos fins que o profissional autônomo **FELIPE LAGO DE SÁ MENEZES**, Bacharel em Administração, inscrita no CPF sob nº 057.087.167-05, RG. Nº 034401342007-9, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar, Condomínio Vitória São Luis – Forquilha – São Luís/MA, CEP: 65.054-005, prestou a este **Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana** localizado na Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65077-635 E-mail: contato@iadvh.org.br - inscrito no CNPJ sob o nº 21.843.341/0001-07, prestou serviços como **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL** na execução de atividades no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2019/DC-EMSERH, Processo Administrativo nº 75244/2018/EMSERH. Cujo objeto fora **A EXECUÇÃO DE PROJETO VISANDO O APRIMORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE** em 76 Unidades pertencentes à Rede Pública Estadual de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. Onde garantiu que todas as funções de planejamento, execução, controle e monitoramento das atividades estivessem alinhadas ao escopo desse projeto.

No período de novembro de 2021 até novembro de 2022, cumprindo regularmente com suas obrigações, não havendo em nossos arquivos quaisquer restrições quanto a capacidade técnica da referida profissional.

Declaramos, ainda, que os serviços foram prestados a contento, dentro dos padrões técnicos exigidos e que os prazos de execução foram cumpridos de acordo com o cronograma de trabalho.

São Luís,08 de novembro de de 2022.

Atenciosamente,

GEOVÁ FERNANDO DOS SANTOS
Presidente do IADVH

60

IADVH

SES-MA
Fls Nº 866
Proc
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Declaramos para os devidos fins que o profissional autônomo **FELIPE LAGO DE SÁ MENEZES**, Bacharel em Administração, inscrita no CPF sob nº 057.087.167-05, RG. Nº 034401342007-9, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar, Condomínio Vitória São Luis – Forquilha – São Luís/MA, CEP: 65.054-005, prestou a este **Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana** localizado na Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65077-635 E-mail: contato@iadvh.org.br - inscrito no CNPJ sob o nº 21.843.341/0001-07, prestou serviços como **COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO** na execução de atividades no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2019/DC-EMSERH, Processo Administrativo nº 75244/2018/EMSERH. Cujo objeto fora **A EXECUÇÃO DE PROJETO VISANDO O APRIMORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE** em 76 Unidades pertencentes à Rede Pública Estadual de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. Onde garantiu que todas as funções de planejamento, execução, controle e monitoramento das atividades estivessem alinhadas ao escopo desse projeto.

No período de março de 2021 até março de 2022, cumprindo regularmente com suas obrigações, não havendo em nossos arquivos quaisquer restrições quanto a capacidade técnica da referida profissional.

Declaramos, ainda, que os serviços foram prestados a contento, dentro dos padrões técnicos exigidos e que os prazos de execução foram cumpridos de acordo com o cronograma de trabalho.

São Luís, 08 de novembro de de 2022.

Atenciosamente,

GEOVÁ FERNANDO DOS SANTOS
Presidente do IADVH

61

Nome: Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes
Endereço: Rua Duque Bacelar, Qd. 22, Nº12 - Quintas do Calhau
Fone: (98) 981592854
Data de Nascimento: 02/08/1980
Naturalidade: São Luís
Estado Civil: Casada
E-mail: luciene_junqueira@hotmail.com

SES-MA
Fls Nº 867
Proc
Rubrica

CURRICULUM VITAE

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

- Gestão proativa de projetos, através da análise de documentos e atividades de diversas áreas da organização, garantindo a coerência entre escopo, custo, recursos, prazos, tempo, riscos, comunicação, recursos humanos, qualidade, aquisições e partes interessadas;
- Orientação de profissionais no planejamento e acompanhamento das ações, programas e projetos relativos a contratos de gestão;
- Mapeamento e desenvolvimento de processos em diferentes áreas da organização;
- Análise financeira relacionada às propostas de contratos de serviços e fornecimento de bens.
- Conciliação financeira de atividades e despesas para composição de relatórios de execução das atividades da organização;
- Gestão de processos na área de saúde;
- Facilidade para o trabalho em equipe;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana– De Agosto/2020- Dezembro 2022.
Descrição do cargo: Responsável pela **COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** na execução de atividades no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2019/DC-EMSERH, Processo Administrativo nº 75244/2018/EMSERH, cujo objeto fora **A EXECUÇÃO DE PROJETO VISANDO O APRIMORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE** em 76 Unidades pertencentes à Rede Pública Estadual de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH,
Principais Resultados:

- Analise proativa da documentação referente aos custos diretos e indiretos do projeto Emserh garantindo a coerência entre escopo, custo, recursos e prazos contidos no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho; Captação de relatórios e informações junto aos setores de RH, SESMT e FINANCEIRO para concretização das prestações de contas mensais do projeto da EMSERH; Identificação de

62

Nome: Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes
Endereço: Rua Duque Bacelar, Qd. 22, N°12 - Quintas do Calhau
Fone: (98) 981592854
Data de Nascimento: 02/08/1980
Naturalidade: São Luís
Estado Civil: Casada
E-mail: luciene_junqueira@hotmail.com

SES-MA
Fls Nº 868
Proc RC
Rubrica

problemas e informações nos documentos referentes a prestação de contas estabelecidos no Termo de Colaboração, reportando-as aos setores responsáveis e orientando-os de forma a minimizar impactos no cronograma de entrega das prestações; Elaboração de relatórios para o gerenciamento mensal da prestação de contas (relatório de execução do objeto - custos diretos e indiretos); Analise das propostas e contratos de serviços e fornecimento de bens e serviços quanto à sua adequação as exigências do projeto, tanto quanto aos recursos financeiros disponíveis, quanto a sua vigência; Elaboração dfe relatórios para o gerenciamento mensal da prestação de contas (Planilha de despesas e planilha de rubricas - custos diretos e indiretos)

Empresa: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana– De junho/2019 -Abril 2020.

Descrição do cargo: Responsável pela **COORDENAÇÃO GERAL** na execução de atividades no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2019/DC-EMSERH, Processo Administrativo nº 75244/2018/EMSERH, cujo objeto fora **A EXECUÇÃO DE PROJETO VISANDO O APRIMORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE** em 39 Unidades pertencentes à Rede Pública Estadual de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH,

Principais Resultados:

- Identificação das necessidades e oportunidades de planejamento e proposição de ações, programas para o projeto EMSERH e IADVH; Analisar proativamente a documentação referentes às ações do projeto garantindo a coerência entre escopo, custo, recursos e prazos contidos no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho; Controle e monitoramento referente a realização das ações relacionadas ao projeto, a fim de garantir o cumprimento do escopo, tempo, custo, riscos, comunicação, recursos humanos, qualidade e aquisições; Identificação de desvios quanto ao planejado no Termo de Colaboração, reportando situações de riscos e orientando os responsáveis de forma a minimizar impactos no cronograma e no plano de trabalho; Avaliação, consolidação e comunicação referentes as solicitações de mudança de escopo advindas de vários setores da empresa para que sejam levadas à discussão e aprovação pela Diretoria; Coordenar os setores da empresa e adequá-los às possíveis mudanças aprovadas e que tenham origem da EMSERH ou da Diretoria do IADVH; Orientar os colaboradores e gestores do IADVH em relação ao planejamento e acompanhamento das ações, programas relativos ao

Nome: Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes
Endereço: Rua Duque Bacelar, Qd. 22, Nº12 - Quintas do Calhau
Fone: (98) 981592854
Data de Nascimento: 02/08/1980
Naturalidade: São Luís
Estado Civil: Casada
E-mail: luciene_junqueira@hotmail.com

SES-MA
Fls Nº 869
Proc
Rubrica

contrato de gestão; Elaborar modelos de documentos para o gerenciamento na inicialização, execução e monitoramento do projeto (modelos de relatórios, fomulários internos de requisição de serviços, materiais etc); Mapear e desenvolver os processos e cronogramas necessários para execução efetiva do projeto EMSERH; Realização de Reuniões entre os gestores EMSERH e colaboradores e gestores do IADVH; Gerenciar os riscos associados a execução das atividades gerais do projeto; Responder a Diretoria do IADVH sobre o acompanhamento do Projeto EMSERH, utilizando metodologias e modelos elaborados pela gestão do projeto em questão e aprovados pela Diretoria do IADVH (memorandos, e-mails, reuniões e relatórios); Atuar como ponto focal junto ao Comitê Gestor da PARCERIA EMSERH no que se refere à gestão de ações do projeto; Participar de discussões tecnicamente relevantes e produtivas nos âmbitos do Comitê Gestor Interno do IADVH, no que se refere a monitoramento, qualidade e mudança de escopo do projeto; Avaliar, analisar e auditar documento de despesas do projeto para envio ao setor de prestação de contas do IADVH; Conciliar atividades e despesas para composição dos relatórios de execução das atividades do Projeto; Analisar as propostas de contratos de serviços e fornecimento de bens quanto à sua adequação as exigências do projeto e dos recursos financeiro disponíveis; Analisar tecnicamente com o setor jurídico a viabilidade operacional do IADVH para prestação de serviço, quando do recebimento da demanda através de ofício encaminhado pela EMSERH; Levantar necessidades de contratação de pessoa jurídica e/ou serviços no decorrer da execução do projeto; Avaliar solicitações formalizadas através de ofício encaminhadas pela EMSERH com objetivo de assegurar que elas estejam de acordo com as clausulas do contrato e Termo de Colaboração; Controlar vigência do contrato, informando periodicamente prazo de finalização para a diretoria decidir jutamente com a coordenação as ações a serem tomadas; Prestar contas de acordo com prazos já estipulados, reunindo toda a documentação estabelecida no contrato; Reavaliar a capacidade operativa do contrato para possíveis justificativas de prazos e valores; Avaliar os aspectos qualitativos e quantitativos do contrato de gestão; Acompanhar o comportamento dos valores praticados para avaliar a proposta de reajuste contratual quando necessário, visando manter a margem de contribuição equilibrada do contrato; Recebimento de análise de demandas através de ofício - análise e formalização da demanda junto ao RH e fomalização da solicitação junto a Direção financeira; Manter sob guarda e arquivamento os documentos relacionados ao projeto EMSERH; Cumprir e fazer

Nome: Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes
Endereço: Rua Duque Bacelar, Qd. 22, Nº12 - Quintas do Calhau
Fone: (98) 981592854
Data de Nascimento: 02/08/1980
Naturalidade: São Luís
Estado Civil: Casada
E-mail: luciene_junqueira@hotmail.com

SES-MA
Fls Nº 570
Doc
Rubrica

cumprir Normas e Procedimentos do Sistema de Gestão Qualidade, Segurança e Saúde Ocupacional e do IADVH; Desenvolver outras atividades resultantes do monitoramento e controle dos processos de gestão de todos setores do IADVH; Desenvolvimento de atividades ligadas a implantação e acompanhamento do Endomarketing no IADVH;

Empresa: Instituto ISEC – De Maio/2017 -Abril 2022.
Instituto Superior de Educação Continuada - Instituição Especializada em Projetos adotando a Front EndLoading – Fidelizada pelo IPA (Independent Project Analysis).
Descrição do cargo: Responsável pela coordenação do contrato nº. 023/2017/SEAP, celebrado entre a empresa e **Secretaria de Administração Penitenciaria do Estado do Maranhão – SEAP.**
Principais Resultados:

- Gestão de projetos para a prestação de serviços contínuos de apoio técnico ao desenvolvimento institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão (SEAP), dividido em 5 (cinco) subprojetos: a) Gestão e Mapeamento de Processos e Projetos; b) Gestão da Tecnologia da Comunicação e da Informação; c) Gerenciamento da Implementação e da Fiscalização da Modernização de Estruturas Físicas; d) Organização, Informatização e Administração dos Arquivos e documentos gerais da SEAP; e Monitoramento das Atividades de Desenvolvimento Institucional.

Empresa: IUA – Instituto Universitário Atlântico – De Janeiro/2016 a Abril/2017
Instituição especializada na execução de convênios que detêm com instituições de ensinos superiores europeias, brasileiras, angolanas e de outros países, que visam a realização de cursos de Lato Sensu ou Ciclos de seminários conducentes ao acesso a mestrados e doutorados a serem realizados em Portugal e em outros países do exterior.
Cargo: Coordenadora Administrativa
Descrição do cargo: Responsável pela coordenação da execução das atividades relacionadas aos cursos de especialização conducentes ao mestrado nas áreas jurídicas, de saúde, educação, comunicação etc. Assim como organizar atividades administrativas relativas à gestão de pessoas, segurança patrimonial, arquivos, manutenção predial, além dos procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos da empresa.
Principais Resultados:

- Garantir o fluxo das atividades dos cursos: acompanhando os recebimentos e pagamentos, a execução dos procedimentos e políticas da empresa, o fechamento dos cronogramas de forma a garantir o alcance das metas, assim como as demandas relacionadas às Universidades estrangeiras.

65

Nome: Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes
Endereço: Rua Duque Bacelar, Qd. 22, Nº12 - Quintas do Calhau
Fone: (98) 981592854
Data de Nascimento: 02/08/1980
Naturalidade: São Luís
Estado Civil: Casada
E-mail: luciene_junqueira@hotmail.com

SES-MA
Fls Nº 871
Proc
Rubrica

Empresa: ICN Gestão Integrada – De Julho/2015 a Novembro/2015
Organização social especializada na administração de serviços públicos de saúde.
Cargo: Coordenadora Administrativa
Descrição do cargo: Responsável pela coordenação do processo de adequação de 22 planos de trabalhos, referentes a diferentes unidades de saúde e coordenação administrativa da ***UPA da Cidade Operária,*** por meio de contrato celebrado entre a empresa e **Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão – SES.**
Principais Resultados:

- Responsável pelo levantamento de dados, informações e procedimentos referente a 22 unidades de saúde, com objetivo de adequar seus planos de trabalho a um modelo estabelecido pela SES, desta forma os mesmo foram adequados em 80% às normas e requisitos estabelecidos.

- Condução do mapeando, identificação dos processos, elaboração e implantação de planos de ações necessários para o desenvolvimento de procedimentos, fluxos e protocolos referentes ao planejamento organizacional, gestão de pessoas, gestão de contratos, gestão da informação entre outros, na UPA da Cidade Operária.

Empresa: ICN Gestão Integrada – De Agosto/2014 a Julho/2015
Organização social especializada na administração de serviços públicos de saúde.
Cargo: Analista de Projetos
Descrição do cargo: Responsável pelo planejamento, acompanhamento e avaliação das ações relacionadas ao ***Projeto de Qualificação, Articulação e Fortalecimento da Atenção Básica*** por meio de contrato celebrado entre a empresa e a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**
Principais Resultados:

- Elaboração de cronograma de execução do Plano de Trabalho, o que assegurou o cumprimento do prazo de execução do Projeto.

- Atuação efetiva no acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução das metas físicas orçamentárias e financeiras, através da conciliação de atividades e despesas, além da composição de relatórios de execução das atividades em alinhamento ao escopo do projeto;

- Condução do processo de negociação referente à execução das atividades inclusas no Plano de Trabalho, elaborando assim estratégias para redução em 30% do valor planejado, o que gerou o alcance de quase 100% das metas previstas no contrato com a SEMUS.

- Responsável pela avaliação dos aspectos qualitativos e quantitativos do contrato de gestão, através da análise dos indicadores estabelecidos previamente.

68

Nome: Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes
Endereço: Rua Duque Bacelar, Qd. 22, Nº12 - Quintas do Calhau
Fone: (98) 981592854
Data de Nascimento: 02/08/1980
Naturalidade: São Luís
Estado Civil: Casada
E-mail: luciene_junqueira@hotmail.com

SES-MA
Fls Nº 892
Proc
Rubrica

Empresa: Fundação Sousândrade – De Janeiro/2014 a Julho/2014
A FSADU tem como um de seus objetivos apoiar programas, ações, projetos atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, desporto, ciência, tecnologia, meio ambiente, comunicação social, administração e turismo.
Cargo: Auxiliar de Projetos - Prestação de serviços.
Descrição do cargo: Acompanhamento de projetos e alimentação dos seus respectivos banco de dados, estabelecendo periodicamente mecanismos de análise de resultados.
Principais Resultados:

- Responsável pelo acompanhamento, monitoramento e controle da entrega dos registros das atividades realizadas pelo projeto em todo Maranhão (Relatórios e frequências).
- Tabulação e emissão de relatório qualitativo de dados.
- Elaboração de Relatório Final conclusivo sobre o alcance das metas previstas e executadas.

FORMAÇÃO

- MBA em Gerenciamento de Projetos – (FGV) – São Luís, conclusão Abril/2016;
- Graduação em Administração de Empresas - (UNICEUMA) - São Luís, 2007;
- Ms Project – (SENAC – MA) - São Luís, 2014;
- Pacote Office Intermediário (Word, Excel, Power Point e Outlook);
- Excel avançado – (SENAC - MA) - São Luís, 2015.

IDIOMAS

- Inglês básico

IADVH

SES-MA
Fls Nº 873
Proc ec
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Declaramos para os devidos fins que a profissional autônoma **LUCIENE FLÁVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES**, Bacharel em Administração, inscrita no CPF sob nº 639.958.403-53, RG. Nº 61123996-5, residente e domiciliada na rua projetada, Condomínio Village das Palmeiras Prime – Cohama – São Luís/MA, CEP: 65.073.383, prestou a este **Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana** localizado na Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65077-635 E-mail: contato@iadvh.org.br - inscrito no CNPJ sob o nº 21.843.341/0001-07, prestou serviços como **COORDENADORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** na execução de atividades no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2019/DC-EMSERH, Processo Administrativo nº 75244/2018/EMSERH. Cujo objeto fora **A EXECUÇÃO DE PROJETO VISANDO O APRIMORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE** em 76 Unidades pertencentes à Rede Pública Estadual de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, onde:

- Analise proativa da documentação referente aos custos diretos e indiretos do projeto Emserh garantindo a coerência entre escopo, custo, recursos e prazos contidos no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho;
- Captação de relatórios e informações junto aos setores de RH, SESMT e FINANCEIRO para concretização das prestações de contas mensais do projeto da EMSERH; Identificação de problemas e informações nos documentos referentes a prestação de contas estabelecidos no Termo de Colaboração, reportando-as aos setores responsáveis e orientando-os de forma a minimizar impactos no cronograma de entrega das prestações;
- Elaboração de relatórios para o gerenciamento mensal da prestação de contas (relatório de execução do objeto - custos diretos e indiretos);
- Analise das propostas e contratos de serviços e fornecimento de bens e serviços quanto à sua adequação as exigências do projeto, tanto quanto aos recursos financeiros disponíveis, quanto a sua vigência; Elaboração dfe relatórios para o gerenciamento mensal da prestação de contas (Planilha de despesas e planilha de rubricas - custos diretos e indiretos)

No período de agosto de 2020 até atualmente, cumprindo regularmente com suas obrigações, não havendo em nossos arquivos quaisquer restrições quanto a capacidade técnica da referida profissional.

68

IADVH

SES-MA
Fls Nº 824
Proc
Rubrica

Declaramos, ainda, que os serviços foram prestados a contento, dentro dos padrões técnicos exigidos e que os prazos de execução foram cumpridos de acordo com o cronograma de trabalho.

São Luís,14 de outubro de de 2022.

Atenciosamente,

GEOVÁ FERNANDO DOS SANTOS
Presidente do IADVH

69

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65077-635
E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

IADVH

SES-MA
Fls Nº 835
Proc
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Declaramos para os devidos fins que a profissional autônoma **LUCIENE FLÁVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES**, Bacharel em Administração, inscrita no CPF sob nº 639.958.403-53, RG. Nº 61123996-5, residente e domiciliada na rua projetada, Condomínio Village das Palmeiras Prime – Cohama – São Luís/MA, CEP: 65.073.383, prestou a este Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65077-635 E-mail: contato@iadvh.org.br - inscrito no CNPJ sob o nº 21.843.341/0001-07, serviços como **COORDENADORA GERAL** na execução de atividades no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2019/DC-EMSERH, Processo Administrativo nº 75244/2018/EMSERH, cujo objeto fora **A EXECUÇÃO DE PROJETO VISANDO O APRIMORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE** em 39 Unidades pertencentes à Rede Pública Estadual de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, onde garantiu que todas as funções de planejamento, execução e controle e monitoramento das atividades estivessem alinhadas ao escopo desse projeto, no período de junho de 2019 até julho 2020, cumprindo regularmente com suas obrigações, não havendo em nossos arquivos quaisquer restrições quanto a capacidade técnica da referida profissional.

Declaramos, ainda, que os serviços foram prestados a contento, dentro dos padrões técnicos exigidos e que os prazos de execução foram cumpridos de acordo com o cronograma de trabalho.

São Luís, 14 outubro de de 2020.

Atenciosamente,

GEOVÁ FERNANDO DOS SANTOS
Presidente do IADVH

70

ISEC
APRIMORANDO TALENTOS

SES-MA
Fls Nº 876
Proc
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a profissional autônoma **LUCIENE FLÁVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES**, Bacharel em Administração, inscrita no CPF sob nº 639.958.403-53, RG. Nº 61123996-5, residente e domiciliada na Rua Projetada, Condomínio Village das Palmeira Prime, Bloco 02, Ap 203 – Cohama – São Luís/MA, CEP: 65.073.383, prestou ao **INSTITUTO ISEC,** inscrito no CNPJ sob nº 05.453.823/0001-96 com sede Av. Colares Moreira, 7, q.28, salas 801-803 - Ed. Vinícius de Moraes – Calhau São Luís/MA, serviços técnicos especializados como coordenadora do projeto cujo objetivo fora **Apoiar o processo de modernização da infraestrutura e gestão prisional, por meio do mapeamento e gestão de processos e projetos, disponibilização de sistemas, digitalização e arquivamento de documentos, gerenciamento da implementação e monitoramento da modernização da estrutura física do sistema prisional, assim como o monitoramento das atividades de desenvolvimento institucional,** relacionadas a 05 subprojetos: Gestão e Mapeamento de Processos e Projetos; Gestão da Tecnologia da Comunicação e da Informação; Gerenciamento da Implementação e da Fiscalização da Modernização de Estruturas Físicas; Organização, Informatização e Administração dos Arquivos e Documentos Gerais da SEAP; Monitoramento das Atividades de Desenvolvimento Institucional, garantindo assim a coerência entre escopo, custo, recursos e prazos contidos no Termo de referência e Contrato; gestão de pessoas; gestão financeira; gestão de aquisições e emissão de Relatório de Execução mensal no âmbito do **Projeto de Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional** por meio do contrato n°023/2017celebrado entre o **Instituto ISEC** e a **Secretaria Estadual de Administração Penitenciária** – Ma, no período de maio de 2017 a abril de 2022, cumprindo regularmente com suas obrigações. Desta forma não há quaisquer restrições quanto a capacidade técnica da referida profissional.

São Luís 15 de maio de 2022

Luiz Celso Cutrim Batista
Presidente Instituto ISEC

ICN
GESTÃO INTEGRADA

SES-MA
Fls Nº 822
Proc
Rubrica

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Declaramos para os devidos fins que a profissional **LUCIENE FLÁVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES**, Bacharel em Administração, inscrita no CPF sob nº 639.958.403-53, RG. Nº 61123996-5, residente e domiciliada na Rua Duque Bacelar, nº 12, quadra 22, Bairro Quintas do Calhau – São Luís/MA, CEP: 65.072.023, prestou a este Instituto de Cidadania e Natureza - ICN, inscrito no CNPJ nº05.487.198/0001-01, sediado Av. Colares Moreira – Edifício Vinicius de Moraes, Sobreloja- Jardim Renascença, São Luís – MA, as seguintes atividades profissionais: Elaboração de cronograma de execução do Plano de Trabalho; atuação efetiva no acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução das metas físicas orçamentárias e financeiras, através da conciliação de atividades e despesas, além da composição de relatórios de execução das atividades em alinhamento ao escopo do projeto; condução do processo de negociação referente à execução das atividades inclusas no Plano de Trabalho, elaboração de estratégias para redução em 30% do valor planejado, o que gerou o alcance de quase 100% das metas previstas no contrato e avaliação dos aspectos qualitativos e quantitativos do contrato de gestão, através da análise dos indicadores estabelecidos previamente no âmbito do ***Projeto de Qualificação, Articulação e Fortalecimento da Atenção Básica*** por meio de contrato celebrado entre a empresa e a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS,** no período de 06/08/2014 – 10/07/2015, com carga horária semanal de 40 hs.

São Luís, 22 de novembro de 2017

05.487.198/0001-01
INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA
- ICN -

Av. Colares Moreira, 07- Loja 6
Ed. V. Moraes - CEP:65.075-440 Calhau
São Luís - Maranhão

72

ICN
GESTÃO INTEGRADA

SES-MA
Fls Nº 838
Proc
Rubrica

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Declaramos para os devidos fins que a profissional **LUCIENE FLÁVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES**, Bacharel em Administração, inscrita no CPF sob nº 639.958.403-53, RG. Nº 61123996-5, residente e domiciliada na Rua Duque Bacelar, nº 12, quadra 22, Bairro Quintas do Calhau – São Luís/MA, CEP: 65.072.023, prestou a este Instituto de Cidadania e Natureza - ICN, inscrito no CNPJ nº05.487.198/0001-01 sediada Av. Colares Moreira – Edifício Vinicius de Moraes, Sobreloja- Jardim Renascença, São Luís – MA, as seguintes atividades profissionais: coordenação do processo de adequação de 22 planos de trabalhos, referentes a diferentes Unidades de Saúde e Coordenação Administrativa da ***UPA da Cidade Operária,*** com objetivo de adequar seus planos de trabalho a um modelo estabelecido pela SES; condução da identificação e mapeamento dos processos, elaboração e implantação de planos de ações necessários para o desenvolvimento de procedimentos, fluxos e protocolos referentes ao planejamento organizacional, gestão de pessoas, gestão de contratos, gestão da informação entre outros, por meio de contrato celebrado entre a empresa e **Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão – SES, no período de** 13/07/2015 – 24/11/2015, com carga horária semanal de 40 hs.

São Luís, 22 de novembro de 2017

05.487.198/0001-01
INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA
- ICN -

Av. Colares Moreira, 07- Loja 6
Ed. V. Morais - CEP:65.075-440 Calhau
São Luís - Maranhão

Fundação Sousândrade

SES-MA
Fls Nº 879
Proc
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Declaramos para os devidos fins que a profissional autônoma **LUCIENE FLÁVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES**, Bacharel em Administração, inscrita no CPF sob nº 639.958.403-53, RG. Nº 61123996-5, residente e domiciliada na Rua Rua Duque Bacelar, nº 12, quadra 22, Bairro Quintas do Calhau – São Luís/MA, CEP: 65.072.023, prestou a esta FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – FSADU, inscrita no CNPJ nº 07.060.718/0001-12, sediada na Rua das Juçaras Nº 28, Quadra 44 – Renascença I, CEP: 65.075-230, São Luís – MA, serviços técnicos especializados na realização de alimentação de banco de dados, estabelecendo periodicamente mecanismos de análise de resultados, acompanhamento, monitoramento e controle da entrega de registros de atividades (Relatórios e frequências), tabulação de dados, emissão de relatório qualitativo de dados e elaboração de Relatório Final conclusivo sobre o alcance das metas previstas e executadas, voltados à capacitação e requalificação profissional no âmbito do **PROJETO DE FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, no período de janeiro a dezembro de 2014,** cumprindo regularmente com suas obrigações, não havendo em nossos arquivos quaisquer restrições quanto a capacidade técnica da referida profissional.

Declaramos, ainda, que os serviços foram prestados a contento, dentro dos padrões técnicos exigidos e que os prazos de execução foram cumpridos de acordo com o cronograma de trabalho.

São Luís, 22 de novembro de 2017.

Janilda Ismênia Junqueira Ayres Lopes
Coordenadora de Projetos Especiais
Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA

74

IADVH

SES-MA
Fls Nº 880
Proc LC
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o Instituto de Gestão Estratégica de Projetos, estabelecida na estabelecida na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CNPJ nº 25.270.322/0001-81, e é nossa fornecedora de serviços nas áreas de: **"Consultoria em Projetos, Pesquisa, Gestão de Projetos em Saúde e demais Serviços dá área, Capacitação Técnico-Profissional e Treinamentos, Comunicação e Organização de Eventos nas áreas de educação, saúde e de defesa dos direitos sociais"**. Serviços estes que vem desempenhando desde setembro de 2021, no âmbito dos Projetos sob gestão deste Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana-IADVH. Ressaltamos e destacamos que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com as atividades que vier assumir no presente e no futuro, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Geova Fernando Santos
CPF 767.444.503-87
Presidente
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
CNPJ 21.843.341/0001-07

75

SES-MA
Fls Nº 681
Proc
Rubrica.

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES

CAPACITAÇÃO

Segundo semestre de 2021

SES-MA
Fls Nº 887
Proc
Rubrica

APRESENTAÇÃO

Este planejamento traça ações para cumprimento das capacitações básicas e funcionais, contendo a estrutura desenvolvida para aplicação dos conteúdos previsto em questão, bem como cronograma, recursos e previsão orçamentaria para a execução destas atividades.

SES-MA
Fls Nº 883
Proc ec
Rubrica

Sumário

1. OBJETIVO 4
2. DISTRIBUIÇÃO GEOGRAFICA (REGIONAL) 4
2.1. Visão Regional 4
2.2. Visão Regional Por Unidade 5
3. CRONOGRAMA 7
4. METODOLOGIA 8
5. RECURSOS UTILIZADOS 8
5.1. Material Gráfico 8
5.2. Material Eletrônico 9
5.3. Material Didático 9
6. PROGRAMAÇÃO 9
7. CONTEÚDO PROGRAMATICO 9

SES-MA
Fls Nº 884
Proc AC
Rubrica

1. OBJETIVO

Este planejamento apresenta o cronograma traçado para o segundo semestre de 2021, em cumprimento dos requisitos de capacitação e treinamento. Visando atender as capacitações básicas e funcionais de forma que contemple os conteúdos Institucionais, de Segurança do Trabalho, de Medicina do Trabalho e das exigências especificas para a equipe assistencial. Contém as atividades referente a Avaliação de Desempenho, bem como outras, que são essenciais para a garantia da entrega dos serviços acordados.

2. DISTRIBUIÇÃO GEOGRAFICA (REGIONAL)

Com o intuito de promover a integração, ter maior aderência de colaboradores envolvidos nas atividades durante o semestre e otimizar os recursos disponível, foi realizada a divisão de unidades por regional, levando em consideração o distanciamento e locomoção geográfica, além da capacidade estrutural para realizar as atividades previstas, sendo esse critério usado para definir a sede regional.

Sobre o sistema de regionalização, promove-se a retirado colaborador de seu local de trabalho, aumentando a atenção, bem-estar e conforto para melhor aproveitamento e absorção do conteúdo, além de facilitar e centralizar a locação dos eventos em um único espaço que atenda aos requisitos de capacidade e estrutura, como climatização, assentos, recursos de apresentação e suporte. No ponto de vista financeiro temos uma economia significativa, reduzindo despesas básicas e ganhando produtividade, capacitando os colaborados em massa e atendendo aos requisitos do termo de colaboração.

Essa metodologia facilita o fluxo entre as atividades nos interiores e capital, de forma que o Instituto se fará presente em ambos. Para a divisão por turmas, leva-se em consideração o número de funcionários ativos, o decreto de distanciamento social e capacidade de presentes em um evento, além das escalas de trabalho de modo que venha possibilitar a participação de todos os colaborados do IADVH.

2.1. Visão Regional

No total são 15 regionais, distribuídas 10 nos interiores do estado do Maranhão e 5 na capital. Contendo uma previsão de 57 dias para realização das Ambientações Integrativas. Segue a tabela com informações das regionais:

79

SES-MA
Fls Nº 885
Proc RC
Rubrica

INTERIORES	Total Região	QTD de Turma	QTD Col. Por Turma	Dias
REGIONAL BARREIRINHAS	446	6	74	3
REGIONAL CAXIAS	1181	12	98	6
REGIONAL COROATA	952	10	95	5
REGIONAL IMPERATRIZ	1641	16	103	8
REGIONAL ITAPECURU MIRIM	322	5	64	3
REGIONAL MORROS	105	5	21	3
REGIONAL ONLINE	192	0	0	0
REGIONAL PAÇO DO LUMIAR	301	6	50	3
REGIONAL PEDREIRAS	352	6	59	3
REGIONAL PRESIDENTE DUTRA	980	8	123	4
TOTAL	6472	74		37
CAPITAL	Total Região	QTD de Turma	QTD Col. Por Turma	Dias
REGIONAL SÃO LUÍS ARAÇAGY	541	6	90	3
REGIONAL SÃO LUÍS BACANGA	440	5	88	3
REGIONAL SÃO LUÍS BEQUIMÃO	1132	12	94	6
REGIONAL SÃO LUÍS CENTRO	1291	14	92	7
REGIONAL SÃO LUÍS CIDADE OPERARIA	273	3	91	2
TOTAL	3677	40		20
TOTAL GERAL	10149	114		57

2.2. Visão Regional Por Unidade

A seguir temos os municípios e locais que compõe as regionais já citadas.

DESCRIÇÃO SEÇÃO	MUNICÍPIO	REGIÃO	COLABORADORES
HOSPITAL DE BARREIRINHAS	BARREIRINHAS	REGIONAL BARREIRINHAS	258
COVID - HOSPITAL DE BARREIRINHAS	BARREIRINHAS	REGIONAL BARREIRINHAS	51
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BARREIRINHAS	BARREIRINHAS	REGIONAL BARREIRINHAS	13
HOSPITAL DE PAULINO NEVES	PAULINO NEVES	REGIONAL BARREIRINHAS	66
HOSPITAL MACROREGIONAL DE CAXIAS	CAXIAS	REGIONAL CAXIAS	375
HEMONUCLEO DE CAXIAS	CAXIAS	REGIONAL CAXIAS	7
COVID - HOSPITAL MACROREGIONAL DE CAXIAS	CAXIAS	REGIONAL CAXIAS	32
RETAGUARDA - HOSPITAL MACRORREGIONAL DE CAXIAS	CAXIAS	REGIONAL CAXIAS	80
UPA CODO	CODO	REGIONAL CAXIAS	138
HEMONUCLEO DE CODO	CODO	REGIONAL CAXIAS	3
HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES PACHECO - Timon	TIMON	REGIONAL CAXIAS	200
UPA TIMON	TIMON	REGIONAL CAXIAS	152
COVID - HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES PACHECO – Timon	TIMON	REGIONAL CAXIAS	115
HOSPITAL MACROREGIONAL DE COROATA	COROATA	REGIONAL COROATA	393
UPA COROATA	COROATA	REGIONAL COROATA	146
COVID - HOSPITAL MACROREGIONAL DE COROATA	COROATA	REGIONAL COROATA	105
HOSPITAL REGIONAL DE TIMBIRAS	TIMBIRAS	REGIONAL COROATA	235
POLICLINICA AÇAILANDIA	ACAILANDIA	REGIONAL IMPERATRIZ	36
UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS AÇAILANDIA	ACAILANDIA	REGIONAL IMPERATRIZ	82
UPA DE IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	REGIONAL IMPERATRIZ	140
HOSPITAL MATERNO INFANTIL IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	REGIONAL IMPERATRIZ	512

SES-MA
Fls Nº 886
Proc PC
Rubrica

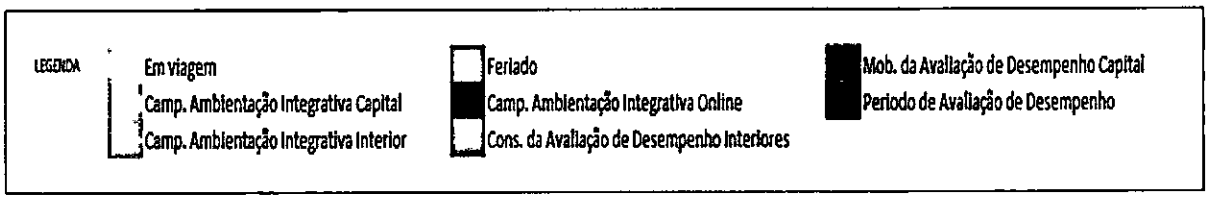
HOSPITAL MACRORREGIONAL DRA RUTH NOLETO	IMPERATRIZ	REGIONAL IMPERATRIZ	412
HEMONUCLEO DE IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	REGIONAL IMPERATRIZ	6
COVID - HOSPITAL MACRORREGIONAL DRA RUTH NOLETO	IMPERATRIZ	REGIONAL IMPERATRIZ	131
COVID - HOSPITAL MATERNO INFANTIL IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	REGIONAL IMPERATRIZ	153
HOSPITAL DE CAMPANHA DE IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	REGIONAL IMPERATRIZ	23
HOSPITAL ADELIA MATOS FONSECA	ITAPECURU MIRIM	REGIONAL ITAPECURU MIRIM	173
HOSPITAL GERAL DE MATOES DO NORTE	MATÕES DO NORTE	REGIONAL ITAPECURU MIRIM	26
HOSPITAL REGIONAL DE CHAPADINHA	CHAPADINHA	REGIONAL ITAPECURU MIRIM	84
HOSPITAL REGIONAL DE MORROS	MOROS	REGIONAL MORROS	88
HEMONUCLEO SANTA INES	SANTA INES	REGIONAL ONLINE	10
HEMONUCLEO DE BALSAS	BALSAS	REGIONAL ONLINE	5
HOSPITAL REGIONAL DE CARUTAPERA	CARUTAPERA	REGIONAL ONLINE	174
UPA PAÇO DO LUMIAR	PAÇO DO LUMIAR	REGIONAL PAÇO DO LUMIAR	122
UPA PARQUE VITORIA	SÃO LUÍS	REGIONAL PAÇO DO LUMIAR	150
HOSPITAL GERAL DE ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	REGIONAL PEDREIRAS	189
HOSPITAL REGIONAL DE LAGO DA PEDRA	LAGO DA PEDRA	REGIONAL PEDREIRAS	79
HOSPITAL DE PEDREIRAS	PEDREIRAS	REGIONAL PEDREIRAS	75
HEMONUCLEO DE PEDREIRAS	PEDREIRAS	REGIONAL PEDREIRAS	7
UPA SAO JOAO DOS PATOS	SÃO JOÃO DOS PATOS	REGIONAL PRESIDENTE DUTRA	86
AME DE BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	REGIONAL PRESIDENTE DUTRA	39
HOSPITAL GERAL DE GRAJAU	GRAJAU	REGIONAL PRESIDENTE DUTRA	120
HOSPITAL GERAL DE PERITORO	PERITORO	REGIONAL PRESIDENTE DUTRA	188
HOSPITAL PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	REGIONAL PRESIDENTE DUTRA	410
COVID - HOSPITAL PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	REGIONAL PRESIDENTE DUTRA	42
UPA ARACAGY	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS ARAÇAGY	200
HOSPITAL VILA LUIZAO	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS ARAÇAGY	189
CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITACAO OLHO D'ÁGUA	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS ARAÇAGY	65
POLICLINICA VILA LUIZAO	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS ARAÇAGY	33
HOSPITAL AQUILES LISBOA	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS BACANGA	247
UPA ITAQUI BACANGA	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS BACANGA	161

SES-MA
Fls Nº 887
Proc
Rubrica

POLICLINICA VINHAIS	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS BEQUIMÃO	31
UPA VINHAIS	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS BEQUIMÃO	185
HOSPITAL DE CUIDADOS INTENSIVOS - HCI	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS BEQUIMÃO	902
CENTRO ESPECIALIDADES MEDICAS PAM DIAMANTE	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS CENTRO	120
CENTRO DE SAUDE GENESIO REGO	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS CENTRO	35
HOSPITAL DE CANCER DR TARQUINIO LOPES FILHO	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS CENTRO	564
FEME	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS CENTRO	10
GENESIO REGO - BEIRA MAR	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS CENTRO	12
LACEN	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS CENTRO	16
HOSPITAL GENESIO REGO (INTERNAÇÃO)	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS CENTRO	256
S[illegible]ING DA CRIANÇA	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS CENTRO	29
HOSPITAL DE CAMPANHA DE SAO LUIS	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS CENTRO	121
UPA CIDADE OPERARIA	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS CIDADE OPERARIA	179
POLICLINICA CIDADE OPERARIA	SÃO LUÍS	REGIONAL SÃO LUÍS CIDADE OPERARIA	57

3. CRONOGRAMA

Neste tópico é apresentado o cronograma com calendário das ações que serão executadas, sendo elas as mobilizações das lideranças, as capacitações básicas e funcionais e avalição de desempenho.



Setembro

	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1° Sem				1	2	3	4
2° Sem	5	6	7	8	9	10	11
3° Sem	12	13	14	15	16	17	18
4° Sem	19	20	21	22	23	24	25
5° Sem	26	27	28	29	30		

Outubro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	[illegible]	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	[illegible]	29	30
31						

SES-MA
Fls Nº 888
Proc RC
Rubrica

10 a 16 - REGIONAL IMPERATRIZ
21 a 23 - REGIONAL PAÇO DO LUMIAR
28 a 29 - REGIONAL CIDADE OPERARIA

02 a 07 - [illegible]
[illegible]
19 a 21 - [illegible]
26 a 29 - REGIONAL BACANGA

Novembro

	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1° Sem		1	2	3	4	5	6
2° Sem	7	8	9	10	11	12	13
3° Sem	14	15	16	17	18	19	20
4° Sem	21	22	23	24	25	26	27
5° Sem	28	29	30				

Dezembro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	[illegible]	[illegible]	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

09 a 12 - REGIONAL PRESIDENTE DUTRA
16 a 18 - REGIONAL PEDREIRAS
22 a 29 - REGIONAL BEQUIMÃO
14 - Encerramento da Avaliação de Desempenho

01 a 06 - [illegible]
08 a 15 - REGIONAL CENTRO
[illegible]

4. METODOLOGIA

Os momentos de capacitação serão realizados em forma de seminários, do qual estamos chamando de Ambientação Integrativa pois promoveremos uma ação de aproximação com os colaboradores e simultaneamente faremos a integração dos mesmos dentro dos processos Institucionais, de Saúde, Segurança e Funcional.

5. RECURSOS UTILIZADOS

5.1. Material Gráfico

Abaixo temos os materiais gráficos que farão parte desse planejamento, sendo o INFORMATIVO, a primeira imagem, que será utilizada para a divulgação da AMBIENTAÇÃO INTEGRATIVA, através de e-mail, redes sociais e murais nas unidades. A segunda imagem, o banner onde fará a composição do ambiente de registro fotográfico do colaborador que participar, de modo que venha gerar maior engajamento dos colaborados por meio da divulgação espontânea. E a medalha da Terceira imagem, que será confeccionada e entregue como forma de incentivo e registro de participação.

SES-MA
Fls Nº 889
Proc
Rubrica

5.2. Material Eletrônico

1) Notebook;
2) Projetor;
3) Caixa de som;
4) Extensão;
5) Passa slide.

5.3. Material Didático

1) Banner;
2) Balões;
3) Descartex e seringas;
4) Adornos;
5) Painel didático.

6. PROGRAMAÇÃO

MANHÃ		TARDE	
08:00	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	13:00	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
08:40	CAP. SEGURANÇA DO TRABALHO	13:40	CAP. SEGURANÇA DO TRABALHO
09:40	LANCHE	14:40	CAP. MEDICINA DO TRABALHO
10:00	CAP. MEDICINA DO TRABALHO	15:40	LANCHE
11:00	CAP. FUNCIONAL COM ENFERMAGEM	16:00	CAP. FUNCIONAL COM ENFERMAGEM
12:00	ENCERRAMENTO	17:00	ENCERRAMENTO

7. CONTEÚDO PROGRAMATICO

- APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
  - Nossa história;
  - Missão, visão e valores;
  - Liderança;
  - Nossa estrutura;
  - Como atuamos;
  - Avaliação de desempenho.

- SEGURANÇA DO TRABALHO
  - Riscos Ambientais;
  - Análise Preliminar de Risco;
  - PPRA;
  - EPI;
  - CAT;
  - FISPQ;
  - Segregação de Resíduos.

- MEDICINA DO TRABALHO
  - Quem somos e como atuamos;
  - NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
  - Biossegurança Hospitalar;

84

SES-MA
Fls Nº 890
Proc pc
Rubrica.

- Acidente com Perfuro Cortante;
- Uso de Adorno;
- Higienização das Mãos;
- Doenças Infecto Contagiosas;
- Primeiros Socorros.

- CAP. FUNCIONAL COM ENFERMAGEM
  - Classificação de riscos;
  - Higiene corporal e oral.

GESTÃO ESTRATEGICA
Proc 891
Rubrica PC

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Segundo semestre 2021

86

Fls: 87
Proc 892
Rubrica

APRESENTAÇÃO

O presente relatório descreve as atividades realizadas em viagem na Ambientação Integrativa das regionais, com a finalidade de cumprir o contratado com o IADVH. Comtemplando as capacitações Institucionais, de Saúde, Segurança e Funcional. Com a finalidade de atender os requisitos de identificação do colaborador com a confecção de crachás e alinhar informações sobre horários e forma de trabalhar com o ponto através do processo de batimento de ponto biométrico, no qual os RHs das unidades receberam treinamentos e instruções sobre o cadastro de digital nos relógios e manuseio do sistema para tratativa de ponto.

Com o intuito de promover a integração, ter maior aderência de colaboradores envolvidos nas atividades durante o evento e otimizar os recursos disponíveis, foi realizada a divisão de unidades por regional, levando em consideração o distanciamento e locomoção geográfica, além da capacidade estrutural para realizar as atividades previstas, sendo esse critério usado para definir a sede regional. Sobre o sistema de regionalização, promove-se a retirada do colaborador de seu local de trabalho, aumentando a atenção, bem-estar e conforto para melhor aproveitamento e absorção do conteúdo, além de facilitar e centralizar o evento em um único espaço que atenda aos requisitos de capacidade e estrutura, como climatização, assentos, recursos de apresentação e suporte. No ponto de vista financeiro, temos uma economia significativa, reduzindo despesas básicas e ganhando produtividade, capacitando os colaborados em massa e atendendo aos requisitos do termo de colaboração.

Essa metodologia facilita o fluxo entre as atividades nos interiores e capital, de forma que o Instituto se fará presente em ambos. Para a divisão por turmas, leva-se em consideração o número de funcionários ativos, o decreto de distanciamento social e capacidade de presentes em um evento, além das escalas de trabalho, de modo que venha possibilitar a participação de todos os colaborados do IADVH.

87

SES-MA
Fls Nº 893
Proc AC
Rubrica

IGEP GESTÃO ESTRATÉGICA

Sumário

1. OBJETIVO 4
2. LOCAL 4
3. RECURSOS UTILIZADOS 5
4. ATIVIDADES REALIZADAS 6
5. RESULTADOS 13
6. CONSIDERAÇÕES 13

88

SES-MA
Fls Nº 894
Proc AC
Rubrica

1. OBJETIVO

A Ambientação Integrativa visa atender as capacitações básicas e funcionais de forma que contemple os conteúdos Institucionais, de Segurança do Trabalho, de Medicina do Trabalho e das exigências especificas para a equipe assistencial, a fim de que as obrigações legais sejam cumpridas. Bem como outras atividades essências para as unidades de saúde, fazendo a identificação dos colaboradores com a confecção de crachás e treinando os RHs no sistema de ponto biométrico.

2. LOCAL

- O evento foi realizado na regional de Pedreiras, no Auditório do Centro de Ensino Oscar Galvão, localizado na Avenida Edilsom Carvalho Branco - s/n, Pedreiras - MA, 65725-000.

  As unidades pertencentes a regional de Pedreiras são:

Descrição Seção	Município	Região
HOSPITAL GERAL DE ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	REGIONAL PEDREIRAS
HOSPITAL REGIONAL DE LAGO DA PEDRA	LAGO DA PEDRA	REGIONAL PEDREIRAS
HOSPITAL DE PEDREIRAS	PEDREIRAS	REGIONAL PEDREIRAS
HEMONUCLEO DE PEDREIRAS	PEDREIRAS	REGIONAL PEDREIRAS
HOSPITAL GERAL DE PERITORO	PERITORO	REGIONAL PEDREIRAS

- O evento foi realizado na regional de Presidente Dutra, Auditório da OAB, localizado na R. Cel. João Sena, Pres. Dutra - MA, 65760-000, próximo da Lar C.

  As unidades pertencentes a regional de Presidente Dutra são:

Descrição Seção	Município	Região
UPA SAO JOAO DOS PATOS	SÃO JOÃO DOS PATOS	REGIONAL PRESIDENTE DUTRA
AME DE BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	REGIONAL PRESIDENTE DUTRA
HOSPITAL GERAL DE GRAJAU	GRAJAU	REGIONAL PRESIDENTE DUTRA
HOSPITAL PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	REGIONAL PRESIDENTE DUTRA
COVID - HOSPITAL PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	REGIONAL PRESIDENTE DUTRA

- O evento foi realizado na regional de Barreirinhas, Auditório Casa Paroquial, centro da cidade de barreirinhas.

  As unidades pertencentes a regional de Barreirinhas são:

Descrição Seção	Município	Região
HOSPITAL DE BARREIRINHAS	BARREIRINHAS	REGIONAL BARREIRINHAS
COVID - HOSPITAL DE BARREIRINHAS	BARREIRINHAS	REGIONAL BARREIRINHAS
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BARREIRINHAS	BARREIRINHAS	REGIONAL BARREIRINHAS
HOSPITAL DE PAULINO NEVES	PAULINO NEVES	REGIONAL BARREIRINHAS

89

- O evento foi realizado na regional de Itapecuru, Auditório do Hotel Brasil, centro da cidade de Itapecuru.

  As unidades pertencentes a regional de Itapecuru são:

Descrição Seção	Município	Região
HOSPITAL ADELIA MATOS FONSECA	ITAPECURU MIRIM	REGIONAL ITAPECURU MIRIM
HOSPITAL GERAL DE MATOES DO NORTE	MATÕES DO NORTE	REGIONAL ITAPECURU MIRIM
HOSPITAL REGIONAL DE CHAPADINHA	CHAPADINHA	REGIONAL ITAPECURU MIRIM

- O evento foi realizado na regional de Imperatriz, Auditório da unidade Regional da educação – URE Imperatriz, R. Simplício Moreira - Nova Imperatriz, Imperatriz MA – 65900-543

  As unidades pertencentes a regional de Itapecuru são:

Descrição Seção	Município	Região
POLICLINICA AÇAILANDIA	ACAILANDIA	REGIONAL IMPERATRIZ
UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS AÇAILANDIA	ACAILANDIA	REGIONAL IMPERATRIZ
UPA DE IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	REGIONAL IMPERATRIZ
HOSPITAL MATERNO INFANTIL IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	REGIONAL IMPERATRIZ
HOSPITAL MACRORREGIONAL DRA RUTH NOLETO	IMPERATRIZ	REGIONAL IMPERATRIZ
HEMONUCLEO DE IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	REGIONAL IMPERATRIZ
COVID - HOSPITAL MACRORREGIONAL DRA RUTH NOLETO	IMPERATRIZ	REGIONAL IMPERATRIZ
COVID - HOSPITAL MATERNO INFANTIL IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	REGIONAL IMPERATRIZ
HOSPITAL DE CAMPANHA DE IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	REGIONAL IMPERATRIZ

3. RECURSOS UTILIZADOS

- ✓ Notebook;
- ✓ Projetor;
- ✓ Caixa de som;
- ✓ Extensão;
- ✓ Passa slide;
- ✓ Banner;
- ✓ Balões;
- ✓ Descartex e seringas;
- ✓ Adornos;
- ✓ Painel didático.

90

SES-MA
Fls Nº 896
Proc
Rubrica.

4. ATIVIDADES REALIZADAS

Cronograma

MANHÃ		TARDE	
08:00	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	13:00	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
09:00	CAP. SEGURANÇA DO TRABALHO	14:00	CAP. SEGURANÇA DO TRABALHO
10:00	CAP. MEDICINA DO TRABALHO	15:00	CAP. MEDICINA DO TRABALHO
11:00	CAP. FUNCIONAL	16:00	CAP. FUNCIONAL
12:00	ENCERRAMENTO E LANCHE	17:00	ENCERRAMENTO E LANCHE

Capacitação institucional

A Ambientação Integrativa teve início com a capacitação institucional, sendo apresentado a história do IADVH, que existe desde 23/09/2009 e ficava em Alto Paraíso de Goiás, Goiás com o nome de Instituto Marajó. O Instituto já atuava com a gestão de saúde e projetos sociais e, no dia 28 de março de 2016, Geová Fernando dos Santos foi eleito presidente, no qual, através de uma visão empreendedora, tomou a decisão de realizar mudanças e renovar o negócio, alterando a razão social para o então conhecido Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana – IADVH, no ano de 2016, tornando o IADVH uma organização Maranhense. Foram apresentados os parceiros e como atuamos com a Gestão Hospitalar, capacitação, treinamento, serviços sociais e gestão de recursos humanos. Na oportunidade, apresentamos o nosso Diretor Presidente, que possui formação em contabilidade e especialização em Gestão Pública, além de sólida experiência no ramo de Gestão Hospitalar.

Logo após, foi apresentado a nossa Missão de "estimular o bem estar social, promover assistência à saúde humanizada por meio da gestão, capacitação profissional e tecnologia, visando a Excelência no atendimento a sociedade", com a Visão de "ser reconhecida como a organização número um em Gestão de Saúde e Pessoas, seguindo os valores de Ética e Transparência, Valorização das Pessoas, Humanização, Compromisso Social, Melhoria Contínua e Resultados". Aproveitamos o momento para mostrar a nossa forma de capacitação junto das unidades, sendo ela a Institucional, falando da missão, visão e valores, nosso modelo de Gestão e o sistema de controle utilizado, por meio da Avaliação de Desempenho com foco no colaborador. Sendo apresentado nosso Regimento Interno, que está disponível em nosso site, de modo acessível para todos os colaboradores. O Art. 456-A da CLT

dispõe que cabe ao empregador definir o padrão de vestimenta no meio ambiente laboral, sendo lícita a inclusão no uniforme de logomarcas da própria empresa ou de empresas parceiras e de outros itens de identificação relacionados à atividade desempenhada.

O Registro de Ponto foi outro assunto abordado na ambientação integrativa, sendo informado e orientado da importância do registro de ponto e como proceder diante de faltas, atrasos, esquecimento e como funciona o registro dentro das unidades de trabalho. Mostramos a forma que utilizamos para realizar a avalição de cada colaborador, sendo ela realizada a cada seis meses pelo seu gestor direto ou imediato, para medir a performance individual e trabalhar os pontos a serem melhorados em cada colaborados. Além de falarmos sobre relacionamento Inter e Intrapessoal, inteligência emocional e relacionamento com a equipe e gestão. Por fim, foi falado sobre Desenvolvimento Profissional, sendo absorver novas informações, facilidade com novas tarefa e busca por qualificações.

Segurança do Trabalho

Demos início a Integração de segurança, falando sobre os riscos ambientais existentes dentro do ambiente de trabalho, os tipos de agentes físicos, químicos, biológicos, acidentes e ergonômicos, e os danos que podem trazer a nossa saúde. Foi perguntado a eles se todos tinham ciência dos riscos que estavam expostos, e a maioria em si tem ciência, falamos um pouco sobre a disciplina que estuda esses riscos, e como é aplicado no documento PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).

Com todos os riscos identificados, demos início à fala sobre APR (Análise Preliminar de Riscos) e como é importante para fazer a identificação dos riscos existentes dentro do ambiente de trabalho, na execução das atividades ou até mesmo em um projeto.

Por que é tão importante fazer essa análise?

É importante para que sejam reconhecidos os riscos, mesmo antes de acontecer os acidentes de trabalho ou até mesmo doenças ocupacionais.

Falamos sobre a importância de orientar os colaboradores sobre esses riscos e também sobre a divulgação da APR, podendo ser feita de forma individual, através de DSS semanais, palestras, etc.

92

Com tudo isso, que é tão importante quanto, falamos do PPRA (PGR), ele que faz o mapeamento dos riscos. Falamos da obrigatoriedade dentro da empresa e seus benefícios se for colocado de forma permanente, conforme a atualização.

O PPRA exige que todos os colaboradores participem das ações e da implantação do mesmo.

Foi falado sobre o uso obrigatório do EPI, da importância de não se compartilhar os mesmos, a forma correta de se higienizar os equipamentos e de como é feito a identificação através do CA (Certificado de Aprovação). Além da orientação sobre o uso correto do EPI, falamos da obrigatoriedade de participar dos treinamentos sobre o USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO.

Sabendo que o uso dos EPI's corretos é importante para a prevenção de acidentes de trabalho e com isso a diminuição das aberturas das CAT's, falamos da importância de fazer a abertura da CAT. Independente dos tipos de acidentes, com ou sem afastamento, tem que se fazer a comunicação. A importância de ter o atestado em mãos, contendo o CID, para que seja feita a identificação da lesão. Orientamos os colaboradores sobre a abertura da CAT e o que se deve fazer, respeitando sempre os prazos. Pontuamos também sobre o fluxograma do acidente, orientando a quem fazer a comunicação em caso de acidentes.

Com tudo isso, vale lembrar que todos os acidentes sempre acontecem por conta de algumas consequências ou não uso de EPI, devido a não prestar atenção nos pequenos incidentes. Por conta disso, é importante ter a FISPQ atualizada dentro da Unidade, para que todos os colaboradores tenham acesso a essas informações sobre o manuseio correto de todos os produtos químicos.

Falamos também da importância da segregação dentro da unidade, identificando os tipos de resíduos infectantes e como é feito o transporte, manuseio e o destino final destes resíduos.

Portanto, a integração foi de grande satisfação, todos os colaboradores puderam tirar suas dúvidas em relação a todos os temas que foram abordados.

Demonstraram interesse nos assuntos e na melhoria de trabalho dentro da empresa, pois sabem que se forem aplicados de forma correta, todos os colaboradores trabalharão de forma segura e os acidentes de trabalho e doença ocupacionais serão diminuídos.

93

SES-MA
Fls Nº 899
Proc RC
Rubrica

Saúde do Trabalho

Realizado treinamento sobre Medicina do Trabalho na Ambientação Integrativa, onde foi ministrado conteúdos programados conforme anexo H, apresentação de material sobre conceito e atribuições realizadas pelo setor de medicina e atividades desenvolvidas pelos profissionais que compõe a equipe de saúde (Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Técnica em Enfermagem do Trabalho).

Foram apresentados os conceitos e Finalidades sobre NR- 32 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde - repassado diretrizes básicas que devem ser adotadas para implementação de medidas de proteção para a segurança e a saúde dos trabalhadores que prestam serviços nas Unidades de Saúde, assim também como os que exercem atividades que promovam assistência à saúde de maneira geral.

Foi repassado o conjunto de normas que estabelecem procedimentos que visam diminuir ou anular as chances que os colaboradores tem de contrair alguma doença, protegendo assim a saúde do trabalhador mesmo com todos os riscos no qual o mesmo está exposto. Promovendo assim a segurança dos trabalhadores durante a realização de suas atividades com Perfuro Cortante dentro das unidades de saúde, que ainda são mais recorrentes e com o maior índice de abertura de CAT e registro junto a Previdência Social.

Foram orientados sobre as causas que mais levaram a este tipo de acidente, quais procedimentos que precisam ser adotadas após a ocorrência do acidente, falando sobre a importância de termos atenção ao manusear e descartar estes materiais após sua utilização.

Sobre o adorno, foram passadas orientações e condutas que devem ser adotadas durante a realização das atividades laborais sem a utilização de adornos de do ambiente de trabalho, pois estes implicam no elevado índice de contaminação por agentes biológicos em virtude dos materiais com os quais são fabricados, além dos acidentes que os adornos podem provocar enquanto trabalhamos como lesões e até amputações de membros ocasionados por alianças e anéis.

Sobre mão e dedos, foi ministrado o conceito e finalidade sobre a realização das técnicas corretas da lavagem das mãos com a utilização da água e sabão e uso de álcool em gel. Realizado uma simulação da higienização das mãos com a

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís - Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 900
Proc
Rubrica

participação das turmas e falado sobre a importância desta ferramenta humana, que é a mais utilizada no nosso dia a dia, e que é parte do corpo que são mais sujeitas a acidentes de trabalho. Foram realizadas orientações sobre os cuidados que devemos ter com as mãos durante a realização de atividades através de um vídeo motivacional, onde observado o quanto nossas mãos são fundamentais em tudo que realizamos.

Sobre doenças infectocontagiosas, falamos dos procedimentos que devem ser adotados para realização de assistência a pacientes acometidos, através de práticas com a higienização das mãos de maneira correta (antes e depois da realização de um procedimento), a não utilização de adornos dentro do ambiente laboral e a utilização corretas dos materiais de procedimentos fornecidos pela unidade (luvas, máscaras e toucas).

Dos procedimentos de primeiros socorros, foi dado orientações de como proceder para fazer reconhecimento do local de sinistro, verificação do nível de consciência e Sinais Vitais da vítima e realização de procedimentos de reanimação quando necessário (ventilação manual e massagem torácica), além de como se deve proceder quando não se possui técnicas para primeiros socorros, realizando a chamada do socorro médico especializada e, desta formar, prestar assistência sem cometer omissão de socorro.

Sobre Atestados Médicos, foi repassado aos colaboradores sobre o documento que está amparado pela legislação e CLT para abono de ausência do colaborador por motivo de doença, regras contidas no POP, como prazo de entrega do documento, requisitos para recebimento, procedimentos para afastamento junto ao INSS, quais informações devem conter e quais os tipos de atestados que constam na legislação para abono junto ao trabalho.

Capacitação Funcional para Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem

A Capacitação Funcional refere-se a um processo permanente e deliberador de aprendizagem, objetivando contribuir para o desenvolvimento das competências institucionais, através da qualificação das competências individuais.

A oferta de capacitação funcional por parte do IADVH, representa uma possibilidade muito especial de trazer para dentro das equipes de saúde o olhar sob diversas situações, independente do setor de atuação. Um olhar que revela necessidades de um ponto de vista diferente e que, portanto, abre as portas

95

para um universo novo de intervenção, através do desenvolvimento de habilidades e talentos, possibilitando o alcance das metas e resultados assistenciais cada vez mais satisfatórios.

Sendo assim, o treinamento e a capacitação dos funcionários se trata de um desenvolvimento contínuo dos colaboradores, impactando diretamente na qualidade e eficiência dos processos e relação com os usuários /clientes.

A priori, ofertamos capacitação para os profissionais da área assistencial, com vista em capacitar primeiramente a parte que tem o maior contato com o usuário/paciente, assim como os que passam o maior tempo com o mesmo, pois a maior oferta de mão de obra para com o paciente se dá por parte desses profissionais.

A execução da capacitação permite o esclarecimento de dúvidas, o desenvolvimento da prática de humanização, a intensificação da utilização da classificação de risco e a certificação no desenvolvimento dos registros, com a finalidade de desenvolver corretamente as atividades e repassar segurança na execução do serviço.

Sistema de ponto eletrônico biométrico

O ponto eletrônico é uma maneira de controle de ponto totalmente segura e permitida pelas leis trabalhistas. O profissionalismo e a transparência são requisitos básicos para todos os setores de uma empresa.

A entrada do funcionário no ambiente de trabalho indica o começo de sua jornada, a partir daí serão realizadas as ações, tarefas e processos que estruturam a empresa. Por isso, é importante ter um controle adequado do registro do horário de trabalho dos funcionários. E a melhor forma de fazer isso é utilizando um modo padronizado e em conformidade com a lei.

O horário de entrada e saída dos colaboradores em ambientes de trabalho é geralmente combinado durante a contratação, e o número de horas previsto no contrato é indicado na carteira de trabalho, é fundamental manter um controle rigoroso para proteger tanto os empregadores quanto os empregados.

Tendo em vista a importância dessa atividade, nos dias 01/02/03/ e 04 de setembro de 2021 comparecemos nas unidades Hospital Regional Lago da Pedra, Hospital Geral de Alto Alegre, Hospital Geral de Peritoró e Hospital de Pedreiras para

96

SES-MA
Fls Nº 902
Proc PC
Rubrica

realização do treinamento do ponto eletrônico, o mesmo não foi executado pois estava sem implantação do ponto e foi retirado o ponto para ser alocado em outro local.

Passamos informações necessárias sobre a implantação do ponto e deixando-os cientes que estaremos nos deslocando novamente para a reativação do ponto eletrônico e treinamento de tratativa do ponto no sistema.

Confecção de crachás

O crachá é um objeto de identificação pessoal que serve, principalmente, para o reconhecimento de pessoas dentro de uma organização e é essencial para garantir a segurança da empresa e de seus funcionários. Nos dias 01/02/03 e 04 de setembro fizemos, de acordo com o padrão, entrega de termos de responsabilidade e emissão de crachá de cada colaborador, tirando fotos e colocando as informações básicas e necessárias.

A realização do treinamento do ponto não foi executada, mas nos colocamos a disposição de toda e quaisquer dúvidas que venham a aparecer referente a implantação do ponto.

Foi realizado a confecção dos crachás, tendo um bom resultado e conseguindo um quantitativo excelente. Além, também, de termos uma ótima avaliação dos nossos colaboradores.

Com os crachás tivemos um bom resultado e conseguimos um quantitativo excelente e também tivemos uma ótima avaliação dos nossos colaboradores.

Lanche e Lembrança

Durante a programação, oferecemos lanches para todos os presentes e uma medalha como forma de agradecimento e engajamento, assim, premiando sua participação e realizando a aproximação com o colaborador.

SES-MA
Fls Nº 903
Proc
Rubrica

5. RESULTADOS

Tivemos uma boa resposta das ações tomadas na regional de Pedreiras, atingindo o resultado de 90% dos colabores ambientados e instruídos sobre os conteúdos relatados e identificados com o uso de crachá. Apesar de não ter havido engajamento por parte das unidades de Lago da Pedra, não houve impacto na aderência da regional.

Tivemos uma boa resposta das ações tomadas na regional de Presidente Dutra, atingindo o resultado de 61% dos colaboradores ambientados e instruídos sobre os conteúdos relatados e identificados com o uso de crachá. Entretanto, não houve engajamento por parte das unidades de Barra do Corda e Grajau, gerando impacto no resultado da regional.

Tivemos uma boa resposta das ações tomadas na regional de Barreirinhas, atingindo o resultado de 61% dos colaboradores ambientados e instruídos sobre os conteúdos relatados e identificados com o uso de crachá. Entretanto, não houve engajamento por parte das unidades de Barra do Corda e Grajau, gerando impacto no resultado da regional.

Tivemos uma boa resposta das ações tomadas na regional de Itapecuru, atingindo o resultado de colaboradores ambientados e instruídos sobre os conteúdos relatados e identificados com o uso de crachás.

6. CONSIDERAÇÕES

A qualificação é algo contínuo, entretanto, por diversas vezes de difícil acesso e alto custo, neste sentido, e em busca de qualificar e melhorar ainda mais o atendimento prestados pelos colaboradores do IADVH, foi ofertada esta oportunidade. O momento é de grande valia para os participantes, sendo notório a satisfação em estar no evento ofertado.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís - Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 904
Proc
Rubrica

ANEXO 03

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
DECLARAÇÃO DO ARTIGO 27 DO DECRETO Nº 8.726/2016 E DIRIGENTES DA ENTIDADE
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 905
Proc
Rubrica

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

À

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO MA/COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Endereço: **Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau.**

Referência: **Chamamento Público nº 001/2022.**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Declaro que o Instituto de Gestão Estratégica- IGEP, inscrito no CNPJ nº **25.270.322.0001-81**, com sede na Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma, nesta cidade de São Luís-Ma, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n° /001-22 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

São Luís, (Maranhão), 11 de novembro de 2022.

Luciene Flávia Junqueira A. Gomes

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA -IGEP.
Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes
Diretora-Presidente IGEP
CPF n.º 639.958.403-53

100

SES-MA
Fls Nº 906
Proc
Rubrica

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 32.724, DE 2017

E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

À

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO MA/COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Endereço: **Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau.**

Referência: **Chamamento Público nº 001/2022.**

Senhor Presidente da Comissão de Seleção,

Declaro para os devidos fins, em nome da **Entidade Instituto de Gestão Estratégica - IGEP** com sede à rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, **CNPJ nº 25.270.322.0001-81,** representada pela Sra. Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes, Diretora-Presidente, CI 61123996-5, CPF nº 639.958.403-53, sob as penas da Lei, nos termos dos artigos 26, caput, inciso IX, e 27do Decreto nº 32.724, DE 2017, que:

1) Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informados e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e e-mail**
Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes - Diretora Presidente	RG: 61123996-5 SSP MA CPF: 639.958.403-53	Rua projetada, Condomínio Village das Palmeiras Prime, bloco 02, AP 203 – Cohama -São Luís-Ma, CEP:65073-383 telefone (98) 981592854 ***presidencia@igep.org.br***
Denis Araújo Eduardo - Diretor Financeiro	RG: 1041311980 SSP MA CPF: 908.691.093-91	Avenida Beta, s/n, Condomínio Athenas Park II, Apt 03, Bloco 04, Bairro Parque Atenas, São Luís-Ma, Cep. 65.075-120 telefone: (98) 988681386 ***diretoriafinanceira@igep.org.br***
Felipe Lago de Sá Menezes - Diretor Executivo	RG: 034401342007-9 SSP MA CPF: 057.871.163-05	Estrada de Ribamar, 03 Condomínio Vitoria - Bloco A1a, AP 32, Forquilha, São Luís - Ma, Cep.65054-005 telefone (98) 986052099 ***diretoriaexecutiva@igep.org.br***

2) Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

3) Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: **(a)** membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; **(b)** servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e, **(c)** pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

São Luís, (Maranhão), 30 de novembro de 2022.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA -IGEP.
Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes
Diretora-Presidente IGEP
CPF n.º 639.958.403-53

SES-MA
Fls Nº 908
Proc
Rubrica

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de bens imóveis, que faz de um lado **MAURÍCIO JOSÉ MIRANDA GOULART**, brasileiro, casado, portador do RG: 2881492-4 SSP/MA, inscrito no CPF: 444.708.943-20, residente e domiciliado na Rua Júpiter, Qd 27, nº 17, Aptº 102 – Renascença II, nesta cidade, doravante simplesmente denominado **LOCADOR.** E do outro lado **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATEGICA DE EPROJETOS**, inscrita no CNPJ: 25.270.322/0001-81, com sede na Rua das Orquídeas, nº 19, Qd E, Jardim SM I, CEP: 65072-561 – Cohama, na cidade de São Luís/MA, neste ato representada por LUCIENE FLÁVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF: 639.958.403-53, portadora do RG: 61123996-5, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Bloco 02, Ap 203, Condomínio Village das Palmeiras, CEP: 65073-383 – Cohama, na cidade de São Luís/MA, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, têm entre si justa e contratada a locação do imóvel abaixo caracterizado, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei nº. 8.245/91 com as alterações previstas na Lei 12.112/2009 e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a locação de uma **sala comercial nº 203**, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Queopes, nº12, Edifício Executive Center, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, na cidade de São Luís/MA. Doravante designado simplesmente como imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Imóvel ora locado encontra-se móveis projetados (uma bancada e uma mesa de MDF, uma bancada de Eucatex com desgaste e mesinha do mesmo material) e um ar condicionado novo instalado (GREEN), ficando acordado que, no ato da entrega das chaves do imóvel, a LOCATÁRIA efetuará a entrega, nas mesmas condições em que o encontrou, com a sua mobília, sob pena de indenização dos valores unitários de cada móvel. O LOCADOR também será indenizado em relação aos móveis danificados ou substituídos, salvo aqueles com desgastes pelo uso natural.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VIGÊNCIA
A presente locação terá vigência por 12 meses (um ano), com início em 01/09/2022 e término em 31/08/2023, devendo a **LOCATÁRIA** restituí-lo, findo o prazo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O aluguel será mensal e no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), estando incluindo no valor do aluguel as taxas de condomínio e IPTU, que deverão ser feitos todo dia 10, através de depósito bancário na conta corrente nº 21737-9,

SES-MA
Fls Nº 909
Proc
Rubrica

agencia 1639 – X, mantida no Banco do Brasil, ou chave do PIX: 444.708.943-20 (CPF) em nome do LOCADOR, ou em outro local por ele indicado e qualquer recebimento fora deste prazo, independente das sanções que lhe sejam impostas, será considerado mera tolerância da locadora, sem prejuízo de quaisquer cláusulas deste contrato, jamais se constituindo tal tolerância em novação. O pagamento dos aluguéis e encargos devidos por meio de cheques, sem a necessária cobertura bancária, torna nulo de pleno direito o referido pagamento, incorrendo o locatário nas sanções contratuais e legais. E nem será aceito, em hipótese alguma, o pagamento com cheques de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

No caso de renovação deste contrato de aluguel, o valor do locativo mensal será anualmente reajustado, de acordo com o índice do IGP-M (FGV) acumulados no período e, na falta deste, por outro índice indicado pelo governo federal para este fim, ou de comum acordo entre ambas as partes, valendo tal reajuste não só durante a vigência deste contrato, como também e inclusive após o seu vencimento, caso haja prorrogação, na forma da legislação substantiva e leis emergentes vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA POR ATRASO

Incidirá sobre o aluguel e demais encargos, multa moratória, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser pago, caso os mesmos venham a ser feitos com prazo superior a 5 (cinco) dias do seu vencimento. Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias haverá, além da multa, juros e correção monetária, os honorários advocatícios de 20%, ressalvado o despejo por falta de pagamento, o que acarretará o acréscimo de custas processuais e honorários advocatícios também na base de 20%. **A LOCATÁRIA** também autoriza a inclusão de seu nome em bancos de dados de proteção ao credito (SPC, Serasa e Cartório de Protesto de Títulos), enquanto perdurar a existência de eventual débito decorrente da presente locação.

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS E FORNECIMENTO DE ENERGIA

Além do aluguel, obriga se a LOCATÁRIA a efetuar o pagamento dos seguintes encargos, que poderão ser exigidos juntamente com o aluguel:

A: o consumo de energia elétrica. Caso não haja medidor instalado, a LOCATÁRIA deverá solicitar instalação do Medidor junto a CEMAR, assim como deverá ser cancelado no momento do final da locação;

B: os demais encargos e tributos de consumo próprio da LOCATÁRIA que normalmente incidem ou venham a incidir sobre o imóvel.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: O não pagamento desses encargos nas épocas próprias facultará o LOCADOR a justa recusa ao recebimento dos aluguéis, sujeitando-se a LOCATÁRIA ao pagamento dos ônus decorrentes do

SES-MA
Fls Nº 910
Proc
Rubrica

inadimplemento, previstos para cada débito, independentemente de eventual ação de despejo. As cópias dos originais de todos os pagamentos acima citados deverão ser entregues ao término do contrato de locação, para controle efetivo das referidas contas, vez que não há nenhum débito remanescente de qualquer uma delas até o início do período de vigência deste instrumento.

PARAGRÁFO SEGUNDO: Compromete-se a locatária em solicitar imediatamente a mudança de titularidade das contas de energia elétrica, para o seu nome perante a Equatorial Maranhão, bem como deverá solicitar o cancelamento da sua respectiva conta contrato (unidade consumidora), no ato do encerramento, respondendo pela contas posteriores cobradas após o término do contrato, em razão da falta de cancelamento da mesma, na época da devolução do imóvel, efetuando seus pagamentos em dia, exibindo-as ao LOCADOR ou seu preposto por ocasião da entrega das chaves, quando finda ou rescindida a locação.

CLÁUSULA SÉTIMA –DA DESTINAÇÃO

O imóvel objeto deste instrumento é locado exclusivamente para fins de atividades comerciais, não podendo sua destinação ser alterada, substituída ou acrescida de qualquer outra, sem prévia e expressa anuência do LOCADOR. A sublocação, cessão ou transferência deste contrato, bem como o empréstimo, parcial ou total do imóvel locado, somente poderá ser feita mediante prévia e expressa anuência do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA VISTORIA

O imóvel objeto deste foi entregue a LOCATÁRIA nas condições descritas no "Termo de Vistoria" devidamente assinado pelas partes, integrando o presente, obrigando-se a devolvê-lo, uma vez finda a locação, nas mesmas condições em que o recebeu, razão pela qual, no momento da restituição das chaves, proceder-se-á a uma nova vistoria.

§ ÚNICO: Constatadas eventuais irregularidades e a necessidade de reparos no imóvel em decorrência de uso indevido, o LOCADOR apresentará de imediato a LOCATÁRIA, um orçamento prévio assinado por profissional do ramo, sendo-lhe facultado pagar o valor nele declinado, liberando-se assim de eventuais ônus em razão de demora e/ou imperfeições nos serviços. Caso contrário, poderá contratar por sua própria conta e risco mão de obra especializada, arcando nessa condição com os riscos de eventuais imperfeições dos serviços e pelo pagamento do aluguel dos dias despendidos para a sua execução, cessando a locação unicamente com o "Termo de Entrega de Chaves e Vistoria", firmada pelo LOCADOR ou seu administrador.

SES-MA
Fls Nº 911
Proc
Rubrica

CLÁUSULA NONA – DA CONSERVAÇÃO

Obrigam-se a **LOCATÁRIA** a manter o imóvel sempre limpo e bem cuidado na vigência da locação, correndo por sua conta e risco, não só os pequenos reparos tendentes a sua conservação, mas também as multas a que der causa, por inobservância de quaisquer leis, decretos e/ou regulamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

A **LOCATÁRIA** não poderá fazer no imóvel ou em suas dependências, quaisquer obras ou benfeitorias, sem prévia e expressa anuência do **LOCADOR**, não lhe cabendo direito de retenção, por aquelas que, mesmo necessárias ou consentidas, venham a ser realizadas.

§ ÚNICO: Caso não convenha ao **LOCADOR** a permanência de quaisquer obras ou benfeitorias realizadas pela **LOCATÁRIA**, deverá esta, uma vez finda a locação, removê-las às suas expensas, de modo a devolver o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NORMAS E LEIS

Obriga-se desde já a LOCATÁRIA, por si e seus dependentes, a respeitar a Convenção, os regulamentos e as leis vigentes do Condomínio, bem como o direito de vizinhança, evitando a prática de quaisquer atos que possam perturbar a tranquilidade ou ameaçar a saúde pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA

Como garantia da presente locação, entrega a LOCATÁRIA a título de caução, a importância de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que lhes serão devolvidos corrigidos pelo índice da caderneta de poupança no término do contrato, podendo ser utilizado para o pagamento dos 02 (dois) últimos meses do contrato em tela, caso haja o comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DA CONCESSÃO

Qualquer tolerância ou concessão, com o fito de resolver extrajudicialmente questão legal ou contratual, não se constituirá em precedente invocável pela LOCATÁRIA e nem modificará quaisquer das condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–DA CESSÃO OU SUBLOCAÇÃO

A **LOCATÁRIA**, sem o expresso consentimento por escrito do **LOCADOR**, não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, o presente contrato de locação a terceiros, mesmo que sejam firmas oriundas de obrigações contratuais. Qualquer sublocação, total ou parcial, transferências, empréstimo ou cessão do imóvel locado, mesmo que seja parentes ou afins, feita com

SES-MA
Fls Nº 912
Proc
Rubrica

violação desta cláusula, é nula de pleno direito e implica a imediata rescisão deste contrato, tomando vencida a multa contratual e aluguéis vencíveis, dando direito o LOCADOR de obter a **REINTEGRAÇÃO LIMINAR DA POSSE..**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA MULTA CONTRATUAL

Caso a **LOCATÁRIA** opte por entregar o imóvel locado antes do término do prazo de vigência deste instrumento, esta será obrigado a enviar aviso por escrito ao **LOCADOR**, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data de desocupação, ficando, desde logo, obrigado ao pagamento de multa rescisória no montante de 03 (três) vezes o valor do aluguel vigente a época da rescisão, calculada proporcionalmente nos termos do Artigo 4° da Lei 12.112/09.

Parágrafo primeiro: A parte que infringir qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato, para qual não haja sanção específica, estará sujeita à rescisão por infração contratual, e ao pagamento de uma multa equivalente a 3 (três) vezes o valor dos alugueis vigentes à época da infração.

Paragrafo segundo: Findo o prazo estabelecido na cláusula décima quinta deste instrumento, e uma vez que não firmado novo contrato de locação, só poderá a LOCATÁRIA devolver o imóvel mediante aviso por escrito ao LOCADOR, com antecedência mínima de trinta dias, caso não seja do interesse do LOCADOR em continuar com a locação, a mesma notificará a LOCATÁRIA em 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO ANTECIPADA

Constituem hipóteses de rescisão antes do término do prazo contratado:

a) o sinistro total do imóvel;

b) a sua desapropriação; ou

c) o inadimplemento de cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DEVOLUÇÃO DO IMOVEL

Finda a locação, a **LOCATÁRIA** se compromete a devolver o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, levando em consideração, no ato da vistoria de devolução do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA INTIMAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO

Em obediência ao estipulado no artigo 58°, inciso 4 da lei N° 8.245 de 18 de outubro de 1991, fica avençado entre as partes que, além das formas prevista no código de processo civil, as citações, intimações ou notificação poderão ser feitas mediante correspondência com aviso de recebimento – AR. Havendo mais de um locatário, os mesmos declararam-se solidários entre se, concedendo uns aos outros poderes para recebimento para citações.

SES-MA
Fls Nº 913
Proc
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato ou da locação nele pactuada.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

São Luís/MA, 29 de agosto de 2022.

5º OFÍCIO NOTAS

MAURÍCIO JOSÉ MIRANDA GOULART.
CPF: 444.708.943-20
LOCADOR

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS.
CNPJ: 25.270.322/0001-81
Representada por: LUCIENE FLÁVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES
CPF: 639.958.403-53
LOCATÁRIA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
MAURICIO JOSÉ MIRANDA GOULART
São Luís - 02/09/2022 09:58:47 17743
Em testemunho _____ da verdade.
Gabriel Silva Barbosa - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR15671187GDWVCCWW7WG320 - Ato: 13.17.4
Emol.:R$18.10 FERC.:R$0.54 FADEP:R$0.72 FEMP:R$0.72 Total:R$20,08

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
LUCIENE FLAVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES
São Luís - 01/09/2022 15:15:16 23862
Em Testemunho _____ da verdade.
Gabriel Silva Barbosa - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR15671161XNODCCISLRAR09 - Ato: 13.17.4
Emol.:R$18.10 FERC.:R$0.54 FADEP:R$0.72 FEMP:R$0.72 Total:R$20,08
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Assinatura das testemunhas:

1- _____
Nome: Heraldo de Jesus F. Silva.
CPF: 856.856.823-87.

2- _____
Nome:
CPF: 450500233-00

SES-MA
Fls Nº 914
Proc
Rubrica

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do artigo 26, caput, inciso XI, do Decreto Estadual nº 32.724/2017, que o **Instituto de Gestão Estratégica - IGEP** com sede rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, **CNPJ nº 25.270.322.0001-81** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014. Nesse sentido, a citada entidade:

1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional; b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3. Não tem como dirigente membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

4. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

5. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

109

SES-MA
Fls Nº 915
Proc
Rubrica

6. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

7. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Luís, (Maranhão), 30 de novembro de 2022.

Luciene Flávia J. Ayres Gomes

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA -IGEP
Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes
Diretora-Presidente IGEP
CPF n.º 639.958.403-53

110

SES-MA
Fls Nº 916
Proc
Rubrica

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei n° 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso XII, do Decreto Estadual n° 32.724, de 22 de março de 2017, que o **Instituto de Gestão Estratégica - IGEP** com sede rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, **CNPJ nº 25.270.322.0001-81**:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

São Luís, (Maranhão), 30 de novembro de 2022.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA -IGEP.
Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes
Diretora-Presidente IGEP
CPF n.º 639.958.403-53

SES-MA
Fls Nº 917
Proc
Rubrica. PV

ANEXO 04

ESTATUTOS, ATA DE ELEIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS DIRIGENTES DA FUNDAÇÃO.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS
CNPJ 25.270.322/0001-81
Rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís - Ma.
(98) 991578672 contato@igep.org.br www.igep.org.br instituto.igep

SES-MA
Fls Nº 918
Proc
Rubrica

Por autorizacao do diretor presidente Pedro de Barros Pessoa, abro e rubrico com a palavra "em" de que faço uso, este livro que servira para o lancamento das atas das reuniões da Associação Cultural da cidade.

Governador Maranhão, 11 de fevereiro de 2016

1º Ofício de Notas

Pedro de Barros Pessoa
Diretor Presidente
RG nº 0000470222468

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SAO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156 A CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: (98) 3221-0119
e-mail: cartorio1otitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de PEDRO DE BARROS PESSOA. Em test° da verdade.
São Luís-MA, 18 de Fevereiro de 2016 às 15:36:20
Eduardo Souza Teles

113

SES-MA
Fls Nº 919
Proc
Rubrica

Ata da assembléia geral fundadora e constituinte da associação Casa da Cidade

Aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), reunidos em primeira convocação, em local de sociedade situada na Rua Simão Dias nº 01, Condomínio Bougainvilles Pessoa, bairro Recanto, CEP 65466-000, nesta Cidade de Codó, Estado do Maranhão, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, resolveram fundar a Associação Civil denominada "Associação Casa da Cidade", com sede e foro nesta Cidade e regida na forma do estatuto abaixo transcrito. Presumiu, para deliberação a senhora Pedro de Barros Pessoa para presidir a assembléia geral, que para secretário convidou Luiz Barros Pessoa, dando-se início à assembléia, oportunidade em que foi solicitado, que procedesse à leitura do projeto de estatuto subsequente à discussão e votação do estatuto, foi unanimemente aprovado. Cumpridas todas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente constituída a associação civil denominada "Associação Casa da Cidade". Procedendo em seguida a eleição da primeira diretoria para o mandato com início em 11 de fevereiro de 2016 e término em 11 de fevereiro de 2019, tendo sido eleitos por unanimidade os seguintes associados: Pedro de Barros

114

SES-MA
Fls Nº 920
Proc
Rubrica PV

pessoa brasileira, casada, contadora, Diretor Presidente, CPF nº 261.412.213-00; Secretária Executiva, Inês Barros Pessoa, brasileira, solteira, dentista, CPF nº 724.671.163-53; Diretora Financeira, Luciana de Castro Santos, brasileira, empresária, CPF nº 006.755.793-08, Diretor de Projetos e formação, Raimundo Nonato de Barros Cunha, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF nº 345.701.003-49, Diretor Cultural e de Juventude, Raimundo Nonato Andrade dos Santos, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF nº 783.549.503-59, Diretor de Sustentabilidade, Ronaldo Barros Silveira, brasileiro, casado, contador, CPF nº 020.017.543-32; Diretor de Urbanismo, Paulo Sérgio de Oliveira Campos, brasileiro, pedreiro, solteiro, CPF nº 363.241.424-00; Conselho Fiscal, Helena Cristina de Lima Costa, brasileira, casada, pedagoga, CPF nº 847.551.363-44; Conselho Fiscal, Janaina Maria Texeira de Castro, brasileira, solteira, empregada doméstica, CPF nº 998.871.343-68; Conselho fiscal, Francisco de Assis Lima da Silva, brasileiro, casado, pintor, CPF nº 334.207.473-20. Nada mais tendo a tratar, foi dada pausa a sessão pelo tempo necessário à transcrição dos estatutos como segue:

Estatutos Sociais da Associação Cidadã da Cidade

Capítulo I - Da denominação, sede e fins

Artigo 1º - Fica criada a Associação Cidadã da Cidade, associação civil sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração, sem vinculação política partidária, racial, 115

de coordenação, chefia, classe, carreira, saúde e gênero, com sede e foro na Rua Santa Helena, quadra n-119 Apartamento nº 07, Cohama, Benjamin Hugo Pereira, bairro Recanto CEP 65.066-000, na cidade de Grajaú. Estado do Maranhão.

Artigo 2º - A Associação terá as seguintes atribuições:

a) promover a formação, capacitação e mobilização política da sociedade civil, especialmente nas temáticas voltadas ao planejamento urbano e ao desenvolvimento sustentável;

b) Acompanhar e monitorar ações públicas públicas ou privadas relacionadas ao planejamento urbano e do desenvolvimento sustentável e estimular seu debate público;

c) Desenvolver intervenção artística qualificada para agentes que venham a participar das atividades da associação;

d) Incentivar e divulgar a promoção e o desenvolvimento de manifestações artísticas e culturais;

e) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e a recreação social;

f) Estimular meios alternativos de comunicação;

g) Incentivar a difusão de valores, costumes de cultura, tradições e caráter social da comunidade;

h) Realizar ações voltadas à geração de direitos difusos ou coletivos;

i) promoção da capacitação dos cidadãos (as) exercício do direito ao exercício da forma mais acessível possível.

116

SES-MA
Fls Nº 922
Proc
Rubrica

j) atividades de associações de defesa de direitos sociais;
k) atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.
Artigo 3º para a consecução de seus fins a Sociedade poderá
a) produzir estudos, pesquisas, pareceres ou outros documentos relacionados com as áreas de interesse da Associação;
b) desenvolver atividades com o público em geral sempre que necessário;
c) articular ações que contribuam para alcançar seus objetivos;
d) realizar debates, seminários, palestras, cursos de formação;
e) divulgar e promover suas atividades e finalidades por meio dos formatos que julgar convenientes;
f) divulgar experiências e práticas compatíveis com os princípios da Associação;
g) produzir, editar, comercializar e distribuir publicações;
h) realizar doação ou contribuição para pessoas físicas, jurídicas de direito público ou privado;
i) receber auxílios, contribuições ou doações, publicidade de processos públicos de habilitação, seleção ou licitação, bem como poderá conveniar e associar-se com a Administração pública ou privada que desenvolvam atividades afins;
j) publicar pareceres, com ou sem grupos técnicos, comissões ou outros órgãos de construção da democracia participativa.

117

SES-MA
Fls Nº 923
Proc
Rubrica

k) [illegible] os meios [illegible] de seu dire-
[illegible] de toda or cu parte, judicial ex-
[illegible] constitucional, nos termos do dispos-
to no XXI da Constituição Federal, mediante
a ação dubrasil de meio ambiente, ficará
vinculado ao seu exame, cabendo entre -1/4
poderão pedir tutela inibitória, reparatória ou
qualquer forma, prazos dos Conselhos e
outras medidas judiciais que se fizerem
necessárias.

Parágrafo único - A direção poderá firmar
convênios, contratos, termos de parceria ou
ajuste de cooperação e outros instrumentos
bem como buscar financiamento junto a qual-
quer entidade pública ou privada ou pessoa física que
[illegible] não [illegible] sejam conflitantes
com as finalidades deste Conselho.

Artigo 4º - A execução das políticas públicas
[illegible] e atendera aos seguintes princípios:
a) democracia, solidariedade e participação;
b) direitos humanos e inclusão;
c) cultura da paz;
d) cidade e ambiente saudáveis;
e) função social da propriedade, urbana e
rural e urbana agrária;
f) subordinação de interesses particulares
públicos;
g) sustentabilidade socioambiental;
h) defesa do espaço público,
[illegible] democratização dos meios de [illegible]
[illegible] cumprimento dos deveres e obrigações
relativos à comunidade e ordem
urbanística da comunidade [illegible]
i) Economia solidária,
k) [illegible] [illegible]

118

SES-MA
Fls Nº 924
Proc
Rubrica

cd relação, sexo, procedência de raças, cor, credo político, ideológico, partidário e condições sociais das comunidades

f) acessibilidade e mobilidade garantidas;

m) universalização da educação;

n) transparência, ética e combate à corrupção na gestão

e) defesa da soberania nacional;

o) legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

q) a integração das mulheres da comunidade

Parágrafo único - Com fundamento nos princípios definidos neste estatuto, anualmente será divulgada uma carta de ação, aprovada pela assembleia geral, identificando ações prioritárias a serem desenvolvidas pela associação.

Artigo 5º - A Associação poderá remunerar seus diretores, outras associações ou terceiros que efetivamente venham a lhe prestar serviços, hipótese em que serão respeitados os valores praticados no mercado da região correspondente ou de sua área de atuação

Parágrafo Primeiro - A entidade não distribui entre seus associados ou conselheiros, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução dos objetivos sociais

119

SES-MA
Fls Nº 925
Rubrica

estabelecer, cumprir as finalidades estatutárias, praticando todos os atos necessários para tal, de forma diligente, sendo responsáveis, inclusive, por todas as consequências, danos, prejuízos ou dívidas que lhe forem atribuídas pelos respectivos órgãos fiscalizadores.

Capítulo II - Dos associados

Artigo 6º - A sociedade será composta por um número ilimitado de associados distribuídos de acordo com as seguintes categorias, sendo admitidas pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, interessadas em participar de seus objetivos e cumprir as disposições deste estatuto.

Artigo 7º - A sociedade contará com as seguintes categorias de associados:

a) - associados fundadores - aqueles que participaram da assembleia geral de fundação e assinaram a ata de fundação, com direito a voto e votado em todas as assembleias;

b) associados efetivos - aqueles associados que, após serem fundadores, deliberarão após a assembleia geral, pleiteando admissão e voto e candidatando-se a função de gestão dentro da sociedade.

Artigo 8º - São direitos de todos os associados:

SES-MA
Fls Nº 926
Proc.
Rubrica

a) — o direito de voto a qualquer cargo eletivo e de candidatar a qualquer cargo eletivo, após 01 (um) ano de associação como associado efetivo, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que cumpra com as demais obrigações sociais;
b) manter sua contribuição em dia, caso fosse estipulada pela Assembleia Geral;
c) encaminhar à diretoria, por escrito, sugestões e propostas coerentes com os objetivos da Associação;
d) solicitar à diretoria a reivindicação de atos que julgue não estar de acordo com o estatuto;
e) participar das eleições e reuniões da Assembleia Geral;
f) solicitar seu desligamento, por meio de correspondência endereçada à diretoria.

Artigo 10 — São deveres dos associados:
a) trabalhar em prol dos objetivos da Associação, respeitando seu estatuto, zelando pelo bom nome da Associação;
b) estar presente nas Assembleias Gerais e demais atividades promovidas pela Associação;
Artigo 11 — Havendo justa causa, serão submetidos a procedimento disciplinares os associados que infringirem gravemente o presente Estatuto ou praticarem atos contrários à lei.
parágrafo primeiro — As medidas disciplinares previstas neste Estatuto poderão ser aplicadas [illegible]

12A

SES-MA
Fls nº 927
Proc.
Rubrica

e mediante prévia e expressa autorização da
defesa e curadoria, abstendo-se, no
mínimo:
I) - a notificação, feita e escrita ao diretor
do presídio, com o mínimo de 10 (dez) dias
de antecedência;
II) - a indicação do local e forma de pu-
blicação da imprensa ou defesa gratuita
do réu inclusive a apresentação de defe-
sa oral ou mediante procurador;
III) - a possibilidade de recurso a pu-
blicação disponível de acesso
de publicidade da publicidade
praticado segundo a autoridade judi-
ciária, conforme a gravidade
do caso, com os seguintes meios:
I) - advertência verbal ou escrita;
II) - suspensão temporária dos direitos
de associados;
III) - exclusão.
Artigo 12 - A demissão do associado, que
não poderá ser negada, dar-se-á, a seu
expresso pedido, dirigido ao secretário
executivo do estabelecimento, sendo por este
levado ao conhecimento da assembleia
geral, para que esta tome as devidas
providências cabíveis, por meio
convencional.
Capítulo III - Dos Órgãos de Administração
Artigo 13 - São órgãos da Associação, com
sede na Cidade:
a) - Assembleia Geral;
b) - Diretoria Executiva;

SES-MA
Fls Nº 928
Proc
Rubrica

d) Conselho fiscal.

Artigo 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação Vila da Cidade, da qual participarão todos os associados que estejam de pleno gozo de seus direitos, conforme previsto neste estatuto.

Parágrafo Único - Cada associado terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, observando, para isto, os requisitos dos artigos 16 e 17 deste estatuto.

Artigo 15 - Compete à Assembleia Geral:

I) - deliberar sobre as alterações do estatuto;

II) - eleger os diretores e os membros do conselho fiscal;

III) - destituir os administradores;

IV) - determinar e deliberar as linhas de ação da entidade;

V) - aprovar o valor das contribuições dos associados;

VI) - julgar recursos sobre penalidades impostas pela diretoria;

VII) - alterar o Estatuto Social;

VIII) - aprovar as demonstrações contábeis da entidade;

IX) - deliberar definitivamente sobre a exclusão de associado;

X) - deliberar sobre a extinção da entidade.

Parágrafo Primeiro - As deliberações

123

SES-MA
Fls Nº 929
Proc
Rubrica

[illegible] dia dinheiro de [illegible], [illegible] com a [illegible] [illegible] [illegible]

SES-MA
Fls Nº 930
Proc
Rubrica

previamente;
II) - apreciar as contas e os balanços previamente analisados pelo Conselho Fiscal;
III - deliberar sobre as demais temas constante no Edital de sua convocação
artigo 17 - A Diretoria Executiva é um órgão colegiado, instituído pela Organização Social e administrado de sua entidade e será composta pelos 07 (sete) membros, que ocupará os seguintes cargos
I) - Diretor Presidente;
II - Secretário Executivo;
III - Diretor Financeiro;
IV - Diretor de Projetos e Formação,
V) - Diretor Cultural e de Juventude
VI) - Diretor de Sustentabilidade,
VII) - Diretor de Turismo
parágrafo primeiro - A Diretoria Executiva terá mandato de 05 (três) anos, podendo ser eleita por mais um triênio
parágrafo segundo - A diretoria estará em mandato até a posse da nova Diretoria mesmo que vencido o seu prazo.
artigo 18 - Compete à Diretoria Executiva
I) - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as resoluções da Assembleia Geral;
II) - aprovar a criação ou a extinção de Secretarias e órgãos gestores;
III) - elaborar o regimento interno;
IV) - propor, quando necessário, destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva;
V) - deliberar sobre as penalidades de até

125

SES-MA
Fls Nº 931
Proc
Rubrica

...bilho d ações desenvolvidas pelos ...
Tesouraria;
VII - emitir ...sobre as ...
...gestão, ...ou atividade de ...
VIII - ...
...todos efeitos;
IX) - deliberar a alienação ou ...
...ção de ônus sobre os bens ...
...à Associação;
X) - adotar práticas de gestão ...
...bilidade e ...
...objeto, de forma ...
...de benefícios ou vantagens ...
...decorrência ou participação ...
...processo decisório.
Artigo 14 - Cabe ao Diretor Presidente:
I - representar a Associação ...
...judicialmente, em juízo e fora dele, perante ...
...os órgãos públicos, administrativos e ...
...particulares, ou agentes seus ...
...ou terceiros;
II - convocar e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III - convocar e presidir a Assembleia Geral;
IV - abrir, movimentar e encerrar contas bancárias ou ...
...do Diretor Financeiro, e tudo mais que ...
...for necessário junto ao Banco, bem como ...
...assinar cheques;
V) - convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
Artigo 20 - Compete ao Secretário Executivo:

126

SEMA
Fls Nº 932
Proc
Rubrica

I) - coordenar as atividades da sede do quadro de associados e responder pela gerência administrativa da Associação;
II) - elaborar o Regimento Interno para aprovação pela Diretoria;
III) - substituir o Diretor Presidente, em casos de vacância, faltas ou impedimentos;
IV) - fazer o expediente da correspondência, circulares, avisos, circulares e convocação das Assembleias;
V) - cuidar dos livros ou fichas dos associados;
VI) - manter em ordem todos os serviços internos e particulares da Secretaria.
Artigo 24 - Compete ao Diretor Financeiro -
I) - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, tudo anotando em livro a escrituração;
II) - coordenar as atividades de captação financeira da entidade;
III) - pagar as contas autorizadas pela Presidente;
IV) - apresentar o balancete financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
V) - movimentar contas bancárias em conjunto ou separadamente do Diretor Presidente, e tudo mais que for necessário junto ao banco, seja ele estatal ou privado;
VI) - gerir as funções sociais e cuidar da administração da Associação Casa da Criança sob a coordenação e orientação do Diretor Presidente;
VII) - manter e zelar pela Casa da Criança

127

SES-MA
Fls Nº 933
Proc

de seu gozo e uso livre, perda de cargos públicos, administrativa e particulares, exceto que autorizada pelo diretor presidente.

Artigo 22 - Compete ao Diretor de Projetos e Fomento:

I) - implementar, promover e supervisionar todas as atividades inerentes à execução de projetos, ações e processos de fomento ou mobilização das comunidades e da sociedade em geral;

II) - coordenar a elaboração e promover publicações editoriais;

Artigo 23 - Compete à Diretoria Cultural e de Juventude:

I) - articulação de eventos em prol da comunidade;

II) - promover o desenvolvimento de novas ações artísticas e culturais;

III) - debater as demandas relacionadas à implantação e aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção do patrimônio cultural;

IV) - debater as demandas relacionadas à promoção da participação social e pública da juventude e seu reconhecimento como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares.

Artigo 24 - Compete ao Diretor de Sustentabilidade:

I) - elaborar e promover debates, ações e processos de formação referentes à meio ambiente, desenvolvimento e promoção sustentável, resíduos sólidos, saneamento básico, educação ambiental, mudanças climáticas e áreas 128

SES-MA
Fls Nº 934
Proc.
Rubrica

candidatos;
VI) - mobilizar a sociedade nas temáticas de sustentabilidade;
VII) - coordenar a produção de conteúdo na área temática.
Artigo 25 - Compete à Diretoria de Eventos:
I) - elaborar e promover debates, cursos e processos de formação referentes à mobilidade, moradia, planejamento urbano, gestão democrática das cidades, função social da propriedade, preservação de territorialidades e demais temas correlatos;
II) - mobilizar a sociedade nos temas da sustentabilidade;
III) - coordenar a produção de conteúdo na sua área temática.
Artigo 26 - O Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos, será eleito, juntamente com a Diretoria Executiva, em assembleia geral, com mandato de 03 (três) anos.
Artigo 27 - Compete ao Conselho Fiscal:
I) - auditar e dar parecer à assembleia geral sobre o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis e financeiras;
II) - dar parecer à assembleia geral em diligência, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos;
III) - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os procedimentos [illegible]

129

SES-MA
Fls Nº 935
Proc.
Rubrica

IV) - cabe pela observancia dos princípios fundamentais de responsabilidade e das boas práticas de controle, nas práticas de custos e dos controles da entidade.

Capítulo IV - Do patrimônio da associação civil da cidade.

Artigo 23 - O patrimônio da associação será constituído de bens moveis, imóveis, valores, direitos e direitos de direito público, bens que se destinam a manutenção de suas atividades, realizados de acordo com o objetivo social.

Artigo 24 - A associação poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, constituídas de apoio, verbas, materiais e bens móveis ou imóveis pela associação com finalidade convênios e parcerias de qualquer natureza com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não comprometam sua autonomia ou contrariem os interesses sociais e seus objetivos estatutários.

Artigo 25 - Os bens patrimoniais da associação civil da cidade não poderão ser alienados, permutados ou onerados sem autorização da Assembleia Geral de associados, convocada especialmente para esse fim.

Artigo 26 - A hipótese de extinção da associação civil da cidade obterá, posteriormente, a qualificação instituída pela Lei 9.790/99 e deverá destinar o acervo patrimonial a outra pessoa jurídica de direito público ou a uma

SES-MA
Fls Nº 936
Proc.
Rubrica

perdurará a referida qualificação sua cassação-
bilmente apurada e tiver sido a entidade
sob jurídica qualificada nos termos da
mesma lei, preferencialmente que tenha as
mesmas objetivas sociais.
Artigo 32 - Os bens patrimoniais da Asso-
ciação Casa da Cidade não poderão ser ale-
nados, permutados ou alienados sem au-
torizados da Assembleia Geral dos associa-
dados convocada exclusivamente para este
fim.
Artigo 33 - Todo e qualquer patrimônio,
arquivo técnico, gráfico, equipamento adqui-
ridos ou recebidos pela Associação Casa
da Cidade ou convênio, projetos ou simi-
lares, incluindo qualquer produto e direi-
to gerado para todos os efeitos com o bem
da associação, tornando-se inalienável, sal-
vo manifestação expressa, em contrário
emitido pela Assembleia Geral de associa-
dos.
Capítulo V - Da dissolução ou extinção
Artigo 34 - A dissolução ou extinção da As-
sociação Casa da Cidade só pode ser delibe-
rada pela Assembleia Geral, por proposta da
Diretoria
Artigo 35 - Para dissolução ou extinção da As-
sociação Casa da Cidade, todos os associados
são convocados por escrito e individualmen-
te.
Artigo 36 - A dissolução ou extinção só dará fim
do a Associação Casa da Cidade não pode-
rão levar a efeito alguns dados expressos
no estatuto Civil.

131

SES-MA
Fls Nº 937
Proc
Rubrica

Artigo 37 - No caso de dissolução ou extinção da associação casa do Cidadão, o seu patrimônio líquido será destinado a outra entidade de fins e de finalidade, sendo uma instituição congênere ou pública, de idêntica personalidade jurídica para tal, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme for fixado pela Assembleia Geral.

Capítulo V - da publicidade de atos da Entidade

Artigo 38 - A associação dará publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao balanço demonstrativo das receitas e despesas realizadas da entidade, e às certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer associado.

Artigo 39 - Para assegurar a transparência na aplicação dos recursos, haverá:

I) - permissão à auditoria de auditoria, se necessário, da aplicação dos eventuais incentivos em causas objetos de termo de parceria conforme previsto em regulamento;

II) - prestação contas de todos os auxílios e bens de origem pública recebida pela entidade conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI - das disposições gerais e transitórias

Artigo 40 - A diretoria deverá providenciar o registro de cópia autêntica do estatuto da entidade junto à Assembleia Geral

SES-MA
Fls Nº 938
Proc
Rubrica

Artigo 41 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com referendo da Assembleia Geral.

Artigo 42 - O presente estatuto civil regerá as disposições contrárias e entrará em vigor na data de seu registro no cartório competente.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi lida e aprovada a presente Ata, que vai assinada pela Diretoria Eleita e demais associados presentes.

Diretor Presidente: Ines Barros Pessoa
Secretário Executivo: Ines Barros Pessoa
Diretor Financeiro: Luciana de Castro Santos
Diretor Projetos e Eventos: [illegible]
Diretor Cultural (suplente): [illegible]
Diretor Sustentabilidade: [illegible]
Diretor Voluntariado: [illegible]
Conselho Fiscal: Helena Cristina de Lima Costa Pessoa
Conselho Fiscal: Ana Maria Carneiro Teixeira de Castro
Conselho Fiscal: [illegible]
Diana de Fátima Batista Silva
Celma Pedrosa Francisco Batista
Michelle Vieira Sousa
José de Ribamar Costa Cunha
Margarida Chaves da Silveira Neta
Filipe de Almeida Sousa
Antonia Alves e Silva

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTUNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156 - CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
cartoriotitosoares@gmail.com
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de PEDRO DE BARROS PESSOA. Em test. da verdade.
São Luís-MA, 15 de Fevereiro de 2016 às 15:36:20
Envelo Sousa Teles

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
0000627908?

CARTÓRIO TÁSSIA LIMA
2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA
www.cartoriodegrajau.com.br
RUA PATROCÍNIO JORGE, Nº 359 - CENTRO - GRAJAÚ - MA - CEP: 65.930-000
TEL: (99) 3532-9499 - CEL: (99) 98181-8494
E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as 2 firmas de: INES BARROS PESSOA e LUCIANA DE CASTRO SANTOS. Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste Cartório.
Emol: R$ 6,68 FERC: R$ 0,20 FERJ: R$ 0,92 Total.: R$ 7,80
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Grajaú-MA 16/02/2016 11:53
Catarina Maria Chaves de Jesus - Escrevente Autorizado

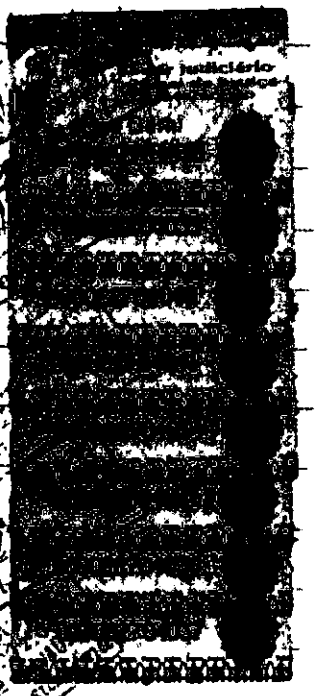
2º OFÍCIO

SES-MA
Fls Nº 939
Proc
Rubrica

REGISTRO ☒ AVERBAÇÃO ☐

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE GRAJAÚ - MA
Tássia Lima
Tabeliã e Registradora
(99) 3532 9489

Protocolo nº 556
Liv. 01 Fls. 66
Prenotado no Competente Liv. "A" 23
Registro de pessoas jurídicas sob nº 556 Fls. 17 a 27
Indicador pessoal "B" sob nº
Fls.
Grajaú - MA 23/02/2016
OFICIAL
Raquel de Sousa Leitão
Escrevente Autorizada



REGISTRO ☒ AVERBAÇÃO ☐

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE GRAJAÚ - MA
Tássia Lima
Tabeliã e Registradora
(99) 3532 9489

Protocolo nº 551
Liv. 01 Fls. 66
Prenotado no Competente Liv. "A" 23
Registro de pessoas jurídicas sob nº 551 Fls. 28 a 48
Indicador pessoal "B" sob nº
Fls.
Grajaú - MA 23/02/2016
OFICIAL
Raquel de Sousa Leitão
Escrevente Autorizada

134

3º TABELIONATO

SES-MA
Fls Nº 940
Proc
Rubrica PV

Ata da Assembléia Geral Ordinária para eleição e posse da Diretoria e Conselho fiscal

Bel. Tássia Lima

Aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021) reunidos, em sua sede social situada na Rua Sousa Andrade nº 119, Apart 07, Condomínio Benjamim Alves Ferreira - bairro Robiá ria, CEP: 65940000 nesta cidade de Grajaú, estado do Maranhão. Tomou a palavra o seu Senhor Presidente, Pedro de Barros Ferreira, explicando que por motivo de força maior e ligeiros de alguns membros, não fora feita a eleição em tempo hábil, o que foi aceito por unanimidade por todas presentes na Assembléia. Dando sequência a reunião o Senhor Presidente, depois de confirmado o quórum necessário para deliberação conforme estatuto, colocando o Edital em pauta: a) eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal para triênio, mandato, início 11 de fevereiro de 2019; término: 11 de fevereiro de 2022, de acordo com o artigo 17, parágrafo segundo, do seu Estatuto social, que por votação secreta e pela maioria absoluta foram eleitos os seguintes associados: Diretor-presidente, Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes, brasileira, solteira, CPF nº: 639.958.203-53; secretário Executivo, Felipe de Sá Menezes, brasileiro, casado, CPF nº: 057.871.163-05; Diretor Financeiro, Denis Araújo Eduardo, brasileiro, solteiro, CPF nº: 908.601.093-91; Dire-

135

Cartório dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENTO29863V5672WQQ4TLHW424 Escrevente: LAIS DE OLIVEIRA DANTAS Data/Hora 17/09/2021 12:52:53 Emolumentos:R$ 4,63, FERC: R$0,19, FADEP: R$0,18, FEMP: R$ 0,19 Valor Total R$5,12. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br
Notas de São Luís/MA
3º TABELIONATO

SES-MA
Fls Nº 943
Proc
Rubrica

Ilustríssima Senhora Tabeliã e Registradora do Cartório do 2º Ofício de Grajaú

A **Associação Casa da Cidade**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Sousa Andrade, n.º 119, bairro Rodoviária, CEP: 65.940-000, cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.270.322/0001-81, vem mui respeitosamente perante o Cartório do 2º Ofício de Grajaú, Estado do Maranhão, solicitar o registro de sua Ata, conforme pauta descrita no seu Edital de Convocação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Grajaú(Maranhão), 15 de novembro de 2021.

Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes
Diretor Presidente
CPF n.º 639.958.403-53

02.12.2021

138

SES-MA
Fls Nº 044
Proc
Rubrica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO CASA DA CIDADE**, com sede na Rua Sousa Andrade, Apartamento n.º 07, n.º 119 – bairro Rodoviária, na cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.270.322/0001-81, convoca todos associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social no dia 15 de novembro de 2021, para fim de deliberar sob a seguinte pauta.

a) Encerramento das atividades da associação no endereço Rua Sousa Andrade, n.º 119. Apartamento n.º 07, Condomínio Benjamim Alves Pessoa, bairro Rodoviária, CEP: 65940-000, cidade de Grajaú, alterando para novo endereço dentro do mesmo Estado situado na Rua das Orquídeas, nº 19, Complemento, Qd E Jard SM I, bairro Cohama, CEP: 65072-561, inscrição imobiliária 13070434015600000, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por questões de logística na captação de recursos com fins de continuidade de dá continuidade as atividades sociais da entidade.

Grajaú (Maranhão)., 01 de novembro de 2021

Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes

Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes
Diretor Presidente
CPF n.º 639 958.403-53

139

CARTORIO
DO 2º OFÍCIO
CRAJAÚ - MA
Tabª Tânia Lima

SES-MA
Fls Nº 945
Proc
Rubrica

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para encerramento das atividades na cidade de Grajaú e alteração do endereço e continuidade das atividades na cidade são luís

Aos quinze(15) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021) reunidos em sua sede social situada na Rua Sousa Andrade nº 119, Apartamento 07, Condomínio Benjamim Neves Pessoa - bairro Rodoviária CEP: 65940-000, nesta cidade de Grajaú, Estado do Maranhão. Tomou a palavra a Senhora presidente, Luciene Flavia Junqueira Neves Soares abrindo esta Assembléia Geral Extraordinária, agradecendo a todos presentes. Dando sequência a reunião a Senhora presidente, depois de conferido o quorum necessário para deliberação conforme o estatuto colocando o Edital em pauta: a) encerramento das atividades da associação no endereço Rua Sousa Andrade, nº 119, Apartamento 07, Condomínio Benjamim Neves Pessoa, bairro Rodoviária, CEP 65940-000, cidade Grajaú Maranhão para novo endereço dentro do mesmo Estado situado na Rua das Orquídeas, nº 14, Apartamento: Qd-L_Jardim SUN I, bairro Cohama - CEP 65072-561, inscrição imobiliária 13070436155000 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para questões logística na captação de recursos com fins de dá continuidade às atividades sociais da entidade. A Assembléia Geral, como órgão máximo da entidade, aprovou pela maioria dos presentes e unanimidade dos associados presentes à Assembléia, toda a pauta do Edital de convo-

140

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de:
Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de:

[0229372]-LUCIENE FLAVIA JUSQUEIRA AYRES GOMES ...
Ato: 13.17.2 Emolumentos:R$ 4,63, FERC: R$ 0,13, FADEP: R$ 0,18, FEMP: R$ 0,18. Total: 6,12 Em text° ____da verdade São Luis - MA, 13/12/2021 SELO: RECFIR029983VFRBUSK3SZDOYO19 LOBATO SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br
[0229374]-FELIPE LAGO DE SA MENEZES ...
Ato: 13.17.2 Emolumentos:R$ 4,63, FERC: R$ 0,13, FADEP: R$ 0,18, FEMP: R$ 0,18. Total: 6,12 Em text° ____da verdade São Luis - MA, 13/12/2021 16:48:49 SELO RECFIR029983HPXOLMBMJ1BAZ208 LUCAS LOBATO SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br
5° Tabelionato de Notas de São Luís/MA
14
SES-MA Fls. 016 Rubrica
Tabelionato de Notas de São Luís/MA

ção, dando sequência a reunião a Diretoria dis-
cutiu todos os questionamentos dos membros
associados, explanando da importância logística
do encerramento de suas atividades no endere-
ço da sede atual, que a mudança para o novo
endereço e cidade distinto do mesmo Estado do
Maranhão, facilitará a elaboração e captação de
recursos de Projetos sociais, convênios e ter-
mo de parceria junto a órgãos públicos e pri-
vados, propiciando a continuidade e sobrevivên-
cia de suas atividades estatutárias dando se-
quência a reunião a Senhora Presidente, por
autorização da Assembléia Geral encerra as
atividades sociais na cidade de Grajaú, pas-
sando a funcionar na cidade de São Luís,
Estado Maranhão no endereço situado na Rua
das orquídeas, nº 19, Condomínio Qd-E, Jardim
Imperial, bairro Cohajma - CEP: 65072-561, cidade de
São Luís, Estado Maranhão, estando autorizada
a alteração do endereço junto ao Cadastro
Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, junto a Re-
ceita Federal do Brasil-RFB e demais institui-
ções públicas e privadas. Nada mais ha-
vendo a deliberar e nenhum assunto mais a
discutir, eu Felipe Lago de Sá Menezes secretário
executivo, dei por encerrada a presente reunião,
a presente ata é igual a transcrita para registro.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Diretor presidente: Luciene Flávia Jusqueira Ayres Gomes
Secretário Executivo: Felipe Lago de Sá Menezes
Diretor Financeiro: [illegible]
Diretor Profissional: [illegible]
Diretor Cultural: [illegible]

Tabelionato de Notas de São Luís/MA
Ato: 13.17.2 Emolumentos:R$ 4,63, FERC: R$ 0,13, FADEP: R$ 0,18, FEMP: R$ 0,18. Total: 6,12 Em text° ____da verdade São Luis - MA, 13/12/2021 16:48:37 SELO RECFIR029982DRNOTMDCJKAO21 LUCAS LOBATO SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br
3º OFÍCIO DE NOTAS
3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA
Bel. Tássia Lima

Diretor Sustentabilidade: Helena Cristina de Lima Cortez Pessoa

Diretor Urbanismo: Rayanne Jacqueline Alves Gomes

Conselho Fiscal: Tárcian Jonas Alves

Conselho Fiscal: Thayssa Karoliny Monteiro

Conselho Fiscal: DÁRIO CORTEZ PESSOA

Gisélia Nunes da Silva

Elen Barbosa Martins

Quirilea Queiroz Silva

Dalma Luiza Alves

Cayssandra da Silveira Viegas

Maria Luiza Rodrigues Sousa

SES-MA
Fls Nº 947
Proc
Rubrica

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA
Bel. Tássia Lima

CARTÓRIO TÁSSIA LIMA
2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA
www.cartoriodegrajau.com.br

RUA PATROCÍNIO JORGE, N. 39-B, CENTRO, GRAJAÚ - MA CEP: 65.940-000
TEL: (99) 3532-9489 CEL: (99) 98183-8486 CEL: (99) 99229-0072
E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

Poder Judiciario TJMA Selo:
PRENOT03059362BTO51169980A50 07/01/2022
16:03:29 Ato: 15.1 Parte(s): ASSOCIACAO CASA DA
CIDADE Total R$ 35,09 Emol R$ 31,63 FERC R$ 0,94
FADEP R$ 1,26 FEMP R$ 1,26 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO TÁSSIA LIMA
2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA
www.cartoriodegrajau.com.br

RUA PATROCÍNIO JORGE, N. 39-B, CENTRO, GRAJAÚ - MA CEP: 65.940-000
TEL: (99) 3532-9489 CEL: (99) 98183-8486 CEL: (99) 99229-0072
E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

Poder Judiciario TJMA Selo:
REGTER03059JUFAQVET3Q40JLM32 07/01/2022
16:04:37 Ato: 15.7.1 Parte(s): ASSOCIACAO CASA DA
CIDADE Total R$ 82,65 Emol R$ 74,48 FERC R$ 2,23
FADEP R$ 2,97 FEMP R$ 2,97 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Ana Clara Batista Lurena Paiva Jorge
Escrevento Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE GRAJAÚ - MA
Tássia Lima
Tabeliã e Registradora
(99) 3532 9489

Protocolo nº 1614
Liv. ____ Fls. ____
Prenotado no Complemento Liv. "A" 37
Registro de pessoas jurídicas sob nº 550 Fls. 204-206
Indicador pessoal "B" sob nº ____
Fls. ____
Grajaú - MA 02/01/2022

OFICIAL

Ana Clara Batista Lurena Paiva Jorge
Escrevente Autorizada

142

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 69130

IGEP
GESTÃO ESTRATÉGICA

SES-MA
Fls Nº 018
Proc
Rubrica

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação da Alteração do Estatuto

Aos onze (11) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022) reunidos, em sua sede social situada na Rua das Orquídeas, n.º 19 – Complemento: Qd-E Jard. SM I – Bairro Cohama, CEP: 65072-561, nesta cidade de São Luís, estado do Maranhão. Tomou a palavra a senhora presidente, Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes, deliberando sobre alterações no estatuto, o que foi aceito por unanimidade por todos os presentes na Assembleia. Dando sequência a reunião a Senhora Presidente, depois de conferido o quórum necessário para deliberação conforme estatuto, colocando o edital em pauta:

A) Deliberação da alteração do Estatuto nos seguintes pontos:

1- **Artigo 1º** - mudança na denominação da ASSOCIAÇÃO CASA DA CIDADE para INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS - IGEP

2- **Artigos**2º,3º,4º,5º,6º,7º,8º,9º,10º,11º,12º,13º,14º,15º,16º,17º,18º,19º,20º,21º,22º,23º,24º,25º,26º,27º,28º,29º,30º,31º,32º,33º,34º,35º,36º,37º,38º,39º,40º,41º,42º e a inclusão dos artigos 43º,44º,45º e 46º.

3- Composição de órgãos: **Artigo 14º** - Assembleia Geral; Conselho de Administração; Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;

A Assembleia Geral como órgão soberano da entidade aprova as alterações estatutárias.
Nada mais havendo a deliberar e nenhum assunto discutir, eu _____ Diretor Executivo, dei por encerrada a presente reunião, a presente ata.

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT02992SC7M3W3DOS2YJ993, 24/05/2022 15:55:19, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 35,09 Emol R$ 31,83 FERC R$ 0,94 FADEP R$ 1,26 FEMP R$ 1,26 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926YZEUX4CBHQPIE766, 24/05/2022 15:55:47, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 84,20 Emol R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03 FEMP R$ 3,03 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926YCKCNQU9X6Q67711, 24/05/2022 15:56:20, Ato: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 36,22 Emol R$ 31,76 FERC R$ 0,94 FADEP R$ 1,26 FEMP R$ 1,26 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AROUJV02992QQAN4QL72SOOJD04, 24/05/2022 15:56:34, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 17,07 Emol R$ 15,42 FERC R$ 0,45 FADEP R$ 0,60 FEMP R$ 0,60 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 6847 deste cartório, e registrado em microfilme nº 69130
São Luís, 24 MAIO 2022
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

143

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Diretoria: MICROFILME nº 69130

IGEP GESTÃO ESTRATÉGICA

SES-MA Fls Nº 049 Proc Rubrica

Luciene Flávia J. A. Gomes
Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes
Diretor Presidente
CPF n.º 639.958.403-53

Denis Araújo Eduardo
Secretário Executivo
CPF: n.º 908.691.093-91

Felipe Lago de Sá Menezes
Diretor Financeiro
CPF: n.º 057.871.163-06

Ronivan Soares Abreu
Diretor de Projetos e Formação
CPF n.º 053.366.231-13

Thayssa Karoliny Monroe
Diretor Cultural Juventude
CPF n.º 054.615.143-40

Luana Junqueira Ayres Gomes
Diretor Sustentabilidade
CPF n.º 012.040.453-21

Dário Getúlio F. Neto
Dário Getúlio Ferreira Neto
Diretor Urbanismo
CPF n.º 021.574.373-39

144

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 69131

IGEP
GESTÃO ESTRATEGICA

SES-MA
Fls Nº 950
Proc
Rubrica

ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1° - O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**, designado pela sigla **IGEP**, antes denominado **ASSOCIAÇÃO CASA DA CIDADE**, é uma pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de Associação Civil, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração, sem vinculação político partidária, nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero, com sede e foro na Rua das Orquídeas, n.º 19 Quadra E, Jardim SM I, bairro Cohama – CEP 65072-561, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, podendo através de seu Conselho de Administração, alterar e instalar filiais, núcleos ou representações e escritórios em todo o território nacional e/ou no exterior, bem com se associar a outras entidades de objetivos afins em qualquer parte do mundo.

Artigo 2° - O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** tem como finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação, manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de promoção da saúde, educação (básica, profissional, especial e ambiental), cultura, esporte, estudos estratégicos, planejamento, debate intersetorial, implementação de políticas sustentáveis, dos direitos humanos e a construção de uma sociedade economicamente próspera e socialmente justa, bem como à promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza, tendo como foco a criança, o adolescente, o jovem e suas famílias, por meio da execução direta de pesquisas, projetos, planos de ação ou programas, gestão de projetos em segurança publica e patrimonial.

Artigo 3° - O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** na consecução de suas finalidades estatutárias poderá realizar.

I - A promoção da integração social;

II – A promoção do desenvolvimento sustentável das empresas e de outras organizações sem fins lucrativos;

III – O fomento às ações de combate à pobreza;

IV – A promoção do voluntariado;

V – Estudos e pesquisas de caráter tecnológico e científico visando o desenvolvimento de soluções apropriadas ao desenvolvimento sustentável;

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 69131

SES-MA Nº 054 Proc. Rubrica

VI – O fomento às ações de promoção e proteção ao meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida em saúde, educação, cultura, artes e esportes com vistas à integração social e promoção do bem-estar da população em geral;

VII – O desenvolvimento direto ou apoio a outras organizações sem fins lucrativos, visando à defesa e a preservação do meio ambiente e o atingimento de sua finalidade estatutária;

VIII – Desenvolvimento de ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, por meio das atividades de promoção à saúde básica e pública, em caráter particular na área de programas e projetos de baixa, média e alta complexidade na área da saúde básica e publica, implementação de serviços médicos, hospitalares e de apoio Técnico Ambulatorial e operação de serviços de saúde em conformidade com as Diretrizes e Orientações do Ministério da Saúde, garantindo a Humanização, Acessibilidade, Acolhimento, Recuperação, Promoção, Prevenção e reabilitação da população e, pesquisas e desenvolvimento de sistemas e ações voltadas à medicina preventiva.

IX – Gerenciamento, Administração, Prestação de Serviços em Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento, Pronto Socorro e unidades similares, públicas e/ou privadas, na área de Anestesiologia, Pediatria, Clínica Médica, Cardiologia, Ortopedia e demais especialidades, desde que tenha profissional responsável e especializado para a prestação na área exigida.

X – Atendimento à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na estratégia Saúde da família, visando a assistência integral à saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade do SUS;

XI – Promover a gestão e terceirização de recursos humanos e gerais de hospitais, postos de saúde, clínicas, abrigos e estabelecimentos similares, bem como contratar empresas e/ou entidades do mesmo objeto social para executar o mesmo tipo de serviço na área da saúde, sob responsabilidade da instituição;

XII – Atuar, prestar serviços e/ou desenvolver atividade de gestão e/ou consultoria nas áreas da assistência social, cultural, educacional e da saúde, em unidades de promoção assistencial, centros culturais, escolas e unidades educacionais, postos de saúde e policlínicas e centros avançados;

XIII – O aperfeiçoamento da gestão, mediante capacitação, treinamento, palestras, seminários, em todas as áreas relacionadas ao Terceiro Setor, para administradores, voluntários, interessados, membros ou não de entidades do Terceiro Setor;

146

SES-MA
Fls Nº 952
Proc
Rubrica

XIV – O fomento e experimentação, não econômica, de novos modelos associado-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, trabalho, renda e crédito;

XV – O estabelecimento de contratos ou parcerias com a União, Estados, Municípios e Universidades com vista à capacitação de recursos técnicos, financeiros e materiais para desenvolver, de forma cooperada, as atividades de gestão e implementação de projetos autossustentáveis e compatíveis com sua finalidade estatutária;

XVI – A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XVII – A promoção, fomento e difusão dos 8 (oito) valores e metas do milênio;

XVIII – A Promoção ao fortalecimento das políticas públicas que favoreçam a criança e o adolescente;

XIX – A Promoção e fomento de políticas de segurança alimentar e nutricional no âmbito local, regional, estadual e federal;

XX – A Promoção de ações de segurança alimentar e nutricional, como educação alimentar, merenda escolar, distribuição de alimentos à população carente, dente outras ações, principalmente voltado à indivíduos ou segmentos populacionais urbanos ou rurais em condições de vulnerabilidade, e/ou em condições de desvantagens pessoal e/ou em situações circunstanciais e conjunturais;

XXI – A Promoção da saúde, estilo de vida, alimentação saudável, abordando a quantidade, a qualidade, a regularidade e a adequação para as diferentes fases do ciclo de vida;

XXII – O Fomento a educação acerca do valor nutritivo e funcionalidade dos alimentos (relação entre alimentos e enfermidades para a prevenção, controle dos distúrbios nutricionais e de doenças associadas à alimentação e nutrição);

XXIII – O combate aos preconceitos que prejudicam a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis, incluindo aproveitamento integral dos alimentos;

XXIV – O Resgate e estímulo aos hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos locais, de baixo custo e alto valor nutritivo;

XXV – A Promoção e fomento a práticas de higiene alimentar e pessoal para a promoção da segurança alimentar no domicílio, através de cuidados na escolha, manipulação, preparo, distribuição, conservação e armazenamento dos alimentos;

XXVI – Cuidados na alimentação, e atendimento preferencial a destinatários da Política de Assistência Social, ou seja, indivíduos ou segmentos populacionais urbanos ou rurais em

SES-MT
Fls Nº 953
Proc
Rubr. PV

condições de vulnerabilidade, em condições de desvantagens pessoal, e/ou em situações circunstanciais e conjunturais;

XXVII – A promoção gratuita da educação e da saúde, incluindo prevenção de HIV-AIDS e DST's, consumo de drogas e programas de saúde (familiar, coletiva, pública, autocuidado), humanização da saúde, desenvolvimento da política de municípios saudáveis;

XXVIII – A promoção dos direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher, da criança e do adolescente, e combate a todo e qualquer tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

XXIX – O apoio a criação e o desenvolvimento de programas e projetos voltados a defender o cumprimento integral dos direitos da criança e do adolescente, conforme as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da criança e do adolescente).

XXX – Estudar, pesquisar, desenvolver tecnologias/metodologias alternativas, produzir e divulgar informações e conhecimento técnicos e científicos que digam respeito aos seus objetivos;

XXXI – Treinar, qualificar e requalificar profissionais que atuem direta ou indiretamente com a criança, o adolescente, o jovem e suas famílias, bem como prestar consultoria especializada na sua área de atuação;

XXXII – Promoção de estratégias de fortalecimento das garantias jurídicas e defesa dos direitos e da diversidade cultural e étnica;

XXXIII – Firmar convênios, contratos, termo de parceria e colaboração, termos de cooperação, e quaisquer outros ajustes com o poder público e com a iniciativa privada em todos os níveis para gestão de equipamentos de saúde, culturais, assistenciais e educacionais, bem como implantação e desenvolvimento de programas de governo na área da saúde cultura, assistência social e da educação;

XXXIV – Elaborar e avaliar, em conjunto com órgãos públicos com os quais tenha firmado Contratos, Convênios, Termos de Parcerias e outros ajustes, a programação oficial dos respectivos equipamentos públicos.

XXXV – Realizar assessoria ou consultoria para pessoas físicas, jurídicas de direito público ou privado;

XXXVI – Produzir estudos, pesquisas, pareceres ou outros documentos relacionados nas áreas de interesse do Instituto;

XXXVII – Divulgar experiências e projetos compatíveis com os princípios do Instituto;

SES-MT
Fls Nº 954
Proc.
Rubrica

XXXVIII – Produzir, editar, comercializar e difundir publicações;

XXXIX – Participar de conferências, conselhos, grupos técnicos, comissões ou outros órgãos de construção da democracia participativa;

Parágrafo Primeiro – A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante execução direta ou indireta de projetos, programas, planos de ações correlatas, na adoção de recursos físicos, humanos, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos que atuem em áreas afins.

Parágrafo Segundo: O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** poderá se qualificar como Organização Social – OS em consonância com a Lei Federal nº 9.637/98 e demais Leis específicas que regem a matéria, criadas pelos Estados e/ou Municípios da Federação.

Artigo 4° - O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações nos resultados financeiros, excedentes operacionais ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aos seus associados, conselheiros, diretores, empregados, instituidores ou doadores, sob qualquer pretexto, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro do Instituto, aplicando-se integralmente à consecução do seu objetivo social.

Artigo 5º - No desenvolvimento de suas atividades o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** respeitará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência da gestão, vedada qualquer discriminação de raça, cor, ideologia, credo político, gênero, orientação sexual ou religião.

Artigo 6º - Para cumprimento de suas finalidades Estatutárias para sua manutenção, o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** adotará como fonte de recursos e estratégias de trabalho, elaboração de projetos, programas, cursos, palestras, seminários, planos de ações correlatas, que serão executadas diretamente pelo próprio Instituto ou por meio de parcerias técnicas e operacionais com organizações públicas e privadas, entes de todas as esferas e agentes financeiros, podendo se valer da alocação de recursos financeiros, físicos e humanos, Termo de Parcerias e Contratos similares.

Parágrafo Único: O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** ainda poderá, por meio de parcerias, convênios, contratos ou similares, como forma complementar de receita para a sua manutenção e ampliação, produzir, comercializar, vender e distribuir produtos de fabricação própria ou de terceiros, confeccionados, manuseados e elaborados ou não

SES-MA
Fls Nº 955
Proc
Rubrica

diretamente pelo **IGEP**, desde que toda a receita oriunda dessas ações seja revertidas integralmente para os projetos da Organização, e principalmente, sem prejuízo as ações, a missão e atividade fim do **IGEP**.

Artigo 7º - Para o cumprimento de suas finalidades sociais, o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** poderá organizar em unidades de estudo e/ou prestação de serviços e/ unidades autônomas de projetos disciplinadas por este Estatuto ou Regimento Interno

Capítulo II

DOS INSTITUIDORES E ASSOCIADOS

Artigo 8° - O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** é constituído por um número ilimitado de associados maiores de 18 (dezoito) anos, distribuídos nas seguintes categorias:

I – Instituidores: aqueles que subscrevem o livro de fundação do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS;**

II – Associados Efetivos: aqueles que forem admitidos após a aprovação do Estatuto Social; e,

III – Associados Beneméritos: aqueles que tiverem prestados relevantes serviços ao **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** e assim declarados pelo Conselho de Administração e referenciados em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: os associados do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** não respondem subsidiariamente e nem solidariamente pelos encargos ou passivos assumidos pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração do Instituto, podendo inclusive adotar todas as práticas de controle e fiscalização em direito admitidas para resguardar esse direito.

Parágrafo Segundo: O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de fora individual ou coletiva, de benefício ou vantagens pessoais em decorrência de participação no respectivo processo decisório. Tais práticas serão regulamentadas por intermédio de ordens normativas ou executivas dos órgãos sociais correspondentes.

Artigo 9º - São direitos de os Associados de qualquer categoria votar as decisões da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Fica admitido o voto por procuração, devidamente registrado em cartório, desde que encaminhado com os 03 (três) dias de antecedência a data designada para a Assembleia, à Diretoria Executiva.

SES-MA
Fls Nº 956
Rubrica

Artigo 10º - São direitos de todos os Associados:

I – Votar e serem votados para os cargos eletivos na forma das disposições deste Estatuto;

II – Participar e votar nas Assembleias Gerais;

III – Cumprir as disposições Estatutárias e Regimentais;

IV – Respeitar as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Artigo 11° - A admissão de Associados será feita através de proposta dirigida e aprovada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único: os associados do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** podem solicitar seu desligamento do quadro de associados a qualquer tempo, através de solicitação à Diretoria Executiva da instituição e somente produzirá efeitos, depois de homologado pela mesma.

Artigo 12° - O desligamento do associado dar-se-á:

I – Mediante seu expresso pedido;

II – Pela expulsão, em virtude de falta grave, a juízo da Diretoria Executiva e Conselho de Administração;

III – Falecimento.

Parágrafo Primeiro: O associado que se desligou, na forma prevista no inciso I, poderá ser reintegrado, mediante proposta aprovada pela Diretoria Executiva em deliberação própria.

Parágrafo Segundo: Da decisão da Diretoria Executiva que se desligou, o associado, caberá recurso ao Órgão superior.

Artigo 13° - A exclusão do Associado só é admissível havendo justa causa, podendo ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, garantindo ao associado excluído direito a ampla defesa.

Parágrafo Único: Dá decisão de exclusão, caberá sempre recursos a Assembleia Geral.

IGEP GESTÃO ESTRATEGICA
SES-MA Fls Nº 957 Proc. Rubrica

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14° - São órgãos do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS;**

I - Assembleia Geral;

II - Conselho de Administração;

III - Conselho Fiscal;

IV - Diretoria Executiva;

Artigo 15º - O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** não remunera, sob qualquer forma, os membros que compõem os Conselhos de Administração e Fiscal, bem como, as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Parágrafo Único: O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** poderá remunerar seus dirigentes desde que atuem efetivamente na gestão executiva dos projetos desenvolvidos pelo **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS,** respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades e devendo ser aprovado em reunião do Conselho de Administração convocada com esse fim.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 16° - A assembleia geral é o órgão máximo do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS,** da qual participam todos os associados que estejam de pleno gozo de seus direitos, conforme previsto neste estatuto.

Parágrafo Único – Concebe individualmente ao diretor presidente, ou sua maioria simples de votos à diretoria executiva e ao conselho fiscal, ou ainda a 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, convocar assembleia geral extraordinária, observando, para falto os requisitos definidos no artigo 15 deste estatuto.

Artigo 17° - Compete a assembleia geral:

I – Deliberar sobre a admissão e demissão dos associados;

II – Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e Fiscal;

III – Aprovar o planejamento estratégico, a coordenação, o controle e a avaliação globais, referendando as diretrizes fundamentais de funcionamento propostas pelo Conselho de Administração e executadas pela Diretoria Executiva;

IV – Determinar e atualizar as linhas de ação da entidade;

V – Referendar as decisões do Conselho de Administração quanto à designação e/ou destituição de membros da Diretoria Executiva, inclusive em relação ao Diretor Presidente, bem como a fixação de Remuneração destes;

SES-MA
Fls Nº 958
Proc
Rubrica

VI – Julgar recursos sobre quaisquer decisões da diretoria;

VII – Promover as alterações do estatuto social conforme decisão previa do Conselho de Administração.;

VIII – Aprovar as prestações de contas, as demonstrações contábeis e os relatórios anuais da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

IX – Deliberar definitivamente sobre a exclusão de associado;

X – Deliberar sobre a extinção da entidade.

Artigo 18º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por ano, até o final do mês de abril para aprovação das Prestações de Contas e das Demonstrações Contábeis do exercício anterior, devendo ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 19° - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**, e/ou publicado na imprensa local e/ou qualquer outra forma de divulgação e publicidade aos Associados, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, e se instalará com o *quórum* nos termos previstos neste Estatuto.

Artigo 20° - A Assembleia Geral poderá se reunir extraordinariamente quando convocada por, no mínimo, 02 (dois) membros do Conselho de Administração ou por 1/5 dos Associados, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 21° - As reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos integrantes do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** (cinquenta por cento + 1) e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo as decisões tomadas por maioria simples, salvo as exceções previstas neste Estatuto.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 22° - O Conselho de Administração, órgão de deliberação superior, será composto da seguinte forma:

I - 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

SES-MA
Fls Nº 959
Proc
Rubrica

II - 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

III - até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

IV - 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

V - Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração elegerá entre os seus membros, por maioria, um Presidente e um Vice-Presidente. sendo que este último atuará na ausência do primeiro.

Parágrafo Segundo. Os membros eleitos para compor o conselho de administração terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo que o primeiro mandato da metade dos membros deve ser de 02 (dois) anos, admitida 01 recondução. A renovação das representações deve ser paritária e proporcional. nos termos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Terceiro. Os membros do Conselho de Administração não poderão receber remuneração por esta função, ressalvada a ajuda de custo. por reunião, da qual participarem.

Parágrafo Quarto. O Diretor Presidente deverá participar das reuniões do Conselho de Administração. sem direito a voto.

Parágrafo Quinto. É vedado aos Conselheiros integrar a Diretoria Executiva ou qualquer outro cargo da entidade. Os membros do Conselheiro de Administração que forem eleitos para integrar a Diretoria Executiva da Instituição deverão renunciar ao assumirem tais funções executivas.

Parágrafo Sexto. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser (a) Cônjuge, companheiro ou parentes. consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores, Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, de Senadores, Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras; e (b) Servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.

Artigo 23º - O Conselho de Administração deverá reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente a qualquer tempo.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 691310

IGEP
GESTÃO ESTRATÉGICA

SES-MA
Fls. 960
Proc.
Rubrica RJ

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração será convocado mediante e-mail, carta, fax ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, enviada a todos os associados, com prazo mínimo de 03 (três) dias corridos. e se instalará com o quórum nos termos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Segundo. Todas as deliberações do Conselho de Administração serão mediante o quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um (1). em primeira convocação e 1/3 (um terço) em segunda convocação. meia hora depois. Sempre com aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos membros presentes com direito a voto.

Parágrafo Terceiro. Para deliberar sobre reforma total ou parcial do Estatuto, bem como para aprovação de regulamento próprio é requerida a aprovação por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo Quarto. Os trabalhos do Conselho de Administração serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos membros presentes.

Artigo 24º - Compete ao Conselho de Administração, atribuições normativas e de controle básicos, incluindo:

I - Definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação do Instituto;

II - Aprovação das propostas que gerem obrigações para Instituição. Observando as exceções definidas no presente Estatuto, incluindo propostas de trabalho para fins de celebração de contrato de gestão, convênios, Termos de cooperação e colaboração. e instrumentos diversos com entes públicos de todas as esferas e entes privados;

III - Aprovação da proposta de orçamento da Instituição e do Programa de Investimentos;

IV - Nomeação e dispensa, bem como a fixação da remuneração de membro da Diretoria Executiva;

V - Aprovação do Estatuto, bem como suas alterações, sendo a decisão de extinção da Instituição tendo que ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros;

VI - Aprovação do Regimento Interno da Instituição, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e as competências;

VII - Aprovação por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, regulamento próprio, contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras e serviços, compras e alienações, bem como normas de recrutamento e seleção. além do Plano de Cargos, Salários e Benefícios, dos empregados da Instituição;

IGEP GESTÃO ESTRATEGICA

SES-MA Fls nº 961 Proc Rubrica

VIII - Aprovação e encaminhamento ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão (Secretaria de Estado de Saúde. Secretaria Municipal de Saúde e outros) os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e os demonstrativos financeiros e contábeis, elaborados pela Diretoria;

IX - Fiscalização do cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovação dos demonstrativos financeiros e contábeis e das contas anuais da Instituição, com o auxílio de auditoria externa;

X - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob responsabilidade da Instituição, adotando as providências cabíveis;

XI - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva;

XII - Eleger seu Presidente e Vice-Presidente; e

XIII - alterar e instalar filiais, núcleos ou representações e escritórios em todo o território nacional e/ou no exterior, bem como se associar a outras entidades de objetivos afins em qualquer parte do mundo.

Parágrafo Primeiro. O Regimento Interno deverá guardar perfeita consonância com os princípios gerais de direito, comprometimento com a ética, *compliance* e transparência.

Parágrafo Segundo. Poderá ser criado Conselho de Administração Especial, para matriz ou filial, observando-se as regras insculpidas para o Conselho original previstas nesta seção.

Parágrafo Terceiro. O Conselho a que se refere o parágrafo anterior, com o objetivo de atuar diretamente ou em questões que envolvam gestões delegadas mediante Contratos de Gestão firmados com a Administração Pública, em unidades de saúde sob a administração do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**, poderá se instituído nos casos em que a lei assim exigir, especialmente a Lei Complementar nº 846/1998, observando-se as competências insculpidas para o Conselho Original.

Parágrafo Quarto. A administração da Instituição se fará sob a observância dos princípios da legalidade, razoabilidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e mediante a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 69131

SES-MA
Fls Nº 962
Proc.
Rubrica

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25º - O Conselho Fiscal é o órgão encarregado de analisar as Prestações de Contas anuais da Instituição, emitindo parecer para deliberação do Conselho de Administração, com posterior *ad referendum* da Assembleia Geral.

Artigo 26º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, CUJO mandato será de 04 (quatro) anos. admitido uma recondução por igual período.

Artigo 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da Entidade;

II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Entidade;

III – Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Entidade;

IV – Fazer cumprir a Lei Federal nº 9.637/98 que determina a obrigatoriedade da publicação dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial da União, Estados, Municípios e/ou Distrito Federal, onde a Associação tiver sua sede e/ou for qualificada como Organização Social, publicando os referidos relatórios financeiros e o relatório e execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial em que couber a cada caso específico, após a ratificação do Conselho de Administração, bem como a publicação anual dos relatórios de gestão e do balanço patrimonial completos no sítio eletrônico da Associação;

V - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Artigo 28º - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 03 (três) meses em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria Executiva ou por requerimento de qualquer um de seus membros.

Artigo 29º - Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelos serviços que nesta condição prestarem ao **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 30º - A Diretoria Executiva será indicada e eleita pelo Conselho de Administração, podendo os mesmos ser associados ou não do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** devendo ser referendados os nomes pela Assembleia Geral na primeira oportunidade.

Artigo 31º - A Diretoria Executiva será composta por:

SES-MA
Fls Nº 963
Proc
Rubrica

I - Um Diretor Presidente;

II - Um Diretor Executivo

III - Um Diretor Financeiro;

Artigo 32º - Somente poderá compor a Diretoria Executiva profissionais de moral ilibada e reconhecida capacidade técnica na área de atuação do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**.

Parágrafo Primeiro. O mandato da Diretoria Executiva será de 05 (cinco) anos, admitindo-se recondução consecutiva.

Parágrafo Segundo. A Diretoria Executiva poderá ser destituída a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro. Em caso de renúncia de qualquer membro da diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal ou Deliberativo, o cargo será preenchido por nova eleição.

Parágrafo Quarto. O pedido de renúncia deverá ser feito por escrito e dirigido ao Diretor Presidente, que submeterá à Deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 33º - Compete à Diretoria Executiva exercer todos os atos de gestão administrativa, financeira e contábil da entidade, dirigir o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral e tomar as medidas necessárias à consecução das finalidades estatutárias; e

I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual;

II Executar a programação anual de atividades do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**;

III - Propor medidas de caráter administrativo, financeiro e social;

IV- Admitir ou recusar candidatos a associados, bem como determinar a sua exclusão;

V - Contratar e demitir funcionários, fixando-lhes os vencimentos;

VI - Reunir-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VII - Firmar convênios, parcerias ou sociedades com outras entidades, ou organizações afins e de apoio tais como, fundações, universidades, cooperativas, entidades científicas, educacionais ou culturais, além de pessoas jurídicas de direito público internacional;

VIII - Emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**;

SES-MA
Fls Nº 964
Proc
Rubrica

IX - Resolver os casos omissos e, propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto Social.

Parágrafo Único. A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente podendo, com maioria simples, deliberar sobre os assuntos do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**.

Artigo 34º - Compete ao Diretor Presidente:

I - Representar o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** judicial e extrajudicialmente, pessoalmente ou através de procurador constituído, com procuração específica e com reservas de poderes;

II - Convocar e presidir as reuniões, ordinárias ou extraordinárias, da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais;

III - Deliberar, excepcionalmente, e em caráter emergencial "*ad referendum*" da Diretoria Executiva;

IV - Assinar e autorizar as despesas conjuntamente com o Diretor Financeiro, os cheques bancários, títulos, contratos e outros documentos de obrigações do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**;

V - Nomear Comissões Especiais;

VI - Convocar o Conselho Fiscal, quando julgar necessário.

VII - Coordenar conjuntamente com a Diretoria Executiva a política administrativa do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**;

VIII - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas:

IX – Ter sob sua guarda, e responsabilidade, o patrimônio físico e financeiro do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**, seus livros e documentos contábeis;

Artigo 35º - Compete ao Diretor Financeiro:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato. em caso de vacância, até o término;

III - Rubricar, em conjunto com o Diretor Presidente, os títulos, contratos e outros documentos do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**;

IV - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor-Presidente;

V - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral e redigir as Atas:

VI - Coordenar conjuntamente as atividades das Comissões criadas para tarefas específicas;

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 691310

SES-MA
Fls Nº 965
Proc
Rubrica

VII - Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;

VIII - Administrar juntamente com o Diretor Presidente as atividades internas do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**;

IX - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas. Auxílios e donativos, assinando os devidos recibos e efetuando seus depósitos, e manter em dia a escrituração contábil;

X - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

XI - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para a elaboração e conclusão dos trabalhos;

XII - Assinar cheques, fiança e outros juntamente com o Diretor Presidente;

XIII - Administrar juntamente com o Diretor Presidente as atividades internas do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**;

Parágrafo Primeiro. A representação perante aos órgãos financeiros e bancários será exercida pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro, sempre em conjunto, fazendo uso da denominação do Instituto em documentos de responsabilidade ficando, porém, proibido seu emprego em documentos alheios aos de objetivo do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** principalmente aos que versarem sobre concessão de avais, fiança, títulos e afins.

Artigo 36º - Compete ao Diretor Executivo:

I - Organizar e orientar grupos de trabalho para a elaboração e execução de projetos específicos, para cada área de atuação, e acompanhar o cronograma estabelecido para cada projeto;

II - Organizar grupos de trabalho para prestar serviços de assessoria e consultoria relacionados com os objetivos da sociedade;

III - Realizar outras atividades afins necessárias para a execução dos projetos, atividades de consultoria, pesquisa, assessoria, estudos técnicos específicos, publicação e qualquer outra atividade desenvolvida pela entidade.

IV - Supervisionar todos os grupos de trabalho, no intuito de fazer cumprir o conteúdo programático de cada programa ou projeto desenvolvido pelo **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS.**

Artigo 37º. No caso de vacância de cargo de qualquer membro da Diretoria (demissão, morte, afastamento por tempo indeterminado, renúncia de mandato) o Conselho de Administração

SES-MA
Fls Nº 966
Proc.

designará outro membro para ocupar o cargo vago temporariamente, devendo ser realizada nova eleição na próxima Assembleia Geral.

Parágrafo Único. As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de Minerva em caso de empate.

Artigo 38º - O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes. para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 39º - O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** adotará normas de prestação de contas com observância dos princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 40º - O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** publicará sua prestação de contas em Jornal de circulação na circunscrição da sua sede, sem dispensar qualquer outro meio eficaz de publicidade, no encerramento de cada exercício fiscal, acompanhado de um relatório de atividades e as demonstrações financeiras do Instituto, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Parágrafo Único. O exercício Social do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** será de 1 ° de janeiro, com término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 41º - O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** adotará normas de prestação de contas determinando a realização de auditoria. Inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do Contrato de Gestão ou Termos de Parcerias, conforme previsto em lei.

Artigo 42º - O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** adotará normas determinando que a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo Instituto será feita conforme o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43º - É vedada a participação do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** em campanhas eleitorais ou de interesse político-partidário sob qualquer pretexto.

IGEP GESTÃO ESTRATEGICA

SES-MA
Fls Nº 967
Proc
Rubrica

Artigo 44º - As escrituras públicas dos imóveis adquiridos com recursos provenientes do Poder Público, em qualquer esfera de Governo, serão gravadas com cláusulas de inalienabilidade.

Artigo 45º - O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** poderá ser dissolvido por decisão de pelo menos 2/3 dos associados em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e no caso de não atingimento de quórum suficiente, ou quando se tornar impossível, por proposição da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, ou de 2/3 dos Associados, presentes em Assembleias.

Parágrafo Primeiro. Em caso da dissolução do **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de o Instituto obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9. 790/99 o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos mesma da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 46º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços), sendo eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer divergências e/ou conflitos oriundos deste Estatuto e referentes a seus Associados, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

São Luís-Maranhão, 11 de março de 2022.

Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes
Diretor-Presidente

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO sob
Reg. nº 68647
registrado em microfilme nº 69131
São Luís, 24 MAIO 2022
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araújo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT029926WYQOHH3EKMPFH98, 24/05/2022 16:67:14, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP. Total R$ 35,09 Emol R$ 31,63 FERC R$ 0,94 FADEP R$ 1,26 FEMP R$ 1,26 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926L9HS0FL6DND46161, 24/05/2022 16:56:15, Ato: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP. Total R$ 211,32 Emol R$ 190,56 FERC R$ 5,64 FADEP R$ 7,56 FEMP R$ 7,56 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926S5J7YKUVV171W369, 24/05/2022 15:57:45, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP. Total R$ 84,20 Emol R$ 75,67 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03 FEMP R$ 3,03 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQI IV029926GROL2I ILIR6F71H09, 24/05/2022 15:56:28, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP. Total R$ 73,97 Emol R$ 66,62 FERC R$ 1,96 FADEP R$ 2,60 FEMP R$ 2,60 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 69134

IGEP
GESTÃO ESTRATEGICA

SES-MA
Fls Nº 968
Proc
Rubrica PV

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação da Renúncia da Diretoria e do Conselho fiscal e Nova Eleição e Posse da Diretoria Conselho Fiscal e Administrativo

Aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022) reunidos, em sua sede social situada na Rua das Orquídeas, n.º 19 – Complemento: Qd-E Jard. SM I – Bairro Cohama, CEP: 65072-561, nesta cidade de São Luís, estado do Maranhão. Tomou a palavra a senhora presidente do **Instituto de Gestão Estratégica de Projetos - IGEP**, Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes, deliberando sobre a Renúncia da Diretoria e do Conselho fiscal e Nova Eleição e Posse da Diretoria Conselho Fiscal e Administrativo. A eleição e posse fora realizada antes do término do mandato da Diretoria, porque todos os membros da gestão, com exceção do Presidente renunciaram, sendo necessária a realização de nova eleição e posse, o que foi aceito por unanimidade por todos os presentes na Assembleia. Dando sequência a reunião a Senhora Presidente, depois de conferido o quórum necessário para deliberação conforme estatuto, colocando o edital em pauta:

Renúncia dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da atual associação.
Eleição e posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração para quinquênio, mandato, início: 31 de março de 2022; término: 29 de março de 2027, de acordo com o artigo 17, parágrafo Segundo do seu Estatuto Social, que por votação secreta e pela maioria absoluta foram eleitos os seguintes associados, **Membros da Diretoria: Diretor-Presidente**, Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes, brasileira, casada, CPF n.º 639.958.403-53; **Diretor Executivo**, Felipe de Menezes, brasileiro, Casado, CPF n.º 057.871.163-05; **Diretor Financeiro**, Denis Araújo Eduardo, brasileiro, solteiro, CPF n.º 908.601.093-91; **Membros do Conselho Fiscal**: Ronivan Soares Abreu, brasileiro, casado, CPF n.º 053.366.231-13; Thayssa Karoliny Monroe, brasileira solteiro, CPF n.º 054.615.143-40; Dário Getúlio Ferreira Neto, brasileiro, Casado, CPF nº 021.574.373-39; **Membros do Conselho Administrativo**: Fabiola Lago de Sá Menezes, brasileira, solteira, CPF nº 613.041.223-10; Antônia Francisca Lago Barbosa, casada, CPF nº 515.778.523-20; Ana Priscila Galvão Nascimento, brasileira, divorciada, CPF nº 602.585.043-74; Ana Roberta Barros Ferreira Oliveira, casada, CPF nº 654.832.943-00; Kelyane Da Silva Gomes, divorciada, CPF nº 929.626.023-04; Luana Junqueira Ayres Gomes, brasileira, solteira, CPF nº 012.040.453-21; Pedro de Barros Pessoa, brasileiro, Casado, CPF nº 261.412.213-00; Josilda Junqueira Ayres Gomes, brasileiro, Casado, CPF nº 081.056.933-72; Sebastião Dijalma Gomes, brasileira, Casada, CPF nº 034.938.142-72; Marcos Antônio Fernandes dos Santos, brasileiro, Casado, CPF nº 741.496.873-15.

A Assembleia Geral como órgão soberano da entidade dá posse a nova Diretoria para o cumprimento do mandato, de acordo com o artigo 17, parágrafo Segundo do seu estatuto social, iniciado 31 de março de 2022 e término em 29 de março de 2027, com todos os poderes administrativos perante órgãos públicos, privados e instituições financeiras.

163

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 691340

IGEP
GESTÃO ESTRATÉGICA

SES-MA
Fls Nº 069
Proc
Rubrica

Nada mais havendo a deliberar e nenhum assunto discutir, eu Felipe Lago de Sá Menezes Diretor Executivo, dei por encerrada a presente reunião, a presente ata.

Diretoria:

Luciene Flávia J. A. Gomes

Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes
Diretor Presidente
CPF n.º 639.958.403-53

3º OFÍCIO DE NOTAS

Felipe Lago de Sá Menezes
Felipe Lago de Sá Menezes
Diretor Executivo
CPF: n.º 057.871.163-06

3º OFÍCIO DE NOTAS

Denis Araújo Eduardo
Diretor Financeiro
CPF: n.º 908.691.093-91

Conselho Fiscal:

Ronivan Soares Abreu
Conselho Fiscal
CPF n.º 053.366.231-13

Thayssa Karoliny Monroe
Conselho Fiscal
CPF n.º 054.615.143-40

Dário Getúlio Ferreira Neto
Dário Getúlio Ferreira Neto

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de [0229374]-FELIPE LAGO DE SA MENEZES .....
Ato: 13.17.2 Emolumentos:R$ 6,14, FERC: R$ 0,16, FADEP: R$ 0,20, FEMP: R$ 0,20. Total: 6,69 Em test°____da verdade São Luis - MA, 12/04/2022 16:21:52
SELO RECFIR0299833COQ4YCNKSRBFF12 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: [0193246]-DENIS ARAUJO EDUARDO .....
Ato: 13.17.2 Emolumentos:R$ 6,14, FERC: R$ 0,16, FADEP: R$ 0,20, FEMP: R$ 0,20. Total: 6,69 Em test°____da verdade São Luis - MA, 12/04/2022 16:22:33
SELO RECFIR0299837B9N3NUPC4JZPZ95 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: [0229372]-LUCIENE FLAVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES .....
Ato: 13.17.2 Emolumentos:R$ 6,14, FERC: R$ 0,16, FADEP: R$ 0,20, FEMP: R$ 0,20. Total: 6,69 Em test°____da verdade São Luis - MA, 12/04/2022 16:20:20 SELO RECFIR0299837YE9H8TU8R2VYJR36 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

164

Conselho Fiscal MICROFILME nº 69134
CPF n.º 021.574.373-39

SES-MA
Fls Nº 970
Proc.
Rubrica

Conselho de Administração:

Ana Priscila Galvão Nascimento.
Ana Priscila Galvão Nascimento
Conselho de Administração
CPF n.º 602.585.043-74

Ana Roberta Barros Ferreira Oliv.
Ana Roberta Barros Ferreira Oliveira
Conselho de Administração
CPF n.º 654.832.943-00

Antônia Francisca Lago Barbosa
Antônia Francisca Lago Barbosa
Conselho de Administração
CPF n.º 515.778.523-20

Fabíola Lago de Sá Menezes
Fabiola Lago de Sá Menezes
Conselho de Administração
CPF n.º 613.041.223-10

Josilda Junqueira Ayres Gomes
Josilda Junqueira Ayres Gomes
Conselho de Administração
CPF n.º 081.056.933-72

Kelyane da Silva Gomes
Kelyane Da Silva Gomes
Conselho de Administração
CPF n.º 929.626.023-04

165

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 69134

IGEP
GESTÃO ESTRATEGICA

SES-MA
Fls Nº 971
Proc
Rubrica

Luana Junqueira Ayres Gomes
Conselho de Administração
CPF n.º 012.040.453-21

Marcos Antônio Fernandes dos Santos
Conselho de Administração
CPF n.º 741.496.873-15

Pedro de Barros Pessoa
Conselho de Administração
CPF n.º 261.412.213-00

Sebastião Dijalma Gomes
Conselho de Administração
CPF n.º 034.938.142-72

Poder Judiciario TJMA. Selo:
PRENOT02992617HEXVCEAXMAS724, 24/05/2022 16:01:22, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 35,09 Emol R$ 31,63 FERC R$ 0,94 FADEP R$ 1,26 FEMP R$ 1,26 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AVERBA029926QFX9SMC26TE92734, 24/05/2022 16:01:55, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 84,20 Emol R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03 FEMP R$ 3,03 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AVERBA029926TMPB8WV3KU2T2WL20, 24/05/2022 16:02:23, Ato: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 140,66 Emol R$ 127,04 FERC R$ 3,78 FADEP R$ 5,04 FEMP R$ 5,04 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
ARQI#V0299265KD790.J12KYQX41, 24/05/2022 16:02:37, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 61,21 Emol R$ 40,26 FERC R$ 1,35 FADEP R$ 1,80 FEMP R$ 1,80 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 66647 deste cartório, e registrado em microfilme nº 69134
São Luís, 24 MAIO 2022
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 71081

IGEP
GESTÃO ESTRATEGICA

SES-MA
Fls Nº 972
Proc
Rubrica

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação da mudança de sede.

Aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022) reunidos, em sua sede social situada na Rua das Orquídeas, n.º 19 – Complemento: Qd-E Jard. SM I – Bairro Cohama, CEP: 65072-561, nesta cidade de São Luís, estado do Maranhão. Tomou a palavra a senhora presidente do **Instituto de Gestão Estratégica de Projetos - IGEP**, Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes, abrindo esta assembleia geral extraordinária, agradecendo a todos os presentes. Dando sequência a reunião a senhora presidente, depois de conferido o quórum necessário para deliberação conforme estatuto, colocando o edital em pauta:

a) Encerramento das atividades no endereço Rua das Orquídeas, n.º 19 – Complemento: Qd-E Jard. SM I – Bairro Cohama, CEP: 65072-561, nesta cidade de São Luís, estado do Maranhão, alterando para novo endereço dentro do mesmo município, situado na rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma por questões de logística na captação de recursos e com fins de dar continuidade as atividades da instituição.

A Assembleia Geral como órgão máximo da entidade, aprova pela maioria dos votos e unanimidade dos associados presentes à assembleia e toda a pauta do edital de convocação. Dando sequência a reunião a Diretoria dirimiu todos os questionamentos dos membros associados, explanando da importância logística do encerramento de suas atividades no endereço da sede atual, dentro do mesmo município pois facilitará a elaboração e captação de recursos de projetos sociais, convênios e termos de parcerias junto a órgãos públicos e privados, propiciando a continuidade e sobrevivência de suas atividades estatutárias. Dando sequência a reunião a sra presidente, por autorização da Assembleia Geral encerra as atividades sociais Rua das Orquídeas, n.º 19 – Complemento: Qd-E Jard. SM I – Bairro Cohama, CEP: 65072-561, nesta cidade de São Luís, estado do Maranhão, estando autorizada a alteração do endereço junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica -CNPJ, junto a Receita Federal – RFB e demais instituições públicas e privadas.

Nada mais havendo a deliberar e nenhum assunto discutir, eu Filipe Diogo de Sá Menezes Diretor Executivo, dei por encerrada a presente reunião, a presente ata.

167

IGEP
GESTÃO ESTRATEGICA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 71081

SES-MA
Fls Nº 973
Proc
Rubrica PV

Diretoria:

Luciene Flavia Junqueira A. Gomes
Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes
Diretor Presidente
CPF n.º 639.958.403-53

Felipe Lago de Sá Menezes
Felipe Lago de Sá Menezes
Diretor Executivo
CPF: n.º 057.871.163-06

Denis Araújo Eduardo
Denis Araújo Eduardo
Diretor Financeiro
CPF: n.º 908.691.093-91

Conselho Fiscal:

Ronivan Soares Abreu
Ronivan Soares Abreu
Conselho Fiscal
CPF n.º 053.366.231-13

Thayssa Karoliny Monroe
Thayssa Karoliny Monroe
Conselho Fiscal
CPF n.º 054.615.143-40

Dário Getúlio F. Neto
Dário Getúlio Ferreira Neto
Conselho Fiscal
CPF n.º 021.574.373-39

168

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 71081

IGEP GESTÃO ESTRATEGICA

SES-MA
Fls Nº 974
Proc
Rubrica

Conselho de Administração:

Ana Priscila Galvão Nascimento
Conselho de Administração
CPF n.º 602.585.043-74

Ana Roberta Barros Ferreira Oliveira
Conselho de Administração
CPF n.º 654.832.943-00

Antônia Francisca Lago Barbosa
Conselho de Administração
CPF n.º 515.778.523-20

Fabiola Lago de Sá Menezes
Conselho de Administração
CPF n.º 613.041.223-10

Josilda Junqueira Ayres Gomes
Conselho de Administração
CPF n.º 081.056.933-72

Kelyane Da Silva Gomes
Conselho de Administração
CPF n.º 929.626.023-04

Luana Junqueira Ayres Gomes
Conselho de Administração
CPF n.º 012.040.453-21

169

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 71081

IGEP
GESTÃO ESTRATEGICA

SES-MA
Fls Nº 975
Proc
Rubrica

Marcos Antônio Fernandes dos Santos
Conselho de Administração
CPF n.º 741.496.873-15

Pedro de Barros Pessoa
Conselho de Administração
CPF n.º 261.412.213-00

Sebastião Dijalma Gomes
Conselho de Administração
CPF n.º 034.938.142-72

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT0299261G014RL94HO2RL87, 20/10/2022 10:52:03, Atos: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 35,09 Emol R$ 31,63 FERC R$ 0,94 FADEP R$ 1,26 FEMP R$ 1,26 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926ME0ZYQU24959OJ17, 20/10/2022 10:52:32, Atos: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 84,20 Emol R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03 FEMP R$ 3,03 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926ELIJ9TULYKK52348, 20/10/2022 10:53:00, Atos: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 70,44 Emol R$ 63,52 FERC R$ 1,88 FADEP R$ 2,52 FEMP R$ 2,52 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926PAZCDKUF6O0HO307, 20/10/2022 10:53:16, Atos: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 28,45 Emol R$ 25,70 FERC R$ 0,75 FADEP R$ 1,00 FEMP R$ 1,00 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 68647 registrado em microfilme nº 71081 deste cartório, e
São Luís 20 OUT. 2022
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

170

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 710840

IGEP
GESTÃO ESTRATÉGICA

SES-MA
Fls Nº 976
Proc
Rubrica

Ata da Assembleia Geral Ordinária para deliberação de alteração de estatutos

Aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022) reunidos, em sua sede social situada na Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma, nesta cidade de São Luís, estado do Maranhão. Tomou a palavra a senhora presidente do **Instituto de Gestão Estratégica de Projetos - IGEP**, Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes, deliberando sobre alterações no estatuto, o que foi aceito por unanimidade por todos os presentes na Assembleia. Dando sequência a reunião a Senhora Presidente, depois de conferido o quórum necessário para deliberação conforme estatuto, colocando o edital em pauta:

A) A deliberação de alteração do estatuto nos seguintes pontos:

1 – Artigos 1°,2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º ,8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º,22º,23º,24º,25º,26º,27º,28º,29º,30º,31º,32º,33º,34º,35º,36º,37º,38º,39º,40º,41º,42º,43º,44º,45º, 46º.

Nada mais havendo a deliberar e nenhum assunto discutir, eu Felipe Jorge de Sá Menezes Diretor Executivo, dei por encerrada a presente reunião, a presente ata.

171

IGEP
GESTÃO ESTRATEGIC

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 71084

SES-MA
Fls Nº 977
Proc
Rubrica. PV

Diretoria:

Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes
Diretor Presidente
CPF n.º 639.958.403-53

Felipe Lago de Sá Menezes
Diretor Executivo
CPF: n.º 057.871.163-06

Denis Araújo Eduardo
Diretor Financeiro
CPF: n.º 908.691.093-91

Conselho Fiscal:

Ronivan Soares Abreu
Conselho Fiscal
CPF n.º 053.366.231-13

Thayssa Karoliny Monroe
Conselho Fiscal
CPF n.º 054.615.143-40

Dário Getúlio Ferreira Neto
Conselho Fiscal
CPF n.º 021.574.373-39

172

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 710840

IGEP
GESTÃO ESTRATEGICA

SES-MA
Fls Nº 978
Proc.
Rubrica

Conselho de Administração:

Ana Priscila Galvão Nascimento
Conselho de Administração
CPF n.º 602.585.043-74

Ana Roberta Barros Ferreira Oliveira
Conselho de Administração
CPF n.º 654.832.943-00

Antônia Francisca Lago Barbosa
Conselho de Administração
CPF n.º 515.778.523-20

Fabiola Lago de Sá Menezes
Conselho de Administração
CPF n.º 613.041.223-10

Josilda Junqueira Ayres Gomes
Conselho de Administração
CPF n.º 081.056.933-72

Kelyane Da Silva Gomes
Conselho de Administração
CPF n.º 929.626.023-04

Luana Junqueira Ayres Gomes
Conselho de Administração
CPF n.º 012.040.453-21

173

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 71084

IGEP
GESTÃO ESTRATEGIC

SES-MA
Fls Nº 979
Proc
Rubrica

Marcos Antônio Fernandes dos Santos
Conselho de Administração
CPF n.º 741.496.873-15

Pedro de Barros Pessoa
Conselho de Administração
CPF n.º 261.412.213-00

Sebastião Dijalma Gomes
Conselho de Administração
CPF n.º 034.938.142-72

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT029926YV9X4MCZYYAQA790, 20/10/2022 10:58:09, Ato: 16.1, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP. Total R$ 35,09 Emol R$ 31,63 FERC R$ 0,94 FADEP R$ 1,26 FEMP R$ 1,26 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926SJOZEEUUVK7WMB11, 20/10/2022 10:59:01, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP. Total R$ 84,20 Emol R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03 FEMP R$ 3,03 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926ODRQ653DH22VUL47, 20/10/2022 10:59:30, Ato: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP. Total R$ 52,83 Emol R$ 47,64 FERC R$ 1,41 FADEP R$ 1,89 FEMP R$ 1,89 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926TVZ81TUADLBB4R10, 20/10/2022 10:59:42, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP. Total R$ 22,76 Emol R$ 20,56 FERC R$ 0,60 FADEP R$ 0,60 FEMP R$ 0,60 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 68647 registrado em microfilme nº 71084 deste cartório, e
São Luís, 20 OUT. 2022
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

174

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 71085

IGEF
GESTAO ESTRATEGI

SES-MA
Fls Nº 980
Proc
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL

Segunda Alteração

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1° - O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS** designado pela sigla **IGEP** inscrito no CNPJ nº 25.270.322/0001-81, é uma pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de Associação Civil, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração, sem vinculação político partidária, nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero, com sede e foro na rua Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, podendo através de seu Conselho de Administração, alterar e instalar filiais, núcleos ou representações e escritórios em todo o território nacional e/ou no exterior, bem como se associar a outras entidades de objetivos afins em qualquer parte do mundo.

Artigo 2° - O **IGEP** tem seus objetivos voltados à promoção de atividades com finalidades de relevância pública e social, como: apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação, manutenção da qualidade de vida do ser humana e do meio ambiente, através das atividades de promoção da saúde, educação (básica, profissional, especial e ambiental), cultura, esporte, estudos estratégicos, planejamento, debate intersetorial, implementação de políticas sustentáveis, dos direitos humanos, bem como à promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza.

Artigo 3° - O **IGEP** na consecução de suas finalidades estatutárias poderá realizar.

I – Ações, programas e projetos de baixa, média e alta complexidade na área da saúde básica e pública, implementação de serviços médicos, hospitalares e de apoio técnico ambulatorial e operação de serviços de saúde em conformidade com as Diretrizes e Orientações do Ministério da Saúde, garantindo a Humanização, Acessibilidade, Acolhimento, Recuperação, Promoção, Prevenção e reabilitação da população e, pesquisas e desenvolvimento de sistemas e ações voltadas à medicina preventiva.

II– Gerenciamento, Administração, Prestação de Serviços em Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento, Pronto Socorro e unidades similares, públicas e/ou privadas, na área de Anestesiologia, Pediatria, Clínica Médica, Cardiologia, Ortopedia e demais especialidades, desde que tenha profissional responsável e especializado para a prestação na área exigida.

175

SES-MA
Fls Nº 981
Rubrica

III – Atendimento à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na estratégia Saúde da família, visando a assistência integral à saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade do SUS;

IV – Gestão e terceirização de recursos humanos e gerais de hospitais, postos de saúde, clínicas, abrigos e estabelecimentos similares;

V – A promoção do voluntariado;

VI – Estudos e pesquisas de caráter tecnológico e científico visando o desenvolvimento de soluções apropriadas ao desenvolvimento sustentável;

VII – O fomento às ações de promoção e proteção ao meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida em saúde, educação, cultura, artes e esportes com vistas à integração social, e promoção do bem-estar da população em geral;

VIII – A capacitação, treinamento, palestras, seminários, e demais atividades que busquem o desenvolvimento humano e coletivo, assim como o conhecimento científico.

IX – A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

X – A Promoção de ações de segurança alimentar e nutricional, como educação alimentar, merenda escolar, distribuição de alimentos à população carente;

XI – A promoção gratuita da educação e da saúde, incluindo prevenção de HIV-AIDS e DTS, consumo de drogas e programas de saúde (familiar, coletiva, pública, autocuidado), humanização da saúde, desenvolvimento da política de municípios saudáveis;

XII – O apoio a criação e o desenvolvimento de programas e projetos voltados a defender o cumprimento integral dos direitos da criança e do adolescente, conforme as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da criança e do adolescente).

XIII – Produzir, editar, comercializar e difundir publicações;

XIV - Executar iniciativas geradoras de emprego e renda para populações em risco social, incluindo a assistência e o apoio aos apenados e à recuperação social do preso, através de programas ou projetos de capacitação e inclusão social.

XV – Participar de conferências, conselhos, grupos técnicos, comissões ou outros órgãos de construção da democracia participativa;

XVI– Realizar assessoria ou consultoria para pessoas físicas, jurídicas de direito público ou privado.

176

SES-MA
Fls Nº 982
Proc
Rubrica

XVII – Produzir estudos, pesquisas, pareceres ou outros documentos relacionados nas áreas de interesse do Instituto

XVIII – Recrutar, selecionar e colocar pessoal em empresas clientes, inclusive de executivos.

XIX - Fornecer pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio.

XX - Promover a regulação, controle, definição de política e coordenação de atividades voltadas a melhorar o bem-estar da população quanto a: saúde, educação, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, habitação, serviços urbanos, ação social.

Parágrafo Primeiro – A dedicação às atividades acima previstas dar-se-á mediante execução direta ou indireta de projetos, programas, planos de ações correlatas, na adoção de recursos físicos, humanos, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos que atuem em áreas afins.

Parágrafo Segundo: O **IGEP** poderá se qualificar como Organização Social – OS em consonância com a Lei Federal nº 9.637/98 e demais Leis específicas que regem a matéria, criadas pelos Estados e/ou Municípios da Federação.

Artigo 4° - O **IGEP** não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações nos resultados financeiros, excedentes operacionais ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aos seus associados, conselheiros, diretores, empregados, instituidores ou doadores, sob qualquer pretexto, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro do Instituto, aplicando-se integralmente à consecução do seu objetivo social.

Artigo 5º - No desenvolvimento de suas atividades o **IGEP** respeitará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência da gestão, vedada qualquer discriminação de raça, cor, ideologia, credo político, gênero, orientação sexual ou religião.

Artigo 6º - Para cumprimento de suas finalidades Estatutárias e para sua manutenção, o **IGEP** executará atividades consentâneas ao seu Estatuto firmando atos formais de parceria, contratos de gestão, termos de parceria, termos de fomento, acordos de colaboração,

177

SES-MA
Fls Nº 983
Proc
Rubrica

contratos e demais instrumentos legais com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados.

Artigo 7º - Para o cumprimento de suas finalidades sociais, o IGEP poderá organizar em unidades de estudo e/ou prestação de serviços e/ unidades autônomas de projetos disciplinadas por este Estatuto ou Regimento Interno

Capítulo II

DOS INSTITUIDORES E ASSOCIADOS

Artigo 8° - O **IGEP** é constituído por um número ilimitado de associados maiores de 18 (dezoito) anos, distribuídos nas seguintes categorias:

I – Instituidores: aqueles que subscrevem o livro de fundação do **IGEP**;

II – Associados Efetivos: aqueles que forem admitidos após a aprovação do Estatuto Social; e,

III – Associados Beneméritos: aqueles que tiverem prestados relevantes serviços ao **IGEP** e assim declarados pelo Conselho de Administração e referenciados em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: os associados do **IGEP** não respondem subsidiariamente e nem solidariamente pelos encargos ou passivos assumidos pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração do Instituto, podendo inclusive adotar todas as práticas de controle e fiscalização em direito admitidas para resguardar esse direito.

Parágrafo Segundo: O **IGEP** adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de fora individual ou coletiva, de benefício ou vantagens pessoais em decorrência de participação no respectivo processo decisório. Tais práticas serão regulamentadas por intermédio de ordens normativas ou executivas dos órgãos sociais correspondentes.

Artigo 9º - São direitos de os Associados de qualquer categoria votar as decisões da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Fica admitido o voto por procuração, devidamente registrado em cartório, desde que encaminhado com os 03 (três) dias de antecedência a data designada para a Assembleia, à Diretoria Executiva.

Artigo 10º - São direitos de todos os Associados:

I – Votar e serem votados para os cargos eletivos na forma das disposições deste Estatuto;

II – Participar e votar nas Assembleias Gerais;

III – Cumprir as disposições Estatutárias e Regimentais;

178

SES-MA
Fls Nº 984
Proc
Rubrica

IV – Respeitar as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Artigo 11° - A admissão de Associados será feita através de proposta dirigida e aprovada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único: os associados do **IGEP** podem solicitar seu desligamento do quadro de associados a qualquer tempo, através de solicitação à Diretoria Executiva da instituição e somente produzirá efeitos, depois de homologado pela mesma.

Artigo 12° - O desligamento do associado dar-se-á:

I – Mediante seu expresso pedido;

II – Pela expulsão, em virtude de falta grave, a juízo da Diretoria Executiva e Conselho de Administração;

III – Falecimento.

Parágrafo Primeiro: O associado que se desligou, na forma prevista no inciso I, poderá ser reintegrado, mediante proposta aprovada pela Diretoria Executiva em deliberação própria.

Parágrafo Segundo: Da decisão da Diretoria Executiva que se desligou, o associado, caberá recurso ao Órgão superior.

Artigo 13° - A exclusão do Associado só é admissível havendo justa causa, podendo ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, garantindo ao associado excluído direito a ampla defesa.

Parágrafo Único: Dá decisão de exclusão, caberá sempre recursos a Assembleia Geral.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14° - São órgãos do **IGEP**;

I - Assembleia Geral;

II - Conselho de Administração;

III - Conselho Fiscal;

IV - Diretoria Executiva;

Artigo 15º - O **IGEP** não remunera, sob qualquer forma, os membros que compõem os Conselhos de Administração e Fiscal, bem como, as atividades de seus associados, cujas

SES-MA
Fls Nº 985
Proc
Rubrica

atuações são inteiramente gratuitas, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Parágrafo Único: O **IGEP** poderá remunerar seus dirigentes desde que atuem efetivamente na gestão executiva dos projetos desenvolvidos pelo **IGEP,** respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades e devendo ser aprovado em reunião do Conselho de Administração convocada com esse fim.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 16° - A assembleia geral é o órgão máximo do **IGEP,** da qual participam todos os associados que estejam de pleno gozo de seus direitos, conforme previsto neste estatuto.

Parágrafo Único – Concebe individualmente ao diretor presidente, ou sua maioria simples de votos à diretoria executiva e ao conselho fiscal, ou ainda a 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, convocar assembleia geral extraordinária, observando, para falto os requisitos definidos no artigo 15 deste estatuto.

Artigo 17° - Compete a assembleia geral:

I – Deliberar sobre a admissão e demissão dos associados;

II – Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e Fiscal;

III – Aprovar o planejamento estratégico, a coordenação, o controle e a avaliação globais, referendando as diretrizes fundamentais de funcionamento propostas pelo Conselho de Administração e executadas pela Diretoria Executiva;

IV – Determinar e atualizar as linhas de ação da entidade;

V – Referendar as decisões do Conselho de Administração quanto à designação e/ou destituição de membros da Diretoria Executiva, inclusive em relação ao Diretor Presidente, bem como a fixação de Remuneração destes;

VI – Julgar recursos sobre quaisquer decisões da diretoria;

VII – Promover as alterações do estatuto social conforme decisão previa do Conselho de Administração.;

VIII – Aprovar as prestações de contas, as demonstrações contábeis e os relatórios anuais da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

IX – Deliberar definitivamente sobre a exclusão de associado;

X – Deliberar sobre a extinção da entidade.

Artigo 18º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por ano, até o final do mês de abril para aprovação das Prestações de Contas e das Demonstrações

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 71085
SES-MA
Fls. Nº 986
Rubrica

Contábeis do exercício anterior, devendo ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 19° - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do **IGEP**, e/ou publicado na imprensa local e/ou qualquer outra forma de divulgação e publicidade aos Associados, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, e se instalará com o *quórum* nos termos previstos neste Estatuto.

Artigo 20° - A Assembleia Geral poderá se reunir extraordinariamente quando convocada por, no mínimo, 02 (dois) membros do Conselho de Administração ou por 1/5 dos Associados, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 21° - As reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos integrantes do **IGEP** (cinquenta por cento + 1) e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo as decisões tomadas por maioria simples, salvo as exceções previstas neste Estatuto.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 22° - O Conselho de Administração, órgão de deliberação superior, será composto da seguinte forma:

I - 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

II - 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

III - até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

IV - 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

V - Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração elegerá entre os seus membros, por maioria, um Presidente e um Vice-Presidente. sendo que este último atuará na ausência do primeiro.

Parágrafo Segundo. Os membros eleitos para compor o conselho de administração terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo que o primeiro mandato da metade dos membros deve

SES-MA
Fls Nº 987
Proc
Rubrica

ser de 02 (dois) anos, admitida 01 recondução. A renovação das representações deve ser paritária e proporcional. nos termos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Terceiro. Os membros do Conselho de Administração não poderão receber remuneração por esta função, ressalvada a ajuda de custo. por reunião, da qual participarem.

Parágrafo Quarto. O Diretor Presidente deverá participar das reuniões do Conselho de Administração. sem direito a voto.

Parágrafo Quinto. É vedado aos Conselheiros integrar a Diretoria Executiva ou qualquer outro cargo da entidade. Os membros do Conselheiro de Administração que forem eleitos para integrar a Diretoria Executiva da Instituição deverão renunciar ao assumirem tais funções executivas.

Parágrafo Sexto. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser (a) Cônjuge, companheiro ou parentes. consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores, Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, de Senadores, Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras; e (b) Servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.

Artigo 23º - O Conselho de Administração deverá reun1r-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração será convocado mediante e-mail, carta, fax ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, enviada a todos os associados, com prazo mínimo de 03 (três) dias corridos. e se instalará com o quórum nos termos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Segundo. Todas as deliberações do Conselho de Administração serão mediante o quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um (1). em primeira convocação e 1/3 (um terço) em segunda convocação. meia hora depois. Sempre com aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos membros presentes com direito a voto.

Parágrafo Terceiro. Para deliberar sobre reforma total ou parcial do Estatuto, bem como para aprovação de regulamento próprio é requerida a aprovação por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo Quarto. Os trabalhos do Conselho de Administração serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos membros presentes.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 71085
SES-MA
Fls Nº 988
Proc
Rubrica

Artigo 24º - Compete ao Conselho de Administração, atribuições normativas e de controle básicos, incluindo:

I - Definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação do Instituto;

II - Aprovação das propostas que gerem obrigações para Instituição. Observando as exceções definidas no presente Estatuto, incluindo propostas de trabalho para fins de celebração de contrato de gestão, convênios, Termos de cooperação e colaboração. e instrumentos diversos com entes públicos de todas as esferas e entes privados;

III - Aprovação da proposta de orçamento da Instituição e do Programa de Investimentos;

IV - Nomeação e dispensa, bem como a fixação da remuneração de membro da Diretoria Executiva;

V - Aprovação do Estatuto, bem como suas alterações, sendo a decisão de extinção da Instituição tendo que ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros;

VI - Aprovação do Regimento Interno da Instituição, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e as competências;

VII - Aprovação por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, regulamento próprio, contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras e serviços, compras e alienações, bem como normas de recrutamento e seleção. além do Plano de Cargos, Salários e Benefícios, dos empregados da Instituição;

VIII - Aprovação e encaminhamento ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão (Secretaria de Estado de Saúde. Secretaria Municipal de Saúde e outros) os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e os demonstrativos financeiros e contábeis, elaborados pela Diretoria;

IX - Fiscalização do cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovação dos demonstrativos financeiros e contábeis e das contas anuals da Instituição, com o auxílio de auditoria externa;

X - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob responsabilidade da Instituição, adotando as providências cabíveis;

XI - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva;

XII - Eleger seu Presidente e Vice-Presidente; e

XIII - alterar e instalar filiais, núcleos ou representações e escritórios em todo o território nacional e/ou no exterior, bem como se associar a outras entidades de objetivos afins em qualquer parte do mundo.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 71085
SES-MA Fls Nº 989 Proc. Rubrica

Parágrafo Primeiro. O Regimento Interno deverá guardar perfeita consonância com os princípios gerais de direito, comprometimento com a ética, *compliance* e transparência.

Parágrafo Segundo. Poderá ser criado Conselho de Administração Especial, para matriz ou filial, observando-se as regras insculpidas para o Conselho original previstas nesta seção.

Parágrafo Terceiro. O Conselho a que se refere o parágrafo anterior, com o objetivo de atuar diretamente ou em questões que envolvam gestões delegadas mediante Contratos de Gestão firmados com a Administração Pública, em unidades de saúde sob a administração do **IGEP**, poderá se instituído nos casos em que a lei assim exigir, especialmente a Lei Complementar nº 846/1998, observando-se as competências insculpidas para o Conselho Original.

Parágrafo Quarto. A administração da Instituição se fará sob a observância dos princípios da legalidade, razoabilidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e mediante a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25º - O Conselho Fiscal é o órgão encarregado de analisar as Prestações de Contas anuais da Instituição, emitindo parecer para deliberação do Conselho de Administração, com posterior *ad referendum* da Assembleia Geral.

Artigo 26º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, CUJO mandato será de 04 (quatro) anos. admitido uma recondução por igual período.

Artigo 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da Entidade;

II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Entidade;

III – Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Entidade;

IV – Fazer cumprir a Lei Federal nº 9.637/98 que determina a obrigatoriedade da publicação dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial da União, Estados, Municípios e/ou Distrito Federal, onde a Associação tiver sua sede e/ou for qualificada como Organização Social, publicando os referidos relatórios financeiros e o

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 71085
SES-MA Fls Nº 990 Proc Rubrica
IGEP GESTÃO ESTRATÉGICA

relatório e execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial em que couber a cada caso específico, após a ratificação do Conselho de Administração, bem como a publicação anual dos relatórios de gestão e do balanço patrimonial completos no sítio eletrônico da Associação;

V - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Artigo 28º - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 03 (três) meses em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria Executiva ou por requerimento de qualquer um de seus membros.

Artigo 29º - Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelos serviços que nesta condição prestarem ao **IGEP**.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 30º - A Diretoria Executiva será indicada e eleita pelo Conselho de Administração, podendo os mesmos ser associados ou não do **IGEP** devendo ser referendados os nomes pela Assembleia Geral na primeira oportunidade.

Artigo 31º - A Diretoria Executiva será composta por:

I - Um Diretor Presidente;

II - Um Diretor Executivo

III - Um Diretor Financeiro;

Artigo 32º - Somente poderá compor a Diretoria Executiva profissionais de moral ilibada e reconhecida capacidade técnica na área de atuação do **IGEP**.

Parágrafo Primeiro. O mandato da Diretoria Executiva será de 05 (cinco) anos, admitindo-se recondução consecutiva.

Parágrafo Segundo. A Diretoria Executiva poderá ser destituída a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro. Em caso de renúncia de qualquer membro da diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal ou Deliberativo, o cargo será preenchido por nova eleição.

Parágrafo Quarto. O pedido de renúncia deverá ser feito por escrito e dirigido ao Diretor Presidente, que submeterá à Deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 33º - Compete à Diretoria Executiva exercer todos os atos de gestão administrativa, financeira e contábil da entidade, dirigir o **IGEP**, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral e tomar as medidas necessárias à consecução das finalidades estatutárias; e

SES-MA
Fls Nº 991
Proc
Rubrica

I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual;

II Executar a programação anual de atividades do **IGEP**;

III - Propor medidas de caráter administrativo, financeiro e social;

IV- Admitir ou recusar candidatos a associados, bem como determinar a sua exclusão;

V - Contratar e demitir funcionários, fixando-lhes os vencimentos;

VI - Reunir-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VII - Firmar convênios, parcerias ou sociedades com outras entidades, ou organizações afins e de apoio tais como, fundações, universidades, cooperativas, entidades científicas, educacionais ou culturais, além de pessoas jurídicas de direito público internacional;

VIII - Emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do **IGEP**;

IX - Resolver os casos omissos e, propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto Social.

Parágrafo Único. A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente podendo, com maioria simples, deliberar sobre os assuntos do **IGEP**.

Artigo 34º - Compete ao Diretor Presidente:

I - Representar o **IGEP** judicial e extrajudicialmente, pessoalmente ou através de procurador constituído, com procuração específica e com reservas de poderes;

II - Convocar e presidir as reuniões, ordinárias ou extraordinárias, da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais;

III - Deliberar, excepcionalmente, e em caráter emergencial "*ad referendum*" da Diretoria Executiva;

IV - Assinar e autorizar as despesas conjuntamente com o Diretor Financeiro, os cheques bancários, títulos, contratos e outros documentos de obrigações do **IGEP**;

V - Nomear Comissões Especiais;

VI - Convocar o Conselho Fiscal, quando julgar necessário.

VII - Coordenar conjuntamente com a Diretoria Executiva a política administrativa do **IGEP**;

VIII - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do **IGEP**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas:

IX – Ter sob sua guarda, e responsabilidade, o patrimônio físico e financeiro do **IGEP**, seus livros e documentos contábeis;

Artigo 35º - Compete ao Diretor Financeiro:

SES-MA
Fls Nº 992
Proc.
Rubrica

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato. em caso de vacância, até o término;

III - Rubricar, em conjunto com o Diretor Presidente, os títulos, contratos e outros documentos do **IGEP**;

IV - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor-Presidente;

V - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral e redigir as Atas:

VI - Coordenar conjuntamente as atividades das Comissões criadas para tarefas específicas;

VII - Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;

VIII - Administrar juntamente com o Diretor Presidente as atividades internas do **IGEP**;

IX - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas. Auxílios e donativos, assinando os devidos recibos e efetuando seus depósitos, e manter em dia a escrituração contábil;

X - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

XI - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para a elaboração e conclusão dos trabalhos;

XII - Assinar cheques, fiança e outros juntamente com o Diretor Presidente;

XIII - Administrar juntamente com o Diretor Presidente as atividades internas do **IGEP**;

Parágrafo Primeiro. A representação perante aos órgãos financeiros e bancários será exercida pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro, sempre em conjunto, fazendo uso da denominação do Instituto em documentos de responsabilidade ficando, porém, proibido seu emprego em documentos alheios aos de objetivo do **IGEP** principalmente aos que versarem sobre concessão de avais, fiança, títulos e afins.

Artigo 36º - Compete ao Diretor Executivo:

I - Organizar e orientar grupos de trabalho para a elaboração e execução de projetos específicos, para cada área de atuação, e acompanhar o cronograma estabelecido para cada projeto;

II - Organizar grupos de trabalho para prestar serviços de assessoria e consultoria relacionados com os objetivos da sociedade;

III - Realizar outras atividades afins necessárias para a execução dos projetos, atividades de consultoria, pesquisa, assessoria, estudos técnicos específicos, publicação e qualquer outra atividade desenvolvida pela entidade.

IV - Supervisionar todos os grupos de trabalho, no intuito de fazer cumprir o conteúdo programático de cada programa ou projeto desenvolvido pelo **IGEP**.

Artigo 37º. No caso de vacância de cargo de qualquer membro da Diretoria (demissão, morte, afastamento por tempo indeterminado, renúncia de mandato) o Conselho de Administração designará outro membro para ocupar o cargo vago temporariamente, devendo ser realizada nova eleição na próxima Assembleia Geral.

Parágrafo Único. As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de Minerva em caso de empate.

Artigo 38º - O **IGEP** adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes. para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 39º - O **IGEP** adotará normas de escrituração e prestação de contas com observância dos princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 40º - O **IGEP** publicará sua prestação de contas em Jornal de circulação na circunscrição da sua sede, sem dispensar qualquer outro meio eficaz de publicidade, no encerramento de cada exercício fiscal, acompanhado de um relatório de atividades e as demonstrações financeiras do Instituto, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Parágrafo Único. O exercício Social do **IGEP** será de 1 ° de janeiro, com término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 41º - O **IGEP** adotará normas de prestação de contas determinando a realização de auditoria. Inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do Contrato de Gestão ou Termos de Parcerias, conforme previsto em lei.

Artigo 42º - O **IGEP** adotará normas determinando que a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo Instituto será feita conforme o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO SES-MA
Registro Civil de Pessoas Jurídicas Fls Nº 994
MICROFILME nº 71085 Proc
Rubrica

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43º - É vedada a participação do **IGEP** em campanhas eleitorais ou de interesse político-partidário sob qualquer pretexto.

Artigo 44º - As escrituras públicas dos imóveis adquiridos com recursos provenientes do Poder Público, em qualquer esfera de Governo, serão gravadas com cláusulas de inalienabilidade.

Artigo 45º - O **IGEP** poderá ser dissolvido por decisão de pelo menos 2/3 dos associados em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e no caso de não atingimento de quórum suficiente, ou quando se tornar impossível, por proposição da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, ou de 2/3 dos Associados, presentes em Assembleias.

Parágrafo Primeiro. Em caso da dissolução do **IGEP**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Legislação e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do **IGEP**.

Artigo 46º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços), sendo eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer divergências e/ou conflitos oriundos deste Estatuto e referentes a seus Associados, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

São Luís – Maranhão, 10 de agosto de 2022.

Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes
Diretor-Presidente
CPF: 639.958.403-53

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV02992BJHPKRWUPOCOOZMB06, 20/10/2022 11:01:31, Atos: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 91,04 Emol R$ 82,24 FERC R$ 2,40 FADEP R$ 3,20 FEMP R$ 3,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT0299261K0JBHUTLDXKAJ16, 20/10/2022 11:00:19, Atos: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 35,09 Emol R$ 31,63 FERC R$ 0,94 FADEP R$ 1,26 FEMP R$ 1,26 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926Y5F5N0L3IZ614944, 20/10/2022 11:00:48, Atos: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 84,20 Emol R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03 FEMP R$ 3,03 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926QPN3WXLF9FWCMP16, 20/10/2022 11:01:19, Atos: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 264,15 Emol R$ 238,20 FERC R$ 7,05 FADEP R$ 9,45 FEMP R$ 9,45 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 08647 deste cartório, e registrado em microfilme nº 71085
São Luís, 20 OUT. 2022
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 710880

IGEP
GESTAO ESTRATEGI

SES-MA
Pro. 995
Rubrica.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Registro de Balanço de Abertura do IGEP

Aos onze (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022) reunidos, em sua sede social situada na Queopes, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, São Luís – Ma,, nesta cidade de São Luís, estado do Maranhão. Tomou a palavra a senhora presidente, Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes, deliberando sobre Registro de Balanço de Abertura do IGEP, o que foi aceito por unanimidade por todos os presentes na Assembleia. Dando sequência a reunião a Senhora Presidente, depois de conferido o quórum necessário para deliberação conforme estatuto, colocando o edital em pauta:

A) Registro de Balanço de Abertura do IGEP;

A Assembleia Geral como órgão soberano da entidade aprova o Balanço de Abertura do IGEP.
Nada mais havendo a deliberar e nenhum assunto discutir, eu Felipe Braga de Sá Menezes Diretor Executivo, dei por encerrada a presente reunião, a presente ata.

Nada mais havendo para ser tratado a presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, e eu, Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas dos demais presentes.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Luís-Maranhão, 31 de agosto de 2022.

Luciene Flávia J. A. Gomes
Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes
Diretor Presidente
CPF n.º 639.958.403-53

190

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 71088

IGEP
GESTÃO ESTRATEGICA

Fls Nº 996
Proc
Rubrica PV

Diretoria:

Luciene Flávia Junqueira A. Gomes
Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes
Diretor Presidente
CPF n.º 639.958.403-53

Felipe Lago de Sá Menezes
Felipe Lago de Sá Menezes
Diretor Executivo
CPF: n.º 057.871.163-06

Denis Araújo Eduardo
Denis Araújo Eduardo
Diretor Financeiro
CPF: n.º 908.691.093-91

Conselho Fiscal:

Ronivan Soares Abreu
Ronivan Soares Abreu
Conselho Fiscal
CPF n.º 053.366.231-13

Thayssa Karoliny Monroe
Thayssa Karoliny Monroe
Conselho Fiscal
CPF n.º 054.615.143-40

Dário Getúlio Ferreira Neto
Dário Getúlio Ferreira Neto
Conselho Fiscal
CPF n.º 021.574.373-39

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT02992697NAL83P63FJDH54, 20/10/2022 11:05:03, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 36,09 Emol R$ 31,63 FERC R$ 0,94 FADEP R$ 1,26 FEMP R$ 1,26 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA02992679HAZULN6X60YH32, 20/10/2022 11:06:29, Ato: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 35,22 Emol R$ 31,76 FERC R$ 0,94 FADEP R$ 1,26 FEMP R$ 1,26 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA[illegible]3GB0NFPCPH0M4BR86, 20/10/2022 11:06:02, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 84,20 Emol R$ 75,87 FERC R$ 2,27 FADEP R$ 3,03 FEMP R$ 3,03 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV02992696CUHFLYVX395D16, 20/10/2022 11:06:41, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS IGEP, Total R$ 17,07 Emol R$ 15,42 FERC R$ 0,45 FADEP R$ 0,60 FEMP R$ 0,60 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no livro nº 08047 deste cartório, e registrado em microfilme nº 71088
São Luís, 20 OUT. 2022 Tayane Dourado
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

191

IGEP
GESTÃO ESTRATÉGICA

SES-MA
Fls Nº 997
Proc
Rubrica

ANEXO 05

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REGULARIDADE DA ENTIDADE

192

SES-MA
Fls Nº 998
Proc.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.270.322/0001-81
Certidão nº: 37887917/2022
Expedição: 03/11/2022, às 20:38:51
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.270.322/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SES-MA 999

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.270.322/0001-81
Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS
Endereço: R DAS ORQUIDEAS 19 / COHAMA / SAO LUIS / MA / 65072-561

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2022 a 20/12/2022

Certificação Número: 2022112102121112676036

Informação obtida em 30/11/2022 11:46:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

194

CES-MA
Fls nº 1.000
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.270.322/0001-81 MATRIZ		23/02/2016

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IGEP	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUEOPS	12	SALA 203 EDIF EXECUTIVE CENTER

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.075-800	RENASCENCA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@IGEP.ORG.BR	(98) 9157-8672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2022** às **19:58:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

195

SES-MA
Fls Nº 1.001
Proc
Rubrica

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO
CNPJ: 06.274.757/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

EM: 14:21

DADOS DO IMÓVEL	Usuário: CONDOMINIO EXECUTIVE CENTER		
Matrícula	Cpf/Cnpj: 01.614.448/0001-68		
218351.0	Endereço: R QUEOPS, NUMERO, 00012 - Q022 - RENASCENCA SAO LUIS MA 65075-800		
	Bairro: RENASCENCA	CEP: 65075-800	
	Unidade de VINHAIS	Município: SAO LUIS	
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
122.107.298.0664.000	COMERCIAL	COMERCIAL	60
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
GRANDE	LIGADO	LIGADO	
Área	Número do Hidrômetro		
3.248,00	A13B092992		

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia na matricula do referido imóvel.

Esta Certidão não isenta o proprietário desta matrícula de débitos por ventura encontrados em outros imóveis que estejam em sua titularidade na CAEMA ou mesmo em consultas futuras para o referido imóvel.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code abaixo

196

03/11/20

Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site www.caema.ma.gov.br, clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: Y5D620221103

SES-MA
Fls Nº 1.002
Proc
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS
CNPJ: 25.270.322/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:16 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2023.
Código de controle da certidão: **403F.B63D.BD98.162D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

197

SES-MA
Fls Nº 1.003
Proc
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 187499/22 **Data da Certidão:** 24/09/2022 10:57:02

CPF/CNPJ 25270322000181 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/01/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

198

Data Impressão: 24/09/2022 10:57:02

SES-MA
Fls Nº 1.004
Proc
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066978/22 **Data da Certidão:** 24/09/2022 11:04:16

CPF/CNPJ CONSULTADO: **25270322000181**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/01/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

199

Data Impressão: 24/09/2022 11:04:16

CERTIFICADO
102022009216780

SES-MA
Fls Nº 1.005
Proc
Rubrica

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007428182022

Validade: 22/02/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 25.270.322/0001-81	**Inscrição Municipal:** 3682412375
Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE PROJETOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
943080000 – ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DAS ORQUIDEAS	
Número: 19	**Complemento:** QUADRAE JARDIM SM I
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65072561

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **25 de outubro de 2022 ?s 09:58**, sob o código de autenticidade nº **CCBC1EA29ADAC5359AC3F4B7A9913937**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

200

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROTOCOLO

Folha: 1006

Processo: 143808

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 04 dias do mês de novembro de 2022, procedemos o encerramento deste volume nº04 do processo 143808/2022, abrindo-se em seguida o volume nº05. Para constar, eu, Cássio Lopes Moraes, serviço de Protocolo Geral/SES matricula (886974) subscrevo e assino.

Cássio Lopes Moraes
Encarregado do Protocolo
Matrícula: 886974